



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**

---

### **SECRETARIA E/OU DIVISÃO:**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias.

---

### **TIPO DE LICITAÇÃO**

Menor Preço por Lote

---

### **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

---

### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 (Doze) meses

---

### **VALOR:**

R\$ 318.163,10 (trezentos e dezoito mil cento e sessenta e três reais e dez centavos).

---

### **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da qualidade e quantidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000001

Três Barras do Paraná, 25 de agosto de 2022.

**De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Esportes  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Secretaria Municipal de Saúde**

**Para: Gabinete do Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas) e não possuímos os equipamentos necessários para desempenhar os serviços de manutenção nos pneus. Para tanto, necessitamos contratar os serviços de borracharia para a realização da manutenção preventiva e reparadora (corretiva) dos pneus da frota municipal para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os veículos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação deverá ser de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Respeitosamente,

  
**CLEBERSON BORDIM**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento ✓



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**MARIA CRISTINA GUSSO**  
Secretária Municipal de Ação Social

**WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**ELIZA BORTOLANZA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR**  
Secretária Municipal de Saúde

**VALDENIR APARECIDO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Esportes

**JOÃO BATISTA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Anexos:

1. Termo de Referência;
2. Orçamentos prévios.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

**2. NECESSIDADES E OBJETIVOS**

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas) e não possuímos os equipamentos necessários para desempenhar os serviços de manutenção nos pneus. Para tanto, necessitamos contratar os serviços de borracharia para a realização da manutenção preventiva e reparadora (corretiva) dos pneus da frota municipal para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os veículos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

**3. DO OBJETO**

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência.

3.1.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

3.2.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

3.2.1.1. Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, as microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território do Município de Três Barras do Paraná, uma vez que neste território existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3. Com relação a exigência de que os locais para prestação dos serviços deverão estar localizados no território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado e apto para receber e realizar



000004

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

serviços, tem-se a justificativa de que caso os pontos de serviços estiverem numa distância maior – outros municípios – o Município terá um gasto desnecessário de combustíveis para poder realizar a manutenção de seus veículos. Ainda, mantendo esse entendimento, os equipamentos (máquinas pesadas) que são transportadas em veículos específicos onerariam com fretes, com visíveis prejuízos ao erário. (Acórdão nº 520/2015 – TCU – 2ª Câmara).

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

##### 4.1. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

4.1.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) veículo(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) equipamento(s) (máquinas pesadas), podendo ocorrer em qualquer localidade do território do Município de Três Barras do Paraná, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo;**
- c) Quando ocorrer a necessidade de deslocamento conforme descrito na alínea "b" deste item, o mesmo deverá ocorrer em até 60 minutos da solicitação.

4.1.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 4.1.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do veículo atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

4.1.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de pneus, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação dos mesmos para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

4.1.3. O cômputo da quilometragem do socorro será realizado pela prestadora dos serviços. O operador responsável pelo equipamento será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.1.4. O cômputo do tempo para a execução dos serviços de manutenção, quando não necessária a substituição de pneus, será iniciado a partir do momento da notificação e emissão da ordem de serviço, conforme descrito no subitem 4.1.1. Quando necessário a substituição de pneus, será computada a partir do momento em que o(s) pneus solicitados para substituição estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista/operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.2. Na ocasião dos serviços, a fornecedora deverá dispor de instalação e equipamentos aptos a recepcionar veículos/equipamentos com comprimento e altura característicos de cada espécie, podendo ainda estarem sendo transportados em veículos prancha, aumentando ainda mais a altura do equipamento/veículo;

4.2.3. A fornecedora deverá dispor de instalação apta para recepcionar veículos com tamanho e altura característicos de cada espécie.

4.3. O(s) local(is) de prestação de serviços deverá(ão) estar localizados nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado e apto para recepcionar e realizar os serviços em



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000005

veículos/equipamentos da Administração Municipal.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O(s) serviço(s) executado(s) estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.9. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.10. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.11. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.13. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.14. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## **5. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

5.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão mão-de-obra referente à execução de serviços de borracharia, compreendendo reparos e consertos de furos de pneus, calibragem, conserto de válvulas, serviços montagem e desmontagem de trocas de pneus.

5.1.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

5.1.2. O serviço de "socorro" será realizado somente para atender as máquinas pesadas, uma vez que as mesmas não possuem estepe para substituir provisoriamente o pneu que necessitar



CAPITAL DO FEMÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000006

de manutenção.

5.2. A manutenção preventiva é a revisão regular a cada 5.000 km ou 6 (seis) meses com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho dos pneus do veículo/equipamento no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança e vida útil, predeterminada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de pneus deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

5.3. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, ou até mesmo falha no processo fabril dos pneus.

5.4. A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, relação de procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.

5.5. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 1.000 km rodados para os veículos leves e pesados e, 90 (noventa) dias ou 200 horas trabalhadas para máquinas pesadas, a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

### 6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, justificada e motivada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### 8. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

8.1. Com relação ao valor do serviço de socorro, realizou-se uma pesquisa de preços com as empresas do ramo e contratações realizadas pelo Município, fixando-se o valor médio através de quilômetros rodados para a execução do serviço de manutenção.

8.1.1. Considerando que os veículos e principalmente os equipamentos que trafegam em todo o território do Município de Três Barras do Paraná, estima-se uma quantidade de 7000 km no período de 12 (doze) meses.

8.2. Com relação aos demais serviços, foram levantadas os veículos, locais que os mesmos trabalham ou trafegam, conforme a aplicação de cada espécie de veículo, estimou-se o quantitativo e encaminhou-se para orçamento junto a empresas do ramo de atividade pertinente.

8.3. A estimativa de custo anual, através dos preços médios fixados tabulados sobre orçamentos e contratações do Município, bem como Município vizinho, para a execução do objeto é de R\$ 318.163,10 (Trezentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos), distribuídos conforme os itens abaixo:

#### LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,73	33.110,00
2	250	CONSRTO PNEU 19,5x24	59,00	14.750,00
3	250	MONTAGEM PNEU 19,5x24	44,00	11.000,00
4	250	TROCA PNEU 19,5x24	57,00	14.250,00
5	250	CONSRTO PNEU 1400X24	59,33	14.832,50
6	200	MONTAGEM PNEU 1400X24	44,00	8.800,00
7	268	TROCA PNEU 1400X24	57,00	15.276,00



CAPITAL DO FELIÃO

007

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

8	200	CONserto PNEU 17/55R25	67,00	13.400,00
9	210	MONTAGEM PNEU 17/55R25	47,00	9.870,00
10	178	TROCA PNEU 17/55R25	47,00	8.366,00
11	120	CONserto PNEU 18/4R30	67,00	8.040,00
12	100	MONTAGEM PNEU 18/4R30	53,33	5.333,00
13	100	TROCA PNEU 18/4R30	49,33	4.933,00
14	100	CONserto PNEU 12x16,5	56,00	5.600,00
15	100	MONTAGEM PNEU 12x16,5	50,33	5.033,00
16	50	TROCA PNEU 12x16,5	50,33	2.516,50
17	50	CONserto PNEU 14,9x28	67,00	3.350,00
18	50	MONTAGEM PNEU 14,9x28	52,66	2.633,00
19	50	TROCA PNEU 14,9x28	52,66	2.633,00
20	50	CONserto PNEU 12,5X80X17,5 R4	54,00	2.700,00
21	50	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,66	2.333,00
22	40	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,66	1.866,40
23	50	CONserto PNEU 12,5X80X18	50,33	2.516,50
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	47,00	1.410,00
25	30	TROCA PNEU 12,5X80X18	47,00	1.410,00
<b>TOTAL</b>				<b>195.961,90</b>

**LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	4,73	9.460,00
2	150	CONserto PNEU 295/80R22,5	42,00	6.300,00
3	150	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	39,33	5.899,50
4	130	TROCA PNEU 295/80R22,5	36,00	4.680,00
5	150	CONserto PNEU 1000X20	44,33	6.649,50
6	200	MONTAGEM PNEU 1000X20	39,33	7.866,00
7	130	TROCA PNEU 1000X20	39,33	5.112,90
8	130	CONserto PNEU 1100X22	43,33	5.632,90
9	130	MONTAGEM PNEU 1100X22	38,66	5.025,80
10	130	TROCA PNEU 1100X22	38,66	5.025,80
11	200	CONserto PNEU 275/80R22,5	43,33	8.666,00
12	200	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	38,66	7.732,00
13	150	CONserto PNEU 750X16	37,66	5.649,00
14	130	MONTAGEM PNEU 750X16	24,33	3.162,90
15	130	TROCA PNEU 750X16	24,33	3.162,90
16	150	CONserto PNEU 215/75R17,5	37,66	5.649,00
17	150	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	28,66	4.299,00
18	100	TROCA PNEU 215/75R17,5	28,66	2.866,00
<b>TOTAL</b>				<b>102.839,20</b>

**LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,66	5.831,00
2	350	CONserto PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	22,00	7.700,00
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,66	5.831,00
<b>TOTAL</b>				<b>19.362,00</b>

8.4. Os valores das propostas dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.6.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





000008

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

**9.2.** Os serviços devem ser entregues/executados nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

**9.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

## **10. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**10.1.** As definições dos serviços são as mesmas apresentadas no item 8 deste Termo de Referência. As especificações técnicas dos serviços devem obedecer aos instrumentos normativos dos órgãos regulamentadores das atividades, independente de transcrição neste Termo de Referência.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria emitente de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**11.1.1.** Serão designados os seguintes gestores para Atas de Registro de Preço oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF nº 014.437.219-30;
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF nº 498.877.009-59;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF nº 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 471.434.280-00;

**11.1.2.** Ficam designados os seguintes fiscais;

JURACI RYL, Borracheiro, CPF nº 971.159.169-34, fiscal titular;  
DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36.

**11.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preço, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preço.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

000010

RAZÃO SOCIAL: **ETCOLLA BORRACHARIA** ~~COLLA~~  
 CNPJ Nº: **14.659.789-000100**  
 ENDEREÇO: **AV BRASIL**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,90	
2	250	CONSERTO PNEU 19,5x24	59,00	
3	250	MONTAGEM PNEU 19,5x24	45,00	
4	250	TROCA PNEU 19,5x24	58,00	
5	250	CONSERTO PNEU 1400X24	60,00	
6	200	MONTAGEM PNEU 1400X24	45,00	
7	268	TROCA PNEU 1400X24	58,00	
8	200	CONSERTO PNEU 17/55R25	68,00	
9	210	MONTAGEM PNEU 17/55R25	48,00	
10	178	TROCA PNEU 17/55R25	48,00	
11	120	CONSERTO PNEU 18/4R30	68,00	
12	100	MONTAGEM PNEU 18/4R30	58,00	
13	100	TROCA PNEU 18/4R30	58,00	
14	100	CONSERTO PNEU 12x/16,5	68,00	
15	100	MONTAGEM PNEU 12x16,5	58,00	
16	50	TROCA PNEU 12x16,5	58,00	
17	50	CONSERTO PNEU 14,9x28	68,00	
18	50	MONTAGEM PNEU 14,9x28	58,00	
19	50	TROCA PNEU 14,9x28	58,00	
20	50	CONSERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	60,00	
21	50	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	58,00	
22	40	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	58,00	
23	50	CONSERTO PNEU 12,5X80X18	48,00	
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	48,00	
25	30	TROCA PNEU 12,5X80X18	48,00	
			TOTAL	

Elide F. Leite

000011

LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	4,90	
2	150	CONSERTO PNEU 295/80R22.5	40,00	
3	150	MONTAGEM PNEU 295/80R22.5	38,00	
4	130	TROCA PNEU 295/80R22.5	38,00	
5	150	CONSERTO PNEU 1000X20	40,00	
6	200	MONTAGEM PNEU 1000X20	38,00	
7	130	TROCA PNEU 1000X20	38,00	
8	130	CONSERTO PNEU 1100X22	40,00	
9	130	MONTAGEM PNEU 1100X22	38,00	
10	130	TROCA PNEU 1100X22	38,00	
11	200	CONSERTO PNEU 275/80R22.5	40,00	
12	200	MONTAGEM PNEU 275/80R22.5	38,00	
13	150	CONSERTO PNEU 750X16	35,00	
14	130	MONTAGEM PNEU 750X16	28,00	
15	130	TROCA PNEU 750X16	28,00	
16	150	CONSERTO PNEU 215/75R17.5	35,00	
17	150	MONTAGEM PNEU 215/75R17.5	28,00	
18	100	TROCA PNEU 215/75R17.5	28,00	
			TOTAL	

LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	36,00	
2	350	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	21,00	
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	36,00	
			TOTAL	

Assinatura e carimbo

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

000012

RAZÃO SOCIAL: BENTO DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR.

CNPJ Nº: 14-168-188-001-00

ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 176 - Centro.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7.000	SOCORRO PARA MAQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,80	
2	250	CONCERTO PNEU 19,5x24	60,00	
3	250	MONTAGEM PNEU 19,5x24	45,00	
4	250	TROCA PNEU 19,5x24	58,00	
5	250	CONCERTO PNEU 1400X24	60,00	
6	200	MONTAGEM PNEU 1400X24	45,00	
7	268	TROCA PNEU 1400X24	52,00	
8	200	CONCERTO PNEU 17/55R25	68,00	
9	210	MONTAGEM PNEU 17/55R25	42,00	
10	178	TROCA PNEU 17/55R25	42,00	
11	120	CONCERTO PNEU 18/4R30	68,00	
12	100	MONTAGEM PNEU 18/4R30	52,00	
13	100	TROCA PNEU 18/4R30	45,00	
14	100	CONCERTO PNEU 12x/16,5	50,00	
15	100	MONTAGEM PNEU 12x16,5	42,00	
16	50	TROCA PNEU 12x16,5	92,00	
17	50	CONCERTO PNEU 14,9x28	62,00	
18	50	MONTAGEM PNEU 14,9x28	50,00	
19	50	TROCA PNEU 14,9x28	50,00	
20	50	CONCERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	52,00	
21	50	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	42,00	
22	40	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	42,00	
23	50	CONCERTO PNEU 12,5X80X18	53,00	
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	42,00	
25	30	TROCA PNEU 12,5X80X18	42,00	
			TOTAL	

## LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	4,80	
2	150	CONSERTO PNEU 295/80R22.5	48,00	
3	150	MONTAGEM PNEU 295/80R22.5	40,00	
4	130	TROCA PNEU 295/80R22.5	35,00	
5	150	CONSERTO PNEU 1000X20	48,00	
6	200	MONTAGEM PNEU 1000X20	40,00	
7	130	TROCA PNEU 1000X20	40,00	
8	130	CONSERTO PNEU 1100X22	45,00	
9	130	MONTAGEM PNEU 1100X22	40,00	
10	130	TROCA PNEU 1100X22	38,00	
11	200	CONSERTO PNEU 275/80R22.5	45,00	
12	200	MONTAGEM PNEU 275/80R22.5	38,00	
13	150	CONSERTO PNEU 750X16	38,00	
14	130	MONTAGEM PNEU 750X16	25,00	
15	130	TROCA PNEU 750X16	25,00	
16	150	CONSERTO PNEU 215/75R17.5	38,00	
17	150	MONTAGEM PNEU 215/75R17.5	30,00	
18	100	TROCA PNEU 215/75R17.5	30,00	
			TOTAL	

## LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	18,00	
2	350	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	25,00	
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	18,00	
			TOTAL	

Assinatura e carimbo



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

000014

RAZÃO SOCIAL: *Ignildo Jose Facciano*  
 CNPJ Nº: *21.967.051/0001-91*  
 ENDEREÇO: *Av. São João*

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,50	
2	250	CONSERTO PNEU 19,5x24	58,00	
3	250	MONTAGEM PNEU 19,5x24	42,00	
4	250	TROCA PNEU 19,5x24	55,00	
5	250	CONSERTO PNEU 1400X24	52,00	
6	200	MONTAGEM PNEU 1400X24	42,00	
7	268	TROCA PNEU 1400X24	55,00	
8	200	CONSERTO PNEU 17/55R25	65,00	
9	210	MONTAGEM PNEU 17/55R25	45,00	
10	178	TROCA PNEU 17/55R25	45,00	
11	120	CONSERTO PNEU 18/4R30	65,00	
12	100	MONTAGEM PNEU 18/4R30	50,00	
13	100	TROCA PNEU 18/4R30	45,00	
14	100	CONSERTO PNEU 12x16,5	50,00	
15	100	MONTAGEM PNEU 12x16,5	45,00	
16	50	TROCA PNEU 12x16,5	45,00	
17	50	CONSERTO PNEU 14,9x28	65,00	
18	50	MONTAGEM PNEU 14,9x28	50,00	
19	50	TROCA PNEU 14,9x28	50,00	
20	50	CONSERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	50,00	
21	50	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	40,00	
22	40	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	40,00	
23	50	CONSERTO PNEU 12,5X80X18	50,00	
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	45,00	
25	30	TROCA PNEU 12,5X80X18	45,00	
			TOTAL	

## LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	4,50	
2	150	CONSERTO PNEU 295/80R22,5	45,00	
3	150	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	40,00	
4	130	TROCA PNEU 295/80R22,5	35,00	
5	150	CONSERTO PNEU 1000X20	45,00	
6	200	MONTAGEM PNEU 1000X20	40,00	
7	130	TROCA PNEU 1000X20	40,00	
8	130	CONSERTO PNEU 1100X22	45,00	
9	130	MONTAGEM PNEU 1100X22	38,00	
10	130	TROCA PNEU 1100X22	40,00	
11	200	CONSERTO PNEU 275/80R22,5	45,00	
12	200	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	40,00	
13	150	CONSERTO PNEU 750X16	40,00	
14	130	MONTAGEM PNEU 750X16	20,00	
15	130	TROCA PNEU 750X16	20,00	
16	150	CONSERTO PNEU 215/75R17,5	40,00	
17	150	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	22,00	
18	100	TROCA PNEU 215/75R17,5	22,00	
			TOTAL	

## LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	15,99	
2	350	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	20,00	
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	15,99	
			TOTAL	

Assinatura e carimbo

*Ivanildo José Fassicelo*

**Borracharia do Ivanildo**  
 Fone: (45) 9103-2365  
 Av. Brasil, s/n  
 Três Barras do Paraná





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000016


Três Barras do Paraná/PR, 25 de agosto de 2022.

**DE:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**PARA:** Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitações  
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



### REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 104/2022 (página 16), remeto os Autos aos:

- 1) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- 2) Secretaria Municipal de Finanças para o manifesto sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de agosto de 2022.

  
VIVIANE RODRIGUES  
Técnica em Contabilidade



ESTADO DO PARANÁ

000018

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 31 de agosto de 2022.

De: Dpto de Contabilidade  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 104/2022, em especial, as páginas nº 016 e 017, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 318.163,10 (trezentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- c) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- k) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- l) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- m) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- n) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- o) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00



ESTADO DO PARANÁ

000019

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizadas para cada Secretaria ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da execução das referidas despesas.

Atenciosamente,

  
Leomar A. Rotta  
Contador  
CRC N° PR - 052743/O



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 02 de setembro de 2022.

**De: Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Para: Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R\$ 318.163,10 (Trezentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
**CARMEN BRANDINI FONGARO**  
Secretária Municipal da Fazenda



000021

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 104/2022 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 16).

Três Barras do Paraná/PR, 05 de setembro de 2022.

*Vanessa M. A. Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000022

PUBLICADO EM:

21/12/2021

Jornal AMP

Página 377

Edição 2435

duy  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4710/2021

Data: 20/12/2021

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): **VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING** – CPF nº 068.960.809-81

**Parágrafo Único.** Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumir como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

**Art. 2º.** Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: **VIVIANE RODRIGUES** – CPF 033.631.199-09

2º Membro Titular: **FERNANDO HENRIQUE PIZZATO** – CPF nº 081.574.749-73

1º Membro Suplente: **LUANA CRISTINA REFFATTI** – CPF nº 826.090.809-30;

**Parágrafo Único.** Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

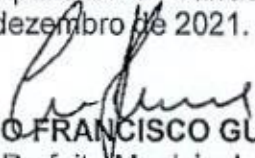
convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

**Art. 3º.** A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Parágrafo único.** Com base no § 2º e 3º do Art. 1º. da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal





CAPITAL DO FÊLIÃO

000024

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68 torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

**1.3.** A abertura das propostas terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações".

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pela pregoeira e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE**

1/35



CAPITAL DO FIELÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000025

**SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

**2.2.** Os serviços a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

**2.3.** As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

**2.4.** A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos serviços até o término da sua vigência.

**2.4.1.** O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para contratação do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

**2.5.** A quantidade de cada serviço a ser entregue é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- c) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00;
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00;
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00;
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00;
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00;
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00;
- k) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00;
- l) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00;
- m) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00;
- n) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00;
- o) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021.



CAPITAL DO FÊLÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.4.** Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.4.1.** Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**5.4.1.1.** Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e Lei Complementar Municipal nº 04/2022, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas na região Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes ao Município de Três Barras do Paraná.

**5.4.1.1.1.** Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuitas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. MUNICÍPIO LÍMITROFE: Quedas do Iguaçu.

**5.4.2.** Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;



CAPITAL DO FESLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000027

**5.4.3.** Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

**5.2.** Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

**5.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.**

**5.6.** É vedada a participação de:

**5.6.1.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.6.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

**5.6.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.6.4.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.6.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.6.6.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

**5.6.7.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.6.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do

4/35



CAPITAL DO FEMÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

licitante.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas

5/35



CAPITAL DO FIELÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000029

apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/modelo (por se tratar de serviços os campos poderão ser preenchidos como serviços/serviços).

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

6/35



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- 10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
- 10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13.** A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



CAPITAL DO FÊMEÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

**10.19.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.25.** Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;





CAPITAL DO FÊLIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000033

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.5.1. A Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.5.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br).

**12.5.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



CAPITAL DO FÊMEÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**12.5.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**12.5.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.5.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.5.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.5.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.5.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.5.4.** De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega do equipamento pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do

11/35



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000035

equipamento cotado;

**12.5.5.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

**12.5.5.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.5.5.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.5.5.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.5.5.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

**12.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.7.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

12/35



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000036

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

#### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13/35



CAPITAL DO FELDÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000037

### **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

#### **15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:**

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

#### **15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.**

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

### **17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

**17.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.3.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

**17.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

14/35



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## 21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar/executar os serviços, **de forma parcelada**, de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

21.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. O(s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

21.4. Os serviços deverão ser entregues para a Secretaria Municipal solicitante ou outro setor, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

## 22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 318.163,10 (Trezentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos).

22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## 23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº

15/35



CAPITAL DO FÊLIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**23.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

**23.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

**23.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

**23.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**23.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**23.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**23.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**23.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

16/35





CAPITAL DO FÊLÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

### 25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**25.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

### 26. DISPOSIÇÕES FINAIS

**26.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**26.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**26.3.** É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover

17/35



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000041

diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**26.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**26.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**26.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**26.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**26.10.** A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## 27. DO FORO

**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 28. ANEXOS DO EDITAL

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Local e Data.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

18/35



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.  
Abertura: 12 DE JULHO DE 2022, às 09h00.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual ou NIRE nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

## LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)		
2	250	CONSERTO PNEU 19.5x24		
3	250	MONTAGEM PNEU 19.5x24		
4	250	TROCA PNEU 19.5x24		
5	250	CONSERTO PNEU 1400X24		
6	200	MONTAGEM PNEU 1400X24		
7	268	TROCA PNEU 1400X24		
8	200	CONSERTO PNEU 17/55R25		
9	210	MONTAGEM PNEU 17/55R25		
10	178	TROCA PNEU 17/55R25		
11	120	CONSERTO PNEU 18/4R30		
12	100	MONTAGEM PNEU 18/4R30		
13	100	TROCA PNEU 18/4R30		
14	100	CONSERTO PNEU 12x/16.5		
15	100	MONTAGEM PNEU 12x16.5		
16	50	TROCA PNEU 12x16.5		
17	50	CONSERTO PNEU 14.9x28		
18	50	MONTAGEM PNEU 14.9x28		
19	50	TROCA PNEU 14.9x28		
20	50	CONSERTO PNEU 12.5X80X17.5 R4		
21	50	MONTAGEM PNEU 12.5X80X17.5 R4		
22	40	TROCA PNEU 12.5X80X17.5 R4		
23	50	CONSERTO PNEU 12.5X80X18		
24	30	MONTAGEM PNEU 12.5X80X18		
25	30	TROCA PNEU 12.5X80X18		
		<b>TOTAL</b>		

## LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)		
2	150	CONSERTO PNEU 295/80R22.5		
3	150	MONTAGEM PNEU 295/80R22.5		
4	130	TROCA PNEU 295/80R22.5		
5	150	CONSERTO PNEU 1000X20		
6	200	MONTAGEM PNEU 1000X20		
7	130	TROCA PNEU 1000X20		
8	130	CONSERTO PNEU 1100X22		
9	130	MONTAGEM PNEU 1100X22		
10	130	TROCA PNEU 1100X22		
11	200	CONSERTO PNEU 275/80R22.5		
12	200	MONTAGEM PNEU 275/80R22.5		
13	150	CONSERTO PNEU 750X16		
14	130	MONTAGEM PNEU 750X16		
15	130	TROCA PNEU 750X16		



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000043

16	150	CONCERTO PNEU 215/75R17,5		
17	150	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5		
18	100	TROCA PNEU 215/75R17,5		
			TOTAL	

LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)		
2	350	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)		
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)		
			TOTAL	

Valor Total da Proposta por Extenso:

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 318.163,10 (Trezentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000044

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.  
Abertura: 12 DE JULHO DE 2022, às 09h00.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÉLÍO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000047

**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº XX/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 4 do Termo de Referência (ANEXO VI) e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

24/35





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**3.2.1.** Valor total do fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES**

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

25/35



CAPITAL DO FELDÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**7.1.1.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

**7.2.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**7.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**7.4.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante

26/35



CAPITAL DO FÉLIX

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  
 $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- c) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00;
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00;
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00;
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00;
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00;
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00;
- k) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00;
- l) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00;
- m) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00;
- n) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00;
- o) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022.

### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando os gestores e fiscais designados no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022, responsáveis pela gerência e fiscalização da sua execução.

27/35



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**11.2.** A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022.

**11.3.** A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº XX/2022.
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



CAPITAL DO FÊMEÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

#### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas) e não possuímos os equipamentos necessários para desempenhar os serviços de manutenção nos pneus. Para tanto, necessitamos contratar os serviços de borracharia para a realização da manutenção preventiva e reparadora (corretiva) dos pneus da frota municipal para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os veículos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

#### 3. DO OBJETO

##### 3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência.

3.1.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

##### 3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

3.2.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

3.2.1.1. Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, as microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território do Município de Três Barras do Paraná, uma vez que neste território existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

##### 3.3. Com relação a exigência de que os locais para prestação dos serviços deverão estar localizados

29/35



CAPITAL DO FÊLIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000053

no território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado e apto para recepcionar e realizar serviços, tem-se a justificativa de que caso os pontos de serviços estiverem numa distância maior – outros municípios – o Município terá um gasto desnecessário de combustíveis para poder realizar a manutenção de seus veículos. Ainda, mantendo esse entendimento, os equipamentos (máquinas pesadas) que são transportadas em veículos específicos onerariam com fretes, com visíveis prejuízos ao erário. (Acórdão nº 520/2015 – TCU – 2ª Câmara).

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

##### 4.1. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

4.1.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) veículo(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) equipamento(s) (máquinas pesadas), podendo ocorrer em qualquer localidade do território do Município de Três Barras do Paraná, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo;**
- c) Quando ocorrer a necessidade de deslocamento conforme descrito na alínea "b" deste item, o mesmo deverá ocorrer em até 60 minutos da solicitação.

4.1.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 4.1.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do veículo atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

4.1.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de pneus, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação dos mesmos para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

4.1.3. O cômputo da quilometragem do socorro será realizado pela prestadora dos serviços. O operador responsável pelo equipamento será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.1.4. O cômputo do tempo para a execução dos serviços de manutenção, quando não necessária a substituição de pneus, será iniciado a partir do momento da notificação e emissão da ordem de serviço, conforme descrito no subitem 4.1.1. Quando necessário a substituição de pneus, será computada a partir do momento em que o(s) pneus solicitados para substituição estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista/operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.2. Na ocasião dos serviços, a fornecedora deverá dispor de instalação e equipamentos aptos a recepcionar veículos/equipamentos com comprimento e altura característicos de cada espécie, podendo ainda estarem sendo transportados em veículos prancha, aumentando ainda mais a altura do equipamento/veículo;

4.2.3. A fornecedora deverá dispor de instalação apta para recepcionar veículos com tamanho e altura característicos de cada espécie.

30/35



CAPITAL DO FELIÃO

000054

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**4.3.** O(s) local(is) de prestação de serviços deverá(ão) estar localizados nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado e apto para receber e realizar os serviços em veículos/equipamentos da Administração Municipal.

**4.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.5.** O(s) serviço(s) executado(s) estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

**4.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**4.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.8.** Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**4.9.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**4.10.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**4.11.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**4.12.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**4.13.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.14.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### **5. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

**5.1.** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão mão-de-obra referente à execução de serviços de borracharia, compreendendo reparos e consertos de furos de pneus, calibragem, conserto de válvulas, serviços montagem e desmontagem de trocas de pneus.

31/35



CAPITAL DO FÊLÃO

000055

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**5.1.1.** Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

**5.1.2.** O serviço de "socorro" será realizado somente para atender as máquinas pesadas, uma vez que as mesmas não possuem estepe para substituir provisoriamente o pneu que necessitar de manutenção.

**5.2.** A manutenção preventiva é a revisão regular a cada 5.000 km ou 6 (seis) meses com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho dos pneus do veículo/equipamento no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança e vida útil, predeterminada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de pneus deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**5.3.** A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, ou até mesmo falha no processo fabril dos pneus.

**5.4.** A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, relação de procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.

**5.5.** Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 1.000 km rodados para os veículos leves e pesados e, 90 (noventa) dias ou 200 horas trabalhadas para máquinas pesadas, a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

### **6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

**6.1.** Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### **7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida sua prorrogação

### **8. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS**

**8.1.** Com relação ao valor do serviço de socorro, realizou-se uma pesquisa de preços com as empresas do ramo e contratações realizadas pelo Município, fixando-se o valor médio através de quilômetros rodados para a execução do serviço de manutenção.

**8.1.1.** Considerando que os veículos e principalmente os equipamentos que trafegam em todo o território do Município de Três Barras do Paraná, estima-se uma quantidade de 7000 km no período de 12 (doze) meses.

**8.2.** Com relação aos demais serviços, foram levantadas os veículos, locais que os mesmos trabalham ou trafegam, conforme a aplicação de cada espécie de veículo, estimou-se o quantitativo e encaminhou-se para orçamento junto a empresas do ramo de atividade pertinente.

**8.3.** A estimativa de custo anual, através dos preços médios fixados tabulados sobre orçamentos e contratações do Município, bem como Município vizinho, para a execução do objeto é de R\$ 318.163,10 (Trezentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos), distribuídos conforme os itens abaixo:

**LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS**

32/35





CAPITAL DO FÊLÃO

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000056

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,73	33.110,00
2	250	CONSERTO PNEU 19,5x24	59,00	14.750,00
3	250	MONTAGEM PNEU 19,5x24	44,00	11.000,00
4	250	TROCA PNEU 19,5x24	57,00	14.250,00
5	250	CONSERTO PNEU 1400X24	59,33	14.832,50
6	200	MONTAGEM PNEU 1400X24	44,00	8.800,00
7	268	TROCA PNEU 1400X24	57,00	15.276,00
8	200	CONSERTO PNEU 17/55R25	67,00	13.400,00
9	210	MONTAGEM PNEU 17/55R25	47,00	9.870,00
10	178	TROCA PNEU 17/55R25	47,00	8.366,00
11	120	CONSERTO PNEU 18/4R30	67,00	8.040,00
12	100	MONTAGEM PNEU 18/4R30	53,33	5.333,00
13	100	TROCA PNEU 18/4R30	49,33	4.933,00
14	100	CONSERTO PNEU 12x16,5	56,00	5.600,00
15	100	MONTAGEM PNEU 12x16,5	50,33	5.033,00
16	50	TROCA PNEU 12x16,5	50,33	2.516,50
17	50	CONSERTO PNEU 14,9x28	67,00	3.350,00
18	50	MONTAGEM PNEU 14,9x28	52,66	2.633,00
19	50	TROCA PNEU 14,9x28	52,66	2.633,00
20	50	CONSERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	54,00	2.700,00
21	50	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,66	2.333,00
22	40	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,66	1.866,40
23	50	CONSERTO PNEU 12,5X80X18	50,33	2.516,50
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	47,00	1.410,00
25	30	TROCA PNEU 12,5X80X18	47,00	1.410,00
<b>TOTAL</b>				<b>195.961,90</b>

## LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	4,73	9.460,00
2	150	CONSERTO PNEU 295/80R22,5	42,00	6.300,00
3	150	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	39,33	5.899,50
4	130	TROCA PNEU 295/80R22,5	36,00	4.680,00
5	150	CONSERTO PNEU 1000X20	44,33	6.649,50
6	200	MONTAGEM PNEU 1000X20	39,33	7.866,00
7	130	TROCA PNEU 1000X20	39,33	5.112,90
8	130	CONSERTO PNEU 1100X22	43,33	5.632,90
9	130	MONTAGEM PNEU 1100X22	38,66	5.025,80
10	130	TROCA PNEU 1100X22	38,66	5.025,80
11	200	CONSERTO PNEU 275/80R22,5	43,33	8.666,00
12	200	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	38,66	7.732,00
13	150	CONSERTO PNEU 750X16	37,66	5.649,00
14	130	MONTAGEM PNEU 750X16	24,33	3.162,90
15	130	TROCA PNEU 750X16	24,33	3.162,90
16	150	CONSERTO PNEU 215/75R17,5	37,66	5.649,00
17	150	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	28,66	4.299,00
18	100	TROCA PNEU 215/75R17,5	28,66	2.866,00
<b>TOTAL</b>				<b>102.839,20</b>

## LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,66	5.831,00
2	350	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	22,00	7.700,00
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,66	5.831,00
<b>TOTAL</b>				<b>19.362,00</b>

8.4. Os valores das propostas dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.



CAPITAL DO FÊLÃO

000057

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**8.5.** A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

**8.6.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**8.6.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**8.7.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

### **9. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1.** Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

**9.2.** Os serviços devem ser entregues/executados nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

**9.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### **10. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**10.1.** As definições dos serviços são as mesmas apresentadas no item 4 deste Termo de Referência. As especificações técnicas dos serviços devem obedecer aos instrumentos normativos dos órgãos regulamentadores das atividades, independente de transcrição neste Termo de Referência.

### **11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria emitente de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**11.1.1.** Serão designados os seguintes gestores para Atas de Registro de Preço oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF nº 014.437.219-30;
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF nº 498.877.009-59;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF nº 906.363.509-59;

34/35



CAPITAL DO FÉLÍÃO

000058

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

**11.1.2.** Ficam designados os seguintes fiscais;

JURACI RYL, Borracheiro, CPF nº 971.159.169-34, fiscal titular;  
DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36.

**11.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preço, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preço.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



000059

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 13 de setembro de 2022.

**De: Departamento de Licitações**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 104/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para análise e parecer.

Atenciosamente,

*Vanessa M. A. Acunha*  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000060

CAPITAL DO FEIJÃO

### PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma presencial, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis. Orienta-se ainda, como parte das despesas serão suportadas com recursos próprios, seja realizada publicação no Diário Oficial Municipal.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR 21.238



CAPITAL DO FELIÃO

000061

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 104/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de setembro de 2022.

*Vanessa M. A. Acunha*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações

### TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 104/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.16).

Três Barras do Paraná/PR, 15 de setembro de 2022.

*Vanessa M. A. Acunha*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações



000062

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 15 de setembro de 2022.

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Para: Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo, aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA e AUTORIZO a Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso da licitação, bem como do edital, conforme exigência da legislação vigente.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELIÃO

000063

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68 torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às 8h do dia 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**1.3.** A abertura das propostas terá início 8h30 do dia 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às 9h do dia 03 DE OUTUBRO DE 2022

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações".

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pela pregoeira e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE**





CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000064

**SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

**2.2.** Os serviços a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

**2.3.** As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

**2.4.** A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos serviços até o término da sua vigência.

**2.4.1.** O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para contratação do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

**2.5.** A quantidade de cada serviço a ser entregue é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- c) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00;
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00;
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00;
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00;
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00;
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00;
- k) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00;
- l) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00;
- m) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00;
- n) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00;
- o) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03, de 27 de maio de 2021;
- f) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021;



CAPITAL DO FEIJÃO

000065

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

g) Lei Complementar Municipal nº 04, de 13 de julho de 2022.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.4.** Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.4.1.** Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**5.4.1.1.** Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e Lei Complementar Municipal nº 04/2022, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas na região Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes ao Município de Três Barras do Paraná.

**5.4.1.1.1.** Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaira, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Cêu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. MUNICÍPIO LÍMITROFE: Quedas do Iguaçu.

3/35



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

**5.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.**

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

## 6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.blf.org.br](http://www.blf.org.br).

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os

4/35



CAPITAL DO FEIJÃO

000067

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5/35



CAPITAL DO FIELÃO

000068

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/modelo (por se tratar de serviços os campos poderão ser preenchidos como serviços/serviços).

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.



CAPITAL DO FÉLÍO

000069

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- 10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.
- 10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
- 10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13.** A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000070

**10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.19.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.25.** Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e

8/35



CAPITAL DO FEMÃO

000071

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do

9/35





CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000072

Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)  
(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.5.1.** A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.5.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br).

**12.5.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento

10/35



CAPITAL DO FEMÃO

000073

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

comprobatório de seus administradores.

**12.5.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**12.5.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.5.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.5.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.5.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.5.2.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.5.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.5.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.5.4.** De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado,

11/35



CAPITAL DO FÊMEÃO

000074

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

onde conste a comprovação de execução de entrega do equipamento pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado;

**12.5.5.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

**12.5.5.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.5.5.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.5.5.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.5.5.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

**12.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.7.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12/35



CAPITAL DO FÊLIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



CAPITAL DO FÊLIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

### **17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

**17.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.3.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

**17.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização

14/35



CAPITAL DO FEMÃO

000077

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

estão previstos no Termo de Referência.

### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

### **21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

21.1. O licitante vencedor deverá entregar/executar os serviços, **de forma parcelada**, de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

21.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. O(s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

21.4. Os serviços deverão ser entregues para a Secretaria Municipal solicitante ou outro setor, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação

### **22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)**

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 318.163,10 (Trezentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos).

22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **23. PENALIDADES**

15/35



CAPITAL DO FÉLÍAO

000078

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**23.1.** Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**23.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

**23.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

**23.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

**23.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**23.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**23.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**23.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**23.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a

16/35



CAPITAL DO FELDÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000079

contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

### 25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**25.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

### 26. DISPOSIÇÕES FINAIS

**26.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**26.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17/35





CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000090

**26.3.** É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**26.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**26.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**26.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**26.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**26.10.** A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## **27. DO FORO**

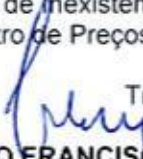
**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **28. ANEXOS DO EDITAL**

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

18/35



CAPITAL DO FÉLÍO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000081

## ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual ou NIRE nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

## LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)		
2	250	CONCERTO PNEU 19,5x24		
3	250	MONTAGEM PNEU 19,5x24		
4	250	TROCA PNEU 19,5x24		
5	250	CONCERTO PNEU 1400X24		
6	200	MONTAGEM PNEU 1400X24		
7	268	TROCA PNEU 1400X24		
8	200	CONCERTO PNEU 17/55R25		
9	210	MONTAGEM PNEU 17/55R25		
10	178	TROCA PNEU 17/55R25		
11	120	CONCERTO PNEU 18/4R30		
12	100	MONTAGEM PNEU 18/4R30		
13	100	TROCA PNEU 18/4R30		
14	100	CONCERTO PNEU 12x16,5		
15	100	MONTAGEM PNEU 12x16,5		
16	50	TROCA PNEU 12x16,5		
17	50	CONCERTO PNEU 14,9x28		
18	50	MONTAGEM PNEU 14,9x28		
19	50	TROCA PNEU 14,9x28		
20	50	CONCERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4		
21	50	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4		
22	40	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4		
23	50	CONCERTO PNEU 12,5X80X18		
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18		
25	30	TROCA PNEU 12,5X80X18		
		<b>TOTAL</b>		

## LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)		
2	150	CONCERTO PNEU 295/80R22,5		
3	150	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5		
4	130	TROCA PNEU 295/80R22,5		
5	150	CONCERTO PNEU 1000X20		
6	200	MONTAGEM PNEU 1000X20		
7	130	TROCA PNEU 1000X20		
8	130	CONCERTO PNEU 1100X22		
9	130	MONTAGEM PNEU 1100X22		
10	130	TROCA PNEU 1100X22		
11	200	CONCERTO PNEU 275/80R22,5		
12	200	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5		
13	150	CONCERTO PNEU 750X16		
14	130	MONTAGEM PNEU 750X16		
15	130	TROCA PNEU 750X16		
16	150	CONCERTO PNEU 215/75R17,5		
17	150	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5		

19/35



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

18	100	TROCA PNEU 215/75R17.5		
			TOTAL	

## LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)		
2	350	CONSRTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)		
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)		
			TOTAL	

Valor Total da Proposta por Extenso:

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 318.163,10 (Trezentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

000083

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 56/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

000084

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022.**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

000085

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000086

**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022.  
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 56/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 4 do Termo de Referência (ANEXO VI) e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

24/35



CAPITAL DO FELDÃO

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000097

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**3.2.1.** Valor total do fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

25/35





CAPITAL DO FEMÃO

000088

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**7.1.1.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

**7.2.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**7.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**7.4.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante

26/35



CAPITAL DO FÊLIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000099

aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- c) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00;
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00;
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00;
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00;
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00;
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00;
- k) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00;
- l) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00;
- m) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00;
- n) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00;
- o) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022.

### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando os gestores e fiscais designados no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022, responsáveis pela gerência e fiscalização da sua execução.

27/35



CAPITAL DO FEIJÃO

000090

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**11.2.** A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2022.

**11.3.** A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

**CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 56/2022.
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



CAPITAL DO FELDÃO

000091

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

### **ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

**1.1.** A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

#### **2. NECESSIDADES E OBJETIVOS**

**2.1.** O Município de Três Barras do Paraná possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas) e não possuímos os equipamentos necessários para desempenhar os serviços de manutenção nos pneus. Para tanto, necessitamos contratar os serviços de borracharia para a realização da manutenção preventiva e reparadora (corretiva) dos pneus da frota municipal para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

**2.2.** A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os veículos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

**2.3.** Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

#### **3. DO OBJETO**

**3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**3.1.1.** As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência.

**3.1.2.** Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

**3.2.** Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

**3.2.1.** Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e Lei Complementar Municipal nº 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediadas nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes que não pertençam a estas regiões, ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

**3.3.** Com relação a exigência de que os locais para prestação dos serviços deverão estar localizados no território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado e apto para receber e realizar serviços, tem-se a justificativa de que caso os pontos de serviços estiverem numa distância maior – outros municípios – o Município terá um gasto desnecessário de combustíveis para poder realizar a manutenção de seus veículos. Ainda, mantendo esse entendimento, os equipamentos (máquinas pesadas) que são transportadas em veículos específicos onerariam com fretes, com visíveis prejuízos ao erário. (Acórdão nº 520/2015 – TCU – 2ª Câmara).

29/35



CAPITAL DO FEVERÃO

000092

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

#### 4.1. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

4.1.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) veículo(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) equipamento(s) (máquinas pesadas), podendo ocorrer em qualquer localidade do território do Município de Três Barras do Paraná, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo;**
- c) Quando ocorrer a necessidade de deslocamento conforme descrito na alínea "b" deste item, o mesmo deverá ocorrer em até 60 minutos da solicitação.

4.1.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 4.1.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do veículo atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

4.1.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de pneus, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação dos mesmos para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

4.1.3. O cômputo da quilometragem do socorro será realizado pela prestadora dos serviços. O operador responsável pelo equipamento será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.1.4. O cômputo do tempo para a execução dos serviços de manutenção, quando não necessária a substituição de pneus, será iniciado a partir do momento da notificação e emissão da ordem de serviço, conforme descrito no subitem 4.1.1. Quando necessário a substituição de pneus, será computada a partir do momento em que o(s) pneus solicitados para substituição estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista/operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.2. Na ocasião dos serviços, a fornecedora deverá dispor de instalação e equipamentos aptos a receber veículos/equipamentos com comprimento e altura característicos de cada espécie, podendo ainda estarem sendo transportados em veículos prancha, aumentando ainda mais a altura do equipamento/veículo;

4.2.3. A fornecedora deverá dispor de instalação apta para receber veículos com tamanho e altura característicos de cada espécie.

4.3. O(s) local(is) de prestação de serviços deverá(ão) estar localizados nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado e apto para receber e realizar os serviços em veículos/equipamentos da Administração Municipal.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as

30/35



CAPITAL DO FÊLIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.5.** O(s) serviço(s) executado(s) estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

**4.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**4.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.8.** Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**4.9.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**4.10.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**4.11.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**4.12.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**4.13.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.14.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### **5. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

**5.1.** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão mão-de-obra referente à execução de serviços de borracharia, compreendendo reparos e consertos de furos de pneus, calibragem, conserto de válvulas, serviços montagem e desmontagem de trocas de pneus.

**5.1.1.** Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

**5.1.2.** O serviço de "socorro" será realizado somente para atender as máquinas pesadas, uma vez que as mesmas não possuem estepe para substituir provisoriamente o pneu que necessitar de manutenção.



CAPITAL DO FÊLIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

**5.2.** A manutenção preventiva é a revisão regular a cada 5.000 km ou 6 (seis) meses com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho dos pneus do veículo/equipamento no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança e vida útil, predeterminada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de pneus deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**5.3.** A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, ou até mesmo falha no processo fabril dos pneus.

**5.4.** A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, relação de procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.

**5.5.** Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 1.000 km rodados para os veículos leves e pesados e, 90 (noventa) dias ou 200 horas trabalhadas para máquinas pesadas, a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

### 6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

**6.1.** Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

**7.1.** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida sua prorrogação

### 8. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

**8.1.** Com relação ao valor do serviço de socorro, realizou-se uma pesquisa de preços com as empresas do ramo e contratações realizadas pelo Município, fixando-se o valor médio através de quilômetros rodados para a execução do serviço de manutenção.

**8.1.1.** Considerando que os veículos e principalmente os equipamentos que trafegam em todo o território do Município de Três Barras do Paraná, estima-se uma quantidade de 7000 km no período de 12 (doze) meses.

**8.2.** Com relação aos demais serviços, foram levantadas os veículos, locais que os mesmos trabalham ou trafegam, conforme a aplicação de cada espécie de veículo, estimou-se o quantitativo e encaminhou-se para orçamento junto a empresas do ramo de atividade pertinente.

**8.3.** A estimativa de custo anual, através dos preços médios fixados tabulados sobre orçamentos e contratações do Município, bem como Município vizinho, para a execução do objeto é de R\$ 318.163,10 (Trezentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos), distribuídos conforme os itens abaixo:

#### LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,73	33.110,00
2	250	CONSRTO PNEU 19,5x24	59,00	14.750,00
3	250	MONTAGEM PNEU 19,5x24	44,00	11.000,00
4	250	TROCA PNEU 19,5x24	57,00	14.250,00
5	250	CONSRTO PNEU 1400X24	59,33	14.832,50
6	200	MONTAGEM PNEU 1400X24	44,00	8.800,00

32/35



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000095

7	268	TROCA PNEU 1400X24	57,00	15.276,00
8	200	CONCERTO PNEU 17/55R25	67,00	13.400,00
9	210	MONTAGEM PNEU 17/55R25	47,00	9.870,00
10	178	TROCA PNEU 17/55R25	47,00	8.366,00
11	120	CONCERTO PNEU 18/4R30	67,00	8.040,00
12	100	MONTAGEM PNEU 18/4R30	53,33	5.333,00
13	100	TROCA PNEU 18/4R30	49,33	4.933,00
14	100	CONCERTO PNEU 12x16,5	56,00	5.600,00
15	100	MONTAGEM PNEU 12x16,5	50,33	5.033,00
16	50	TROCA PNEU 12x16,5	50,33	2.516,50
17	50	CONCERTO PNEU 14,9x28	67,00	3.350,00
18	50	MONTAGEM PNEU 14,9x28	52,66	2.633,00
19	50	TROCA PNEU 14,9x28	52,66	2.633,00
20	50	CONCERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	54,00	2.700,00
21	50	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,66	2.333,00
22	40	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,66	1.866,40
23	50	CONCERTO PNEU 12,5X80X18	50,33	2.516,50
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	47,00	1.410,00
25	30	TROCA PNEU 12,5X80X18	47,00	1.410,00
			<b>TOTAL</b>	<b>195.961,90</b>

## LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	SOCORRO PARA CAMINHÕES. (QUILÔMETRO RODADO)	4,73	9.460,00
2	150	CONCERTO PNEU 295/80R22,5	42,00	6.300,00
3	150	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	39,33	5.899,50
4	130	TROCA PNEU 295/80R22,5	36,00	4.680,00
5	150	CONCERTO PNEU 1000X20	44,33	6.649,50
6	200	MONTAGEM PNEU 1000X20	39,33	7.866,00
7	130	TROCA PNEU 1000X20	39,33	5.112,90
8	130	CONCERTO PNEU 1100X22	43,33	5.632,90
9	130	MONTAGEM PNEU 1100X22	38,66	5.025,80
10	130	TROCA PNEU 1100X22	38,66	5.025,80
11	200	CONCERTO PNEU 275/80R22,5	43,33	8.666,00
12	200	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	38,66	7.732,00
13	150	CONCERTO PNEU 750X16	37,66	5.649,00
14	130	MONTAGEM PNEU 750X16	24,33	3.162,90
15	130	TROCA PNEU 750X16	24,33	3.162,90
16	150	CONCERTO PNEU 215/75R17,5	37,66	5.649,00
17	150	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	28,66	4.299,00
18	100	TROCA PNEU 215/75R17,5	28,66	2.866,00
			<b>TOTAL</b>	<b>102.839,20</b>

## LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,66	5.831,00
2	350	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	22,00	7.700,00
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,66	5.831,00
			<b>TOTAL</b>	<b>19.362,00</b>

8.4. Os valores das propostas dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços





CAPITAL DO FELDÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000096

### praticados no mercado.

**8.6.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**8.7.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

### 9. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

**9.1.** Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

**9.2.** Os serviços devem ser entregues/executados nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

**9.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### 10. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**10.1.** As definições dos serviços são as mesmas apresentadas no item 4 deste Termo de Referência. As especificações técnicas dos serviços devem obedecer aos instrumentos normativos dos órgãos regulamentadores das atividades, independente de transcrição neste Termo de Referência.

### 11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria emitente de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**11.1.1.** Serão designados os seguintes gestores para Atas de Registro de Preço oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF nº 014.437.219-30;
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF nº 498.877.009-59;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF nº 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 471.434.280-00;

**11.1.2.** Ficam designados os seguintes fiscais:

JURACI RYL, Borracheiro, CPF nº 971.159.169-34, fiscal titular;  
DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº

34/35



CAPITAL DO FELDÃO

000027

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

034.712.459-36.

**11.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preço, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preço.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



000098


*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 03 DE OUTUBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de Setembro de 2022.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 03 DE OUTUBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de Setembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:3EAEF483

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº931/2022**

**PORTARIA Nº931/2022**  
**Data 15.09.2022**

Simula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 003/2021 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

**PROFESSOR – 20 HORAS**

Nome	Matricula	Símbolo
Ana Karli Vilela de Farias	1133-01	PDA -1

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de setembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:9E44B0CF

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**

Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA** Nº 45/2022, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 237/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os lotes à empresa vencedora: **FANCAR DETROIT LTDA – CNPJ Nº 05.677.629/0006-07**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato de Fornecimento de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de setembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:4A53DAAE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 04 DE OUTUBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PRNT MÍNIMO DE 70% PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2223/2022 E TERMO DE CONVÊNIO Nº 064/2022 - SEAB**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de setembro de 2022.



**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL**

O Município de Três Barras do Paraná, por intermédio de seu representante legal, torna pública a suspensão, por prazo indeterminado, do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022, Processo Administrativo nº 104/2022, para promover as retificações necessárias, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pelo telefone (45) 3235-1212, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de setembro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELDÃO

000101

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68 torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXX DE 2022.

**1.3.** A abertura das propostas terá início XhXX do dia XX DE XXXX DE 2022.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXX DE 2022

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pela pregoeira e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o



CAPITAL DO FIELÃO

000102

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

**2.2.** Os serviços a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

**2.3.** As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

**2.4.** A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos serviços até o termino da sua vigência.

**2.4.1.** O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para contratação do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

**2.5.** A quantidade de cada serviço a ser entregue é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- c) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00;
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00;
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00;
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00;
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00;
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00;
- k) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00;
- l) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00;
- m) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00;
- n) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00;

2/45



CAPITAL DO FÊLIÃO

000103

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

o) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03, de 27 de maio de 2021;
- f) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021;
- g) Lei Complementar Municipal nº 04, de 13 de julho de 2022.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.4.** Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.4.1.** Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**5.4.1.1.** Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e Lei Complementar Municipal nº 04/2022, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas na região Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes ao Município de Três Barras do Paraná.

**5.4.1.1.1.** Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS

3/45





CAPITAL DO FELIÃO

000104

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios :** OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. **MUNICÍPIO LIMÍTROFE:** Quedas do Iguaçu.

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

4/45



CAPITAL DO FESLÃO

000105

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**5.6.6.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

**5.6.7.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.6.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

### **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes

de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno

5/45



CAPITAL DO FEIJÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000106

conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**



CAPITAL DO FESLIÃO

000107

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor do **LOTE**;
- b) Marca/modelo (por se tratar de serviços os campos poderão ser preenchidos como serviços/serviços).

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

**10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com



CAPITAL DO FELIÃO

000108

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

**10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**.

**10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

**10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.13.** A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

8/45



CAPITAL DO FESJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000109

**10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.19.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.25.** Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9/45



CAPITAL DO FELIÃO

000110

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10/45



CAPITAL DO FEIJÃO

000111

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

### **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11/45





CAPITAL DO FÊLIÃO

000112

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.5.1.** A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.5.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**12.5.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.5.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**12.5.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.5.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.5.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.5.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.5.2.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos

12/45



CAPITAL DO FÊLÃO

000113

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

documentos abaixo:

**12.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.5.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.5.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.5.4.** De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega do equipamento pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado;

**12.5.5.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

**12.5.5.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.5.5.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;



CAPITAL DO FÊLIÃO

000114

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**12.5.5.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.5.5.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

**12.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.7.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is)

14/45



CAPITAL DO FÊLÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000115

decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada

15/45



CAPITAL DO FESMÃO

000116

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

### **17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

**17.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.3.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro

16/45



CAPITAL DO FESJÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000117

instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

**17.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

### **21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1.** O licitante vencedor deverá entregar/executar os serviços, **de forma parcelada**, de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

**21.1.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**21.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**21.3.** O(s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

**21.4.** Os serviços deverão ser entregues para a Secretaria Municipal solicitante ou outro setor, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação

### **22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 318.163,10 (Trezentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos).

**22.2.** O preço do lote deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete,

17/45



CAPITAL DO FÊLIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000118

embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.**

**22.3.1.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**22.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **23. PENALIDADES**

**23.1.** Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**23.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

**23.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

**23.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

**23.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**23.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**23.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos

18/45



CAPITAL DO FÊLIÃO

000119

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**23.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**23.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

### **25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**25.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

19/45





CAPITAL DO FELMÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000120

- c) "**prática colusiva**": esboçar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

### 26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos

20/45



CAPITAL DO FÊLIÃO

000121

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**26.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**26.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**26.10.** A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

### **27. DO FORO**

**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **28. ANEXOS DO EDITAL**

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FEMÃO

000122

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual ou NIRE nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

<b>LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QNTD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	5.250	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)		
2	187	CONSERTO PNEU 19,5x24		
3	187	MONTAGEM PNEU 19,5x24		
4	187	TROCA PNEU 19,5x24		
5	187	CONSERTO PNEU 1400X24		
6	150	MONTAGEM PNEU 1400X24		
7	201	TROCA PNEU 1400X24		
8	150	CONSERTO PNEU 17/55R25		
9	157	MONTAGEM PNEU 17/55R25		
10	133	TROCA PNEU 17/55R25		
11	90	CONSERTO PNEU 18/4R30		
12	75	MONTAGEM PNEU 18/4R30		
13	75	TROCA PNEU 18/4R30		
14	75	CONSERTO PNEU 12x/16,5		
15	75	MONTAGEM PNEU 12x16,5		
16	37	TROCA PNEU 12x16,5		
17	37	CONSERTO PNEU 14,9x28		
18	37	MONTAGEM PNEU 14,9x28		
19	37	TROCA PNEU 14,9x28		
20	37	CONSERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4		
21	37	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4		
22	30	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4		
23	37	CONSERTO PNEU 12,5X80X18		
24	22	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18		



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000123

25	22	TROCA PNEU 12,5X80X18		
----	----	-----------------------	--	--

**LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)		
2	112	CONSERTO PNEU 295/80R22,5		
3	112	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5		
4	97	TROCA PNEU 295/80R22,5		
5	112	CONSERTO PNEU 1000X20		
6	150	MONTAGEM PNEU 1000X20		
7	97	TROCA PNEU 1000X20		
8	97	CONSERTO PNEU 1100X22		
9	97	MONTAGEM PNEU 1100X22		
10	97	TROCA PNEU 1100X22		
11	150	CONSERTO PNEU 275/80R22,5		
12	150	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5		
13	112	CONSERTO PNEU 750X16		
14	97	MONTAGEM PNEU 750X16		
15	97	TROCA PNEU 750X16		
16	112	CONSERTO PNEU 215/75R17,5		
17	112	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5		
18	75	TROCA PNEU 215/75R17,5		
<b>TOTAL</b>				

**LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS - EXCLUSIVA ME/EPP**

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.750	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)		
2	63	CONSERTO PNEU 19,5x24		
3	63	MONTAGEM PNEU 19,5x24		
4	63	TROCA PNEU 19,5x24		
5	63	CONSERTO PNEU 1400X24		
6	50	MONTAGEM PNEU 1400X24		

23/45



CAPITAL DO FELIÃO

000124

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

7	67	TROCA PNEU 1400X24		
8	50	CONSERTO PNEU 17/55R25		
9	53	MONTAGEM PNEU 17/55R25		
10	45	TROCA PNEU 17/55R25		
11	30	CONSERTO PNEU 18/4R30		
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30		
13	25	TROCA PNEU 18/4R30		
14	25	CONSERTO PNEU 12x/16,5		
15	25	MONTAGEM PNEU 12x16,5		
16	13	TROCA PNEU 12x16,5		
17	13	CONSERTO PNEU 14,9x28		
18	13	MONTAGEM PNEU 14,9x28		
19	13	TROCA PNEU 14,9x28		
20	13	CONSERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4		
21	13	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4		
22	10	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4		
23	13	CONSERTO PNEU 12,5X80X18		
24	8	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18		
25	8	TROCA PNEU 12,5X80X18		
			<b>TOTAL</b>	

**LOTE 04 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVA ME / EPP**

ITEM	AMPLA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)		
2	38	CONSERTO PNEU 295/80R22,5		
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5		
4	33	TROCA PNEU 295/80R22,5		
5	38	CONSERTO PNEU 1000X20		
6	50	MONTAGEM PNEU 1000X20		
7	33	TROCA PNEU 1000X20		
8	33	CONSERTO PNEU 1100X22		
9	33	MONTAGEM PNEU 1100X22		
10	33	TROCA PNEU 1100X22		
11	50	CONSERTO PNEU 275/80R22,5		

24/45



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000125

12	50	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5		
13	38	CONSERTO PNEU 750X16		
14	33	MONTAGEM PNEU 750X16		
15	33	TROCA PNEU 750X16		
16	38	CONSERTO PNEU 215/75R17,5		
17	38	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5		
18	25	TROCA PNEU 215/75R17,5		
			<b>TOTAL</b>	

LOTE 05 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)		
2	350	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)		
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)		
			<b>TOTAL</b>	

Valor Total da Proposta por Extenso:

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 318.163,10 (Trezentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

000126

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

000127

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e assinatura





CAPITAL DO FELIÃO

000128

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FERIÃO

000129

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 56/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1.** As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 4 do Termo de Referência (ANEXO VI) e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.



CAPITAL DO FERIÃO

000130

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

**PARAGRAFO QUARTO** - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**3.2.1.** Valor total do fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



CAPITAL DO FÊLIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000131

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES**

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência

31/45



CAPITAL DO FÊLIÃO

000132

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).**

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM=  $I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- c) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00;
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00;
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00;
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00;
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00;
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00;
- k) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00;
- l) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00;
- m) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00;
- n) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00;

32/45



CAPITAL DO FÉLÍCIO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

o) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando os gestores e fiscais designados no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022, responsáveis pela gerência e fiscalização da sua execução.

**11.2.** A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022.

**11.3.** A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº XX/2022.
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais

33/45



CAPITAL DO FÊMEÃO

000134

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



CAPITAL DO FELIÃO

000135

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná* ESTADO DO PARANÁ

### **ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

**1.1.** A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

#### **2. NECESSIDADES E OBJETIVOS**

**2.1.** O Município de Três Barras do Paraná possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas) e não possuímos os equipamentos necessários para desempenhar os serviços de manutenção nos pneus. Para tanto, necessitamos contratar os serviços de borracharia para a realização da manutenção preventiva e reparadora (corretiva) dos pneus da frota municipal para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

**2.2.** A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os veículos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

**2.3.** Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

#### **3. DO OBJETO**

##### **3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**3.1.1.** As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência.

**3.1.2.** Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

##### **3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:**

**3.2.1.** Os Lotes 01 e 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, possuem a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, podem participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

**3.2.2.** Tendo a necessidade da contratação e os valores somados superar a importância R\$ 80.000,00, conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos

35/45





CAPITAL DO FEMÃO

000136

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

Lote 01 e 02 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, os quais foram convertidos nos LOTES 03 e 04 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES - EXCLUSIVA ME/EPP.

**3.2.3.** Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar 04/2022 o LOTE 05 SERVIÇOS DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou assemelhados, ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

**3.3.** Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**3.3.1.** Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, as microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território do Município de Três Barras do Paraná, uma vez que neste território existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.4.** Com relação a exigência de que os locais para prestação dos serviços deverão estar localizados no território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado e apto para recepcionar e realizar serviços, tem-se a justificativa de que caso os pontos de serviços estiverem numa distância maior – outros municípios – o Município terá um gasto desnecessário de combustíveis para poder realizar a manutenção de seus veículos. Ainda, mantendo esse entendimento, os equipamentos (máquinas pesadas) que são transportadas em veículos específicos onerariam com fretes, com visíveis prejuízos ao erário. (Acórdão nº 520/2015 – TCU – 2ª Câmara).

## **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO**

### **4.1. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva**

**4.1.1.** O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) veículo(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) equipamento(s) (máquinas pesadas), podendo ocorrer em qualquer localidade do território do Município de Três Barras do Paraná, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao**

36/45



CAPITAL DO FÊLÃO

000137

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**veículo nesse período de tempo;**

- c) Quando ocorrer a necessidade de deslocamento conforme descrito na alínea "b" deste item, o mesmo deverá ocorrer em até 60 minutos da solicitação.

**4.1.2.** Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 4.1.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do veículo atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

**4.1.2.1.** Caso haja a necessidade de substituição de pneus, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação dos mesmos para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

**4.1.3.** O cômputo da quilometragem do socorro será realizado pela prestadora dos serviços. O operador responsável pelo equipamento será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

**4.1.4.** O cômputo do tempo para a execução dos serviços de manutenção, quando não necessária a substituição de pneus, será iniciado a partir do momento da notificação e emissão da ordem de serviço, conforme descrito no subitem 4.1.1. Quando necessário a substituição de pneus, será computada a partir do momento em que o(s) pneus solicitados para substituição estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista/operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

**4.2.** Na ocasião dos serviços, a fornecedora deverá dispor de instalação e equipamentos aptos a receber veículos/equipamentos com comprimento e altura característicos de cada espécie, podendo ainda estarem sendo transportados em veículos prancha, aumentando ainda mais a altura do equipamento/veículo;

**4.2.3.** A fornecedora deverá dispor de instalação apta para receber veículos com tamanho e altura característicos de cada espécie.

**4.3.** O (s) local (is) de prestação de serviços deverá (ao) estar localizados nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado e apto para receber e realizar os serviços em veículos/equipamentos da Administração Municipal.

**4.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.5.** O (s) serviço (s) executado (s) estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

**4.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do (s) serviço (s), no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual

37/45



CAPITAL DO FELIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

aplicação das penalidades cabíveis.

**4.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.8.** Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**4.9.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**4.10.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**4.11.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**4.12.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**4.13.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.14.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### 5. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

**5.1.** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão mão-de-obra referente à execução de serviços de borracharia, compreendendo reparos e consertos de furos de pneus, calibragem, conserto de válvulas, serviços montagem e desmontagem de trocas de pneus.

**5.1.1.** Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

**5.1.2.** O serviço de "socorro" será realizado somente para atender as máquinas pesadas, uma vez que as mesmas não possuem estepe para substituir provisoriamente o pneu que necessitar de manutenção.

**5.2.** A manutenção preventiva é a revisão regular a cada 5.000 km ou 6 (seis) meses com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho dos pneus do veículo/equipamento no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança e vida útil,

38/45



CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

predeterminada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de pneus deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**5.3.** A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, ou até mesmo falha no processo fabril dos pneus.

**5.4.** A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, relação de procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.

**5.5.** Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 1.000 km rodados para os veículos leves e pesados e, 90 (noventa) dias ou 200 horas trabalhadas para máquinas pesadas, a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

### **6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

**6.1.** Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

### **7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida sua prorrogação

### **8. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS**

**8.1.** Com relação ao valor do serviço de socorro, realizou-se uma pesquisa de preços com as empresas do ramo e contratações realizadas pelo Município, fixando-se o valor médio através de quilômetros rodados para a execução do serviço de manutenção.

**8.1.1.** Considerando que os veículos e principalmente os equipamentos que trafegam em todo o território do Município de Três Barras do Paraná, estima-se uma quantidade de 7000 km no período de 12 (doze) meses.

**8.2.** Com relação aos demais serviços, foram levantadas os veículos, locais que os mesmos trabalham ou trafegam, conforme a aplicação de cada espécie de veículo, estimou-se o quantitativo e encaminhou-se para orçamento junto a empresas do ramo de atividade pertinente.

**8.3.** A estimativa de custo anual, através dos preços médios fixados tabulados sobre orçamentos e contratações do Município, bem como Município vizinho, para a execução do objeto é de R\$ 318.163,10 (Trezentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos), distribuídos conforme os itens abaixo:



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000140

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.250	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	R\$ 4,73	R\$ 24.832,50
2	187	CONserto PNEU 19,5x24	R\$ 59,00	R\$ 11.033,00
3	187	MONTAGEM PNEU 19,5x24	R\$ 44,00	R\$ 8.228,00
4	187	TROCA PNEU 19,5x24	R\$ 57,00	R\$ 10.659,00
5	187	CONserto PNEU 1400X24	R\$ 59,33	R\$ 11.094,71
6	150	MONTAGEM PNEU 1400X24	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
7	201	TROCA PNEU 1400X24	R\$ 57,00	R\$ 11.457,00
8	150	CONserto PNEU 17/55R25	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
9	157	MONTAGEM PNEU 17/55R25	R\$ 47,00	R\$ 7.379,00
10	133	TROCA PNEU 17/55R25	R\$ 47,00	R\$ 6.251,00
11	90	CONserto PNEU 18/4R30	R\$ 67,00	R\$ 6.030,00
12	75	MONTAGEM PNEU 18/4R30	R\$ 53,33	R\$ 3.999,75
13	75	TROCA PNEU 18/4R30	R\$ 49,33	R\$ 3.699,75
14	75	CONserto PNEU 12x/16,5	R\$ 56,00	R\$ 4.200,00
15	75	MONTAGEM PNEU 12x16,5	R\$ 50,33	R\$ 3.774,75
16	37	TROCA PNEU 12x16,5	R\$ 50,33	R\$ 1.862,21
17	37	CONserto PNEU 14,9x28	R\$ 67,00	R\$ 2.479,00
18	37	MONTAGEM PNEU 14,9x28	R\$ 52,66	R\$ 1.948,42
19	37	TROCA PNEU 14,9x28	R\$ 52,66	R\$ 1.948,42
20	37	CONserto PNEU 12,5X80X17,5 R4	R\$ 54,00	R\$ 1.998,00
21	37	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	R\$ 46,66	R\$ 1.726,42
22	30	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	R\$ 46,66	R\$ 1.399,80
23	37	CONserto PNEU 12,5X80X18	R\$ 50,33	R\$ 1.862,21
24	22	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	R\$ 47,00	R\$ 1.034,00
25	22	TROCA PNEU 12,5X80X18	R\$ 47,00	R\$ 1.034,00
				<b>R\$ 146.580,94</b>

LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	R\$ 4,73	R\$ 7.095,00
2	112	CONserto PNEU 295/80R22,5	R\$ 42,00	R\$ 4.704,00

40/45



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000141

3	112	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	R\$ 39,33	R\$ 4.404,96
4	97	TROCA PNEU 295/80R22,5	R\$ 36,00	R\$ 3.492,00
5	112	CONSERTO PNEU 1000X20	R\$ 44,33	R\$ 4.964,96
6	150	MONTAGEM PNEU 1000X20	R\$ 39,33	R\$ 5.899,50
7	97	TROCA PNEU 1000X20	R\$ 39,33	R\$ 3.815,01
8	97	CONSERTO PNEU 1100X22	R\$ 43,33	R\$ 4.203,01
9	97	MONTAGEM PNEU 1100X22	R\$ 38,66	R\$ 3.750,02
10	97	TROCA PNEU 1100X22	R\$ 38,66	R\$ 3.750,02
11	150	CONSERTO PNEU 275/80R22,5	R\$ 43,33	R\$ 6.499,50
12	150	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	R\$ 38,66	R\$ 5.799,00
13	112	CONSERTO PNEU 750X16	R\$ 37,66	R\$ 4.217,92
14	97	MONTAGEM PNEU 750X16	R\$ 24,33	R\$ 2.360,01
15	97	TROCA PNEU 750X16	R\$ 24,33	R\$ 2.360,01
16	112	CONSERTO PNEU 215/75R17,5	R\$ 37,66	R\$ 4.217,92
17	112	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	R\$ 28,66	R\$ 3.209,92
18	75	TROCA PNEU 215/75R17,5	R\$ 28,66	R\$ 2.149,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>76.892,26</b>

**LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS - EXCLUSIVA ME/EPP**

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.750	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	R\$ 4,73	R\$ 8.277,50
2	63	CONSERTO PNEU 19,5x24	R\$ 59,00	R\$ 3.717,00
3	63	MONTAGEM PNEU 19,5x24	R\$ 44,00	R\$ 2.772,00
4	63	TROCA PNEU 19,5x24	R\$ 57,00	R\$ 3.591,00
5	63	CONSERTO PNEU 1400X24	R\$ 59,33	R\$ 3.737,79
6	50	MONTAGEM PNEU 1400X24	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
7	67	TROCA PNEU 1400X24	R\$ 57,00	R\$ 3.819,00
8	50	CONSERTO PNEU 17/55R25	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
9	53	MONTAGEM PNEU 17/55R25	R\$ 47,00	R\$ 2.491,00
10	45	TROCA PNEU 17/55R25	R\$ 47,00	R\$ 2.115,00
11	30	CONSERTO PNEU 18/4R30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	R\$ 53,33	R\$ 1.333,25
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	R\$ 49,33	R\$ 1.233,25
14	25	CONSERTO PNEU 12x/16,5	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00
15	25	MONTAGEM PNEU 12x16,5	R\$ 50,33	R\$ 1.258,25
16	13	TROCA PNEU 12x16,5	R\$ 50,33	R\$ 654,29

41/45



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000142

17	13	CONSERTO PNEU 14,9x28	R\$ 67,00	R\$ 871,00
18	13	MONTAGEM PNEU 14,9x28	R\$ 52,66	R\$ 684,58
19	13	TROCA PNEU 14,9x28	R\$ 52,66	R\$ 684,58
20	13	CONSERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	R\$ 54,00	R\$ 702,00
21	13	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	R\$ 46,66	R\$ 606,58
22	10	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	R\$ 46,66	R\$ 466,60
23	13	CONSERTO PNEU 12,5X80X18	R\$ 50,33	R\$ 654,29
24	8	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	R\$ 47,00	R\$ 376,00
25	8	TROCA PNEU 12,5X80X18	R\$ 47,00	R\$ 376,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 49.380,96</b>	

**LOTE 04 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVA ME / EPP**

ITEM	AMPLA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
2	38	CONSERTO PNEU 295/80R22,5	R\$ 42,00	R\$ 1.596,00
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	R\$ 39,33	R\$ 1.494,54
4	33	TROCA PNEU 295/80R22,5	R\$ 36,00	R\$ 1.188,00
5	38	CONSERTO PNEU 1000X20	R\$ 44,33	R\$ 1.684,54
6	50	MONTAGEM PNEU 1000X20	R\$ 39,33	R\$ 1.966,50
7	33	TROCA PNEU 1000X20	R\$ 39,33	R\$ 1.297,89
8	33	CONSERTO PNEU 1100X22	R\$ 43,33	R\$ 1.429,89
9	33	MONTAGEM PNEU 1100X22	R\$ 38,66	R\$ 1.275,78
10	33	TROCA PNEU 1100X22	R\$ 38,66	R\$ 1.275,78
11	50	CONSERTO PNEU 275/80R22,5	R\$ 43,33	R\$ 2.166,50
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	R\$ 38,66	R\$ 1.933,00
13	38	CONSERTO PNEU 750X16	R\$ 37,66	R\$ 1.431,08
14	33	MONTAGEM PNEU 750X16	R\$ 24,33	R\$ 802,89
15	33	TROCA PNEU 750X16	R\$ 24,33	R\$ 802,89
16	38	CONSERTO PNEU 215/75R17,5	R\$ 37,66	R\$ 1.431,08
17	38	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	R\$ 28,66	R\$ 1.089,08
18	25	TROCA PNEU 215/75R17,5	R\$ 28,66	R\$ 716,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 25.946,94</b>	



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000143

LOTE 05 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	R\$ 16,66	R\$ 5.831,00
2	350	CONSRTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	R\$ 16,66	R\$ 5.831,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>19.362,00</b>

8.4. Os valores das propostas dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.6.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

## 9. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

9.2. Os serviços devem ser entregues/executados nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

9.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

## 10. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1. As definições dos serviços são as mesmas apresentadas no item 8 deste Termo de Referência. As especificações técnicas dos serviços devem obedecer aos instrumentos normativos dos órgãos regulamentadores das atividades, independente de transcrição neste

43/45





CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000144

Termo de Referência.

**11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria emitente de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**11.1.1.** Serão designados os seguintes gestores para Atas de Registro de Preço oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretario Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretario Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

**11.1.2.** Ficam designados os seguintes fiscais;

- a) JURACI RYL, Borracheiro, CPF nº 971.159.169-34, fiscal titular;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36.

**11.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preço, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser



CAPITAL DO FÊLIÃO

000145

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preço.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**REMESSA**

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Assessoria Jurídica para manifestação a respeito do item "4" do memorando mencionado de fl. 16, visto que foi alterado o método de disputa de valor unitário, para menor lance por LOTE.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de outubro de 2022.



**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000147

CAPITAL DO FEIJÃO

### PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônica, tipo de execução "empregada por preço unitário por lote" e avaliação "menor preço", objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Como já havia sido emitido parecer anteriormente da situação desta licitação, a Comissão de Licitação entendeu por modificar a forma de preço unitário para preço por lote.

Explica-se. Na opção anterior poderia ocorrer que uma empresa ganharia para a (des)montagem do pneu, enquanto outra ganharia para executar o conserto do mesmo. Da forma atual, a empresa que ganhar o lote, efetuará a (des)montagem e conserto deste.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 19 de outubro de 2022.

  
Marcos Antonio Fernandes

OAB/PR 21.238

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 104/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2022.




FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 104/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000149

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 19 de Outubro de 2022.

**De:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**Para:** Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei N° 8.666/93 e, Lei N° 10520/02.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELIÃO

000150

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68 torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às 08h do dia 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

**1.3.** A abertura das propostas terá início 08h30 do dia 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 03 DE NOVEMBRO DE 2022

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações".

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pela pregoeira e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo

1/45



CAPITAL DO FÊMEÃO

000151

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

"Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

**2.2.** Os serviços a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

**2.3.** As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

**2.4.** A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos serviços até o término da sua vigência.

**2.4.1.** O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para contratação do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

**2.5.** A quantidade de cada serviço a ser entregue é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- c) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00;
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00;
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00;
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00;
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00;
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00;
- k) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00;
- l) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00;
- m) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00;
- n) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00;
- o) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

2/45





CAPITAL DO FEIJÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000152

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03, de 27 de maio de 2021;
- f) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021;
- g) Lei Complementar Municipal nº 04, de 13 de julho de 2022.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.**

**5.4.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e Lei Complementar Municipal nº 04/2022, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas na região Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes ao Município de Três Barras do Paraná.**

**5.4.1.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno**

3/45



CAPITAL DO FEMÃO

000153

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaira, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. MUNICÍPIO LIMÍTROFE: Quedas do Iguaçu.

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

**5.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.**

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei

4/45



CAPITAL DO FERIÃO

000154

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

8666/93);

**5.6.7.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.6.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

### **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes

de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia

5/45



CAPITAL DO FÊLÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000155

definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000156

- a) Valor do **LOTE**;
- b) Marca/modelo (por se tratar de serviços os campos poderão ser preenchidos como serviços/serviços).

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7/45



CAPITAL DO FÉLÃO

000157

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

**10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**.

**10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

**10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.13.** A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

**10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do

8/45



CAPITAL DO FELDÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000158

valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.19.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.25.** Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000159

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos

10/45





CAPITAL DO FERIÃO

000150

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

demais licitantes.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

### **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11/45



CAPITAL DO FERIÃO

000161

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.5.1.** A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.5.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**12.5.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.5.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**12.5.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.5.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.5.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.5.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.5.2.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -

12/45



CAPITAL DO FÊLIÃO

000162

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.5.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.5.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.5.4.** De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega do equipamento pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado;

**12.5.5.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

**12.5.5.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.5.5.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.5.5.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.5.5.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação,*

13/45



CAPITAL DO FÊLÃO

000163

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

*declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

**12.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.7.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14/45



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

#### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**



CAPITAL DO FÊLÃO

000165

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

### **15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:**

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

### **15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.**

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

**17.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.3.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

**17.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**



CAPITAL DO FELDÃO

000166

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

### **21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1.** O licitante vencedor deverá entregar/executar os serviços, **de forma parcelada**, de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

**21.1.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**21.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**21.3.** O(s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

**21.4.** Os serviços deverão ser entregues para a Secretaria Municipal solicitante ou outro setor, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação

### **22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 318.163,10 (Trezentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos).

**22.2.** O preço do lote deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**22.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**22.3.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.

17/45



CAPITAL DO FÊLIÃO

000167

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**22.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **23. PENALIDADES**

**23.1.** Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**23.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

**23.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

**23.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

**23.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**23.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**23.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**23.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**23.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**





CAPITAL DO FELDÃO

000168

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

### **25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**25.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o

19/45



CAPITAL DO FÊLIÃO

000169

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

### **26. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**26.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**26.3.** É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**26.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**26.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**26.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**26.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000170

**26.10.** A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## **27. DO FORO**

**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **28. ANEXOS DO EDITAL**

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 19 de Outubro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



000171

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual ou NIRE nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

<b>LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QNTD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	5.250	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)		
2	187	CONSERTO PNEU 19,5x24		
3	187	MONTAGEM PNEU 19,5x24		
4	187	TROCA PNEU 19,5x24		
5	187	CONSERTO PNEU 1400X24		
6	150	MONTAGEM PNEU 1400X24		
7	201	TROCA PNEU 1400X24		
8	150	CONSERTO PNEU 17/55R25		
9	157	MONTAGEM PNEU 17/55R25		
10	133	TROCA PNEU 17/55R25		
11	90	CONSERTO PNEU 18/4R30		
12	75	MONTAGEM PNEU 18/4R30		
13	75	TROCA PNEU 18/4R30		
14	75	CONSERTO PNEU 12x/16,5		
15	75	MONTAGEM PNEU 12x16,5		
16	37	TROCA PNEU 12x16,5		
17	37	CONSERTO PNEU 14,9x28		
18	37	MONTAGEM PNEU 14,9x28		
19	37	TROCA PNEU 14,9x28		
20	37	CONSERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4		
21	37	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4		
22	30	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4		
23	37	CONSERTO PNEU 12,5X80X18		
24	22	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18		



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000172

25	22	TROCA PNEU 12,5X80X18		
----	----	-----------------------	--	--

**LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)		
2	112	CONSERTO PNEU 295/80R22,5		
3	112	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5		
4	97	TROCA PNEU 295/80R22,5		
5	112	CONSERTO PNEU 1000X20		
6	150	MONTAGEM PNEU 1000X20		
7	97	TROCA PNEU 1000X20		
8	97	CONSERTO PNEU 1100X22		
9	97	MONTAGEM PNEU 1100X22		
10	97	TROCA PNEU 1100X22		
11	150	CONSERTO PNEU 275/80R22,5		
12	150	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5		
13	112	CONSERTO PNEU 750X16		
14	97	MONTAGEM PNEU 750X16		
15	97	TROCA PNEU 750X16		
16	112	CONSERTO PNEU 215/75R17,5		
17	112	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5		
18	75	TROCA PNEU 215/75R17,5		
<b>TOTAL</b>				

**LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS - EXCLUSIVA ME/EPP**

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.750	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)		
2	63	CONSERTO PNEU 19,5x24		
3	63	MONTAGEM PNEU 19,5x24		
4	63	TROCA PNEU 19,5x24		
5	63	CONSERTO PNEU 1400X24		
6	50	MONTAGEM PNEU 1400X24		

23/45



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

7	67	TROCA PNEU 1400X24		
8	50	CONSERTO PNEU 17/55R25		
9	53	MONTAGEM PNEU 17/55R25		
10	45	TROCA PNEU 17/55R25		
11	30	CONSERTO PNEU 18/4R30		
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30		
13	25	TROCA PNEU 18/4R30		
14	25	CONSERTO PNEU 12x/16,5		
15	25	MONTAGEM PNEU 12x16,5		
16	13	TROCA PNEU 12x16,5		
17	13	CONSERTO PNEU 14,9x28		
18	13	MONTAGEM PNEU 14,9x28		
19	13	TROCA PNEU 14,9x28		
20	13	CONSERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4		
21	13	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4		
22	10	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4		
23	13	CONSERTO PNEU 12,5X80X18		
24	8	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18		
25	8	TROCA PNEU 12,5X80X18		
			<b>TOTAL</b>	

<b>LOTE 04 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVA ME / EPP</b>				
<b>ITEM</b>	<b>AMPLA</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)		
2	38	CONSERTO PNEU 295/80R22,5		
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5		
4	33	TROCA PNEU 295/80R22,5		
5	38	CONSERTO PNEU 1000X20		
6	50	MONTAGEM PNEU 1000X20		
7	33	TROCA PNEU 1000X20		
8	33	CONSERTO PNEU 1100X22		
9	33	MONTAGEM PNEU 1100X22		
10	33	TROCA PNEU 1100X22		
11	50	CONSERTO PNEU 275/80R22,5		

24/45



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000174

12	50	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5		
13	38	CONCERTO PNEU 750X16		
14	33	MONTAGEM PNEU 750X16		
15	33	TROCA PNEU 750X16		
16	38	CONCERTO PNEU 215/75R17,5		
17	38	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5		
18	25	TROCA PNEU 215/75R17,5		
			<b>TOTAL</b>	

LOTE 05 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)		
2	350	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)		
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)		
			<b>TOTAL</b>	

Valor Total da Proposta por Extenso:

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 318.163,10 (Trezentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura

25/45



CAPITAL DO FELIÃO

000175

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 56/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura





CAPITAL DO FELIÃO

000176

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FERIÃO

000177

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

000178

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022.  
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 56/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 4 do Termo de Referência (ANEXO VI) e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Quando a empresa não tiver condições de prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

29/45



CAPITAL DO FIELÃO

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000179

**PARAGRAFO QUARTO** - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**3.2.1.** Valor total do fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES**

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000181

apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).**

**7.2.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**7.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**7.4.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,  
VP= Valor da prestação em atraso.

**7.5.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- c) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00;
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00;
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00;
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00;
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00;
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00;
- k) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00;
- l) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00;
- m) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00;
- n) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00;
- o) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00.

32/45



#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando os gestores e fiscais designados no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022, responsáveis pela gerência e fiscalização da sua execução.

**11.2.** A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2022.

**11.3.** A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 56/2022.
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro

33/45



CAPITAL DO FEIJÃO

000183

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**





CAPITAL DO FÊLIÃO

000184

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

### **1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

**1.1.** A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### **2. NECESSIDADES E OBJETIVOS**

**2.1.** O Município de Três Barras do Paraná possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas) e não possuímos os equipamentos necessários para desempenhar os serviços de manutenção nos pneus. Para tanto, necessitamos contratar os serviços de borracharia para a realização da manutenção preventiva e reparadora (corretiva) dos pneus da frota municipal para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

**2.2.** A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os veículos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

**2.3.** Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

### **3. DO OBJETO**

#### **3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**3.1.1.** As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência.

**3.1.2.** Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

#### **3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:**

**3.2.1.** Os Lotes 01 e 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, possuem a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, podem participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

**3.2.2.** Tendo a necessidade da contratação e os valores somados superar a importância R\$ 80.000,00, conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos Lote 01 e 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES para contratação

35/45



CAPITAL DO FÊLIÃO

000135

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, os quais foram convertidos nos LOTES 03 e 04 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES - EXCLUSIVA ME/EPP.

**3.2.3.** Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar 04/2022 o LOTE 05 SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou assemelhados, ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

**3.3.** Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**3.3.1.** Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, as microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território do Município de Três Barras do Paraná, uma vez que neste território existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.4.** Com relação a exigência de que os locais para prestação dos serviços deverão estar localizados no território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado e apto para recepcionar e realizar serviços, tem-se a justificativa de que caso os pontos de serviços estiverem numa distância maior - outros municípios - o Município terá um gasto desnecessário de combustíveis para poder realizar a manutenção de seus veículos. Ainda, mantendo esse entendimento, os equipamentos (máquinas pesadas) que são transportadas em veículos específicos onerariam com fretes, com visíveis prejuízos ao erário. (Acórdão nº 520/2015 - TCU - 2ª Câmara).

## **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO**

### **4.1. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva**

**4.1.1.** O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) veículo(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) equipamento(s) (máquinas pesadas), podendo ocorrer em qualquer localidade do território do Município de Três Barras do Paraná, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo;**
- c) Quando ocorrer a necessidade de deslocamento conforme descrito na alínea "b" deste

36/45



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

item, o mesmo deverá ocorrer em até 60 minutos da solicitação.

**4.1.2.** Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 4.1.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do veículo atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

**4.1.2.1.** Caso haja a necessidade de substituição de pneus, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação dos mesmos para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

**4.1.3.** O cômputo da quilometragem do socorro será realizado pela prestadora dos serviços. O operador responsável pelo equipamento será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

**4.1.4.** O cômputo do tempo para a execução dos serviços de manutenção, quando não necessária a substituição de pneus, será iniciado a partir do momento da notificação e emissão da ordem de serviço, conforme descrito no subitem 4.1.1. Quando necessário a substituição de pneus, será computada a partir do momento em que o(s) pneus solicitados para substituição estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista/operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

**4.2.** Na ocasião dos serviços, a fornecedora deverá dispor de instalação e equipamentos aptos a receber veículos/equipamentos com comprimento e altura característicos de cada espécie, podendo ainda estarem sendo transportados em veículos prancha, aumentando ainda mais a altura do equipamento/veículo;

**4.2.3.** A fornecedora deverá dispor de instalação apta para receber veículos com tamanho e altura característicos de cada espécie.

**4.3.** O (s) local (is) de prestação de serviços deverá (ao) estar localizados nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado e apto para receber e realizar os serviços em veículos/equipamentos da Administração Municipal.

**4.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.5.** O (s) serviço (s) executado (s) estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

**4.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do (s) serviço (s), no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.



CAPITAL DO FELIÃO

000187

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**4.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.8.** Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**4.9.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**4.10.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**4.11.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**4.12.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**4.13.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.14.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### **5. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

**5.1.** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão mão-de-obra referente à execução de serviços de borracharia, compreendendo reparos e consertos de furos de pneus, calibragem, conserto de válvulas, serviços montagem e desmontagem de trocas de pneus.

**5.1.1.** Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

**5.1.2.** O serviço de "socorro" será realizado somente para atender as máquinas pesadas, uma vez que as mesmas não possuem estepe para substituir provisoriamente o pneu que necessitar de manutenção.

**5.2.** A manutenção preventiva é a revisão regular a cada 5.000 km ou 6 (seis) meses com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho dos pneus do veículo/equipamento no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança e vida útil, predeterminada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de pneus

38/45



CAPITAL DO FELDÃO

000138

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**5.3.** A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, ou até mesmo falha no processo fabril dos pneus.

**5.4.** A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, relação de procedimentos propostos para a solução de outros problemas por ventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.

**5.5.** Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 1.000 km rodados para os veículos leves e pesados e, 90 (noventa) dias ou 200 horas trabalhadas para máquinas pesadas, a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

**6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

**6.1.** Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

**7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida sua prorrogação

**8. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS**

**8.1.** Com relação ao valor do serviço de socorro, realizou-se uma pesquisa de preços com as empresas do ramo e contratações realizadas pelo Município, fixando-se o valor médio através de quilômetros rodados para a execução do serviço de manutenção.

**8.1.1.** Considerando que os veículos e principalmente os equipamentos que trafegam em todo o território do Município de Três Barras do Paraná, estima-se uma quantidade de 7000 km no período de 12 (doze) meses.

**8.2.** Com relação aos demais serviços, foram levantadas os veículos, locais que os mesmos trabalham ou trafegam, conforme a aplicação de cada espécie de veículo, estimou-se o quantitativo e encaminhou-se para orçamento junto a empresas do ramo de atividade pertinente.

**8.3.** A estimativa de custo anual, através dos preços médios fixados tabulados sobre orçamentos e contratações do Município, bem como Município vizinho, para a execução do objeto é de R\$ 318.163,10 (Trezentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos), distribuídos conforme os itens abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000189

1	5.250	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	R\$ 4,73	R\$ 24.832,50
2	187	CONCERTO PNEU 19,5x24	R\$ 59,00	R\$ 11.033,00
3	187	MONTAGEM PNEU 19,5x24	R\$ 44,00	R\$ 8.228,00
4	187	TROCA PNEU 19,5x24	R\$ 57,00	R\$ 10.659,00
5	187	CONCERTO PNEU 1400X24	R\$ 59,33	R\$ 11.094,71
6	150	MONTAGEM PNEU 1400X24	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
7	201	TROCA PNEU 1400X24	R\$ 57,00	R\$ 11.457,00
8	150	CONCERTO PNEU 17/55R25	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
9	157	MONTAGEM PNEU 17/55R25	R\$ 47,00	R\$ 7.379,00
10	133	TROCA PNEU 17/55R25	R\$ 47,00	R\$ 6.251,00
11	90	CONCERTO PNEU 18/4R30	R\$ 67,00	R\$ 6.030,00
12	75	MONTAGEM PNEU 18/4R30	R\$ 53,33	R\$ 3.999,75
13	75	TROCA PNEU 18/4R30	R\$ 49,33	R\$ 3.699,75
14	75	CONCERTO PNEU 12x/16,5	R\$ 56,00	R\$ 4.200,00
15	75	MONTAGEM PNEU 12x16,5	R\$ 50,33	R\$ 3.774,75
16	37	TROCA PNEU 12x16,5	R\$ 50,33	R\$ 1.862,21
17	37	CONCERTO PNEU 14,9x28	R\$ 67,00	R\$ 2.479,00
18	37	MONTAGEM PNEU 14,9x28	R\$ 52,66	R\$ 1.948,42
19	37	TROCA PNEU 14,9x28	R\$ 52,66	R\$ 1.948,42
20	37	CONCERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	R\$ 54,00	R\$ 1.998,00
21	37	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	R\$ 46,66	R\$ 1.726,42
22	30	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	R\$ 46,66	R\$ 1.399,80
23	37	CONCERTO PNEU 12,5X80X18	R\$ 50,33	R\$ 1.862,21
24	22	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	R\$ 47,00	R\$ 1.034,00
25	22	TROCA PNEU 12,5X80X18	R\$ 47,00	R\$ 1.034,00
				<b>R\$ 146.580,94</b>

LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	R\$ 4,73	R\$ 7.095,00
2	112	CONCERTO PNEU 295/80R22,5	R\$ 42,00	R\$ 4.704,00
3	112	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	R\$ 39,33	R\$ 4.404,96
4	97	TROCA PNEU 295/80R22,5	R\$ 36,00	R\$ 3.492,00
5	112	CONCERTO PNEU 1000X20	R\$ 44,33	R\$ 4.964,96
6	150	MONTAGEM PNEU 1000X20	R\$ 39,33	R\$ 5.899,50

40/45



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000190

7	97	TROCA PNEU 1000X20	R\$ 39,33	R\$ 3.815,01
8	97	CONserto PNEU 1100X22	R\$ 43,33	R\$ 4.203,01
9	97	MONTAGEM PNEU 1100X22	R\$ 38,66	R\$ 3.750,02
10	97	TROCA PNEU 1100X22	R\$ 38,66	R\$ 3.750,02
11	150	CONserto PNEU 275/80R22,5	R\$ 43,33	R\$ 6.499,50
12	150	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	R\$ 38,66	R\$ 5.799,00
13	112	CONserto PNEU 750X16	R\$ 37,66	R\$ 4.217,92
14	97	MONTAGEM PNEU 750X16	R\$ 24,33	R\$ 2.360,01
15	97	TROCA PNEU 750X16	R\$ 24,33	R\$ 2.360,01
16	112	CONserto PNEU 215/75R17,5	R\$ 37,66	R\$ 4.217,92
17	112	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	R\$ 28,66	R\$ 3.209,92
18	75	TROCA PNEU 215/75R17,5	R\$ 28,66	R\$ 2.149,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>76.892,26</b>

LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS - EXCLUSIVA ME/EPP				
ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.750	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	R\$ 4,73	R\$ 8.277,50
2	63	CONserto PNEU 19,5x24	R\$ 59,00	R\$ 3.717,00
3	63	MONTAGEM PNEU 19,5x24	R\$ 44,00	R\$ 2.772,00
4	63	TROCA PNEU 19,5x24	R\$ 57,00	R\$ 3.591,00
5	63	CONserto PNEU 1400X24	R\$ 59,33	R\$ 3.737,79
6	50	MONTAGEM PNEU 1400X24	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
7	67	TROCA PNEU 1400X24	R\$ 57,00	R\$ 3.819,00
8	50	CONserto PNEU 17/55R25	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
9	53	MONTAGEM PNEU 17/55R25	R\$ 47,00	R\$ 2.491,00
10	45	TROCA PNEU 17/55R25	R\$ 47,00	R\$ 2.115,00
11	30	CONserto PNEU 18/4R30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	R\$ 53,33	R\$ 1.333,25
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	R\$ 49,33	R\$ 1.233,25
14	25	CONserto PNEU 12x/16,5	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00
15	25	MONTAGEM PNEU 12x16,5	R\$ 50,33	R\$ 1.258,25
16	13	TROCA PNEU 12x16,5	R\$ 50,33	R\$ 654,29
17	13	CONserto PNEU 14,9x28	R\$ 67,00	R\$ 871,00
18	13	MONTAGEM PNEU 14,9x28	R\$ 52,66	R\$ 684,58
19	13	TROCA PNEU 14,9x28	R\$ 52,66	R\$ 684,58
20	13	CONserto PNEU 12,5X80X17,5 R4	R\$ 54,00	R\$ 702,00

41/45



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000191

21	13	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	R\$ 46,66	R\$ 606,58
22	10	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	R\$ 46,66	R\$ 466,60
23	13	CONSERTO PNEU 12,5X80X18	R\$ 50,33	R\$ 654,29
24	8	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	R\$ 47,00	R\$ 376,00
25	8	TROCA PNEU 12,5X80X18	R\$ 47,00	R\$ 376,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 49.380,96</b>	

**LOTE 04 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVA ME / EPP**

ITEM	AMPLA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
2	38	CONSERTO PNEU 295/80R22,5	R\$ 42,00	R\$ 1.596,00
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	R\$ 39,33	R\$ 1.494,54
4	33	TROCA PNEU 295/80R22,5	R\$ 36,00	R\$ 1.188,00
5	38	CONSERTO PNEU 1000X20	R\$ 44,33	R\$ 1.684,54
6	50	MONTAGEM PNEU 1000X20	R\$ 39,33	R\$ 1.966,50
7	33	TROCA PNEU 1000X20	R\$ 39,33	R\$ 1.297,89
8	33	CONSERTO PNEU 1100X22	R\$ 43,33	R\$ 1.429,89
9	33	MONTAGEM PNEU 1100X22	R\$ 38,66	R\$ 1.275,78
10	33	TROCA PNEU 1100X22	R\$ 38,66	R\$ 1.275,78
11	50	CONSERTO PNEU 275/80R22,5	R\$ 43,33	R\$ 2.166,50
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	R\$ 38,66	R\$ 1.933,00
13	38	CONSERTO PNEU 750X16	R\$ 37,66	R\$ 1.431,08
14	33	MONTAGEM PNEU 750X16	R\$ 24,33	R\$ 802,89
15	33	TROCA PNEU 750X16	R\$ 24,33	R\$ 802,89
16	38	CONSERTO PNEU 215/75R17,5	R\$ 37,66	R\$ 1.431,08
17	38	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	R\$ 28,66	R\$ 1.089,08
18	25	TROCA PNEU 215/75R17,5	R\$ 28,66	R\$ 716,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 25.946,94</b>	

**LOTE 05 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	---------------------	----------------	-------------





CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000192

1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	R\$ 16,66	R\$ 5.831,00
2	350	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	R\$ 16,66	R\$ 5.831,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>19.362,00</b>

8.4. Os valores das propostas dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

**8.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.**

8.6.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

## 9. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

9.2. Os serviços devem ser entregues/executados nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

9.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

## 10. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1. As definições dos serviços são as mesmas apresentadas no item 8 deste Termo de Referência. As especificações técnicas dos serviços devem obedecer aos instrumentos normativos dos órgãos regulamentadores das atividades, independente de transcrição neste Termo de Referência.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria emitente de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará

43/45



CAPITAL DO FELDÃO

000193

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**11.1.1.** Serão designados os seguintes gestores para Atas de Registro de Preço oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF nº 014.437.219-30;
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF nº 498.877.009-59;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF nº 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 471.434.280-00;

**11.1.2.** Ficam designados os seguintes fiscais;

- a) JURACI RYL, Borracheiro, CPF nº 971.159.169-34, fiscal titular;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36.

**11.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preço, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que

44/45



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preço.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



000195

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 03 DE NOVEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de Outubro de 2022.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA POPULAR TIJUCAS DO SUL - O FEMUSPOP	DE				
--	----	--	--	--	--

Tijucas do Sul, 19 de outubro de 2022.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia de Fátima Silveira do Vale  
**Código Identificador:**B88FE579

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 61/2022, objetivando a AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS ATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PONTO DE LUZ ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 43.004.178/0001-13**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**D3E0C5BA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma , nº 59/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA ATRAVÉS DE CONTÊINERES DE 30M³, TRANSPORTE EM VEÍCULO ROLL ON ROLL OFF, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PARA RESÍDUOS VOLUMOSOS (CLASSE II - A e II - B), SERVIÇO ESTE A SER PRESTADO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ Nº 07.911.409/0001-09**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob

pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**D825CB97

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO**  
**DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022**

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **GRANDO E LIOTTO LTDA - ME - CNPJ Nº 22.081.510/0001-73**

Objeto: Termo aditivo de realinhamento de preços sazonal de item pertencente a Ata de Registro de Preços nº 26/2022.

Item reequilibrado: **QUEIJO MUSSARELA (62), ACHOCOLATADO EM PÓ (72), NATA 300g (88), LEITE CONDENSADO (94), ÁGUA MINERAL 500 ml (104), CAFÉ EM PÓ (105), LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ (114), MACARRÃO COM OVOS (157).**

Ficam ratificadas as demais exigências da Ata de Registro de Preços.

Data: 19/10/2022.

**Pregão Eletrônico nº 08/2022.**

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**1B8EA9D2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 03 DE NOVEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, de acordo com as especificações do edital, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de Outubro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**AA828C21



# Município de Três Barras do Paraná

Transparência (/transparencia) / Administração

licitacoes (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico

Administração Municipal



Pesquisar

(/)

Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Filtro por Título

Título

Data de  
publicação

Autor

Acessos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-70-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-material-e-equipamentos-odontologicos-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-saude)

27/10/2022

Escrito  
por Miria  
Mencatto

Acessos: 54

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO, COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM SERVIDOR EM NUVEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA (CORRETIVA) NOS EQUIPAMENTOS, PARA (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-69-2022-contratacao-de-empresa-especializada-em-servicos-de-vidiomonitoramento-com-cessao-de-uso-de-equipamentos-armazenamento-de-imagens-em-servidor-em-nuvem-e-manutencao-preventiva-e-reparadora-corretiva-nos-equipamentos-para-a-administracao-publica-municipal-de-tres-barras-do-parana)

26/10/2022

Escrito  
por Miria  
Mencatto

Acessos: 41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.  
(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-68-2022-registro-de-precos-para-prestacao-de-servicos-de-torno-e-soldas-para-suprir-a-demanda-da-administracao-publica-municipal)

25/10/2022

Escrito  
por Miria  
Mencatto

Acessos: 33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-67-2022-registro-de-precos-para-futura-contratacao-de-fornecimento-de-alimentacao-pronta-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-da-administracao-publica-municipal)

25/10/2022

Escrito  
por Miria  
Mencatto

Acessos: 33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.  
(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-66-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-pneus-camaras-de-ar-e-protetores-de-camaras-de-ar-todos-novos-para-utilizacao-nos-veiculos-e-equipamentos-pertencentes-a-frota-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)

24/10/2022

Escrito  
por Miria  
Mencatto

Acessos: 41

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TRABALHADA DE TERRACEADOR DE ARRASTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-65-2022-registro-de-precos-para-prestacao-de-servicos-de-hora-trabalhada-de-terraceador-de-arrasto-para-atender-as-demandas-da-administracao-publica-municipal)</p>	07/10/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 91
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-64-2022-registro-de-precos-para-aquisicao-de-lubrificantes-e-correlatos-arla-aditivo-de-radiador-e-fluido-de-freio-para-uso-nos-veiculos-e-equipamentos-pertencentes-a-frota-da-administracao-publica-municipal)</p>	07/10/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 85
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAL E CIMENTO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AT ( /transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-63-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-cal-e-cimento-para-manutencao-de-bens-imoveis-e-bens-de-dominio-publico-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-e-departamentos-da-administracao-publica-municipal-e-atendimento-de-programas-assistenciais)</p>	07/10/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 78
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-62-2022-registro-de-precos-para-futura-de-materiais-de-higiene-e-limpeza-e-copa-e-cozinha-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)</p>	06/10/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 126
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-61-2022-aquisicao-e-locacao-de-pecas-decorativas-natalinas-para-ornamentacao-do-municipio-de-tres-barras-do-parana-para-as-festividades-de-final-de-ano)</p>	23/09/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 120
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-60-2022-registro-de-precos-para-futura-execucao-de-servicos-de-lavagens-de-veiculos-e-equipamentos-pertencentes-a-frota-da-administracao-publica-municipal)</p>	20/09/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 126



**Data de publicação** **Autor** **Acessos**

**Título**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA ATRAVÉS DE CONTÊINERES DE 30M³, TRANSPORTE EM VEÍCULO ROLL ON ROLL OFF, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PARA RESÍDUOS VOLUMOSOS (CLAS (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-59-2022-registro-de-precos-para-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-coleta-atraves-de-containers-de-30m-transporte-em-veiculo-roll-on-roll-off-tratamento-e-destinacao-final-em-aterro-para-residuos-volumosos-classe-ii-a-e-ii-b-servico-este-a-ser-prestado-para-a-administracao-publica-municipal)

20/09/2022

Escrito  
por Miria  
Mencatto**Acessos: 118**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA +BRASIL Nº 920390/2021. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-58-2022-aquisicao-de-01-retroescavadeira-nova-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal-conforme-termo-de-convenio-mapa-plataforma-brasil-n-920390-2021)

15/09/2022

Escrito  
por Miria  
Mencatto**Acessos: 123**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PRNT MÍNIMO DE 70% PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2223/2022 E TERMO DE CONV (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-57-2022-aquisicao-de-calcario-dolomitico-prnt-minimo-de-70-para-distribuicao-a-produtores-rurais-do-municipio-de-tres-barras-do-parana-conforme-especificacoes-e-condicoes-estabelecidas-na-lei-municipal-n-2223-2022-e-termo-de-convenio-n-064-2022-seab)

15/09/2022

Escrito  
por Miria  
Mencatto**Acessos: 107**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-56-2022-registro-de-precos-para-prestacao-de-servicos-de-borracharia-para-atender-a-frota-da-administracao-publica-municipal)

15/09/2022

Escrito  
por Miria  
Mencatto**Acessos: 155**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - AQUISIÇÃO DE BANCOS EM MADEIRA PARA INSTALAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-55-2022-aquisicao-de-bancos-em-madeira-para-instalacao-em-espacos-publicos-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)

14/09/2022

Escrito  
por Miria  
Mencatto**Acessos: 147**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO, COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM SERVIDOR EM NUVEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA (CORRETIVA) NOS EQUIPAMENTOS, PARA (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-54-2022-contratacao-de-empresa-especializada-em-servico-de-vidiomonitoramento-com-cessao-de-uso-de-equipamentos-armazenamento-de-imagens-em-servidor-em-nuvem-e-manutencao-preventiva-e-reparadora-corretiva-nos-equipamentos-para-a-administracao-publica-municipal-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)

14/09/2022

Escrito  
por Miria  
Mencatto**Acessos: 172**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 ROMPEDOR HIDRÁULICO COMPLETO PARA A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-53-2022-aquisicao-de-01-rompedor-hidraulico-completo-para-a-escavadeira-hidraulica-volvo-ec-140)

13/09/2022

Escrito  
por Miria  
Mencatto**Acessos: 126**



MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022  
Processo Administrativo Nº 104/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 19/09/2022 08:19:31

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5.250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,73  
Descrição: SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	4,73
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	4,73
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	4,73

Item: 2 Quant.: 187 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 59,00  
Descrição: CONserto PNEU 19,5x24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	59,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	59,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	59,00

Item: 3 Quant.: 187 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,00  
Descrição: MONTAGEM PNEU 19,5x24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	44,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	44,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	44,00

Item: 4 Quant.: 187 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 57,00  
Descrição: TROCA PNEU 19,5x24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	57,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	57,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	57,00

Item: 5 Quant.: 187 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 59,33  
Descrição: CONserto PNEU 1400X24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	59,33
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	59,33
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	59,33

Item: 6 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,00  
Descrição: MONTAGEM PNEU 1400X24

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	44,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	44,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	44,00

**Item: 7**      Quant.: 201      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 57,00  
Descrição: TROCA PNEU 1400X24

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	57,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	57,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	57,00

**Item: 8**      Quant.: 150      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 67,00  
Descrição: CONSERTO PNEU 17/55R25

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	67,00

**Item: 9**      Quant.: 157      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 47,00  
Descrição: MONTAGEM PNEU 17/55R25

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	47,00

**Item: 10**      Quant.: 133      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 47,00  
Descrição: TROCA PNEU 17/55R25

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	47,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00

**Item: 11**      Quant.: 90      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 67,00  
Descrição: CONSERTO PNEU 18/4R30

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	67,00

**Item: 12**      Quant.: 75      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 53,33  
Descrição: MONTAGEM PNEU 18/4R30

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	53,33
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	53,33
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	53,33

**Item: 13**      Quant.: 75      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 49,33

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: TROCA PNEU 18/4R30

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	49,33
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	49,33
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	49,33
<b>Item: 14</b>	Quant.: 75      Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 56,00

Descrição: CONserto PNEU 12x16,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	56,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	56,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	56,00
<b>Item: 15</b>	Quant.: 75      Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 50,33

Descrição: MONTAGEM PNEU 12x16,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	50,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	50,33
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50,33
<b>Item: 16</b>	Quant.: 37      Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 50,33

Descrição: TROCA PNEU 12x16,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	50,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50,33
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	50,33
<b>Item: 17</b>	Quant.: 37      Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 67,00

Descrição: CONserto PNEU 14,9x28

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	67,00
<b>Item: 18</b>	Quant.: 37      Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 52,66

Descrição: MONTAGEM PNEU 14,9x28

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	52,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	52,66
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	52,66
<b>Item: 19</b>	Quant.: 37      Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 52,66

Descrição: TROCA PNEU 14,9x28

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	52,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	52,66
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	52,66

g

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**Item: 20**      Quant.: 37      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 54,00

Descrição: CONserto PNEU 12,5X80X17,5 R4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	54,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	54,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	54,00

**Item: 21**      Quant.: 37      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 46,66

Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	46,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	46,66
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	46,66

**Item: 22**      Quant.: 30      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 46,66

Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	46,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	46,66
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	46,00

**Item: 23**      Quant.: 37      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 50,33

Descrição: CONserto PNEU 12,5X80X18

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	50,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	50,33
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50,33

**Item: 24**      Quant.: 22      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 47,00

Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X18

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	47,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00

**Item: 25**      Quant.: 22      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 47,00

Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X18

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	47,00

**LOTE 2**

**Item: 1**      Quant.: 1.500      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 4,73

Descrição: SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	SERVIÇO / SERVIÇO	4,73
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / PRÓPRIA	4,73
PARTICIPANTE 059	SERVIÇO / SERVIÇO	4,73

**Item: 2** Quant.: 112 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42,00  
Descrição: CONserto PNEU 295/80R22,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	SERVIÇO / SERVIÇO	42,00
PARTICIPANTE 059	SERVIÇO / SERVIÇO	42,00
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / PRÓPRIA	42,00

**Item: 3** Quant.: 112 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 39,33  
Descrição: MONTAGEM PNEU 295/80R22,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	SERVIÇO / SERVIÇO	39,00
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / PRÓPRIA	39,33
PARTICIPANTE 059	SERVIÇO / SERVIÇO	39,33

**Item: 4** Quant.: 97 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,00  
Descrição: TROCA PNEU 295/80R22,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	SERVIÇO / SERVIÇO	35,00
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / PRÓPRIA	36,00
PARTICIPANTE 059	SERVIÇO / SERVIÇO	36,00

**Item: 5** Quant.: 112 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,33  
Descrição: CONserto PNEU 1000X20

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	SERVIÇO / SERVIÇO	43,00
PARTICIPANTE 059	SERVIÇO / SERVIÇO	44,33
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / PRÓPRIA	44,33

**Item: 6** Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 39,33  
Descrição: MONTAGEM PNEU 1000X20

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	SERVIÇO / SERVIÇO	39,00
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / PRÓPRIA	39,33
PARTICIPANTE 059	SERVIÇO / SERVIÇO	39,33

**Item: 7** Quant.: 97 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 39,33  
Descrição: TROCA PNEU 1000X20

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	SERVIÇO / SERVIÇO	39,00
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / PRÓPRIA	39,33
PARTICIPANTE 059	SERVIÇO / SERVIÇO	39,33

**Item: 8** Quant.: 97 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 43,33

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: CONserto PNEU 1100X22

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	SERVIÇO / SERVIÇO	43,00
PARTICIPANTE 059	SERVIÇO / SERVIÇO	43,33
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / PRÓPRIA	43,33
<b>Item: 9</b>	Quant.: 97	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 38,66

Descrição: MONTAGEM PNEU 1100X22

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	SERVIÇO / SERVIÇO	30,00
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / PRÓPRIA	38,66
PARTICIPANTE 059	SERVIÇO / SERVIÇO	38,66
<b>Item: 10</b>	Quant.: 97	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 38,66

Descrição: TROCA PNEU 1100X22

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	SERVIÇO / SERVIÇO	37,00
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / PRÓPRIA	38,66
PARTICIPANTE 059	SERVIÇO / SERVIÇO	38,66
<b>Item: 11</b>	Quant.: 150	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 43,33

Descrição: CONserto PNEU 275/80R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	SERVIÇO / SERVIÇO	42,00
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / PRÓPRIA	43,33
PARTICIPANTE 059	SERVIÇO / SERVIÇO	43,33
<b>Item: 12</b>	Quant.: 150	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 38,66

Descrição: MONTAGEM PNEU 275/80R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	SERVIÇO / SERVIÇO	38,00
PARTICIPANTE 059	SERVIÇO / SERVIÇO	38,66
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / PRÓPRIA	38,66
<b>Item: 13</b>	Quant.: 112	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 37,66

Descrição: CONserto PNEU 750X16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	SERVIÇO / SERVIÇO	37,00
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,66
PARTICIPANTE 059	SERVIÇO / SERVIÇO	37,66
<b>Item: 14</b>	Quant.: 97	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 24,33

Descrição: MONTAGEM PNEU 750X16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	SERVIÇO / SERVIÇO	24,00
PARTICIPANTE 059	SERVIÇO / SERVIÇO	24,33
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / PRÓPRIA	24,33

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**Item: 15**      Quant.: 97      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 24,33  
Descrição: TROCA PNEU 750X16

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	SERVIÇO / SERVIÇO	24,00
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / PRÓPRIA	24,33
PARTICIPANTE 059	SERVIÇO / SERVIÇO	24,33

**Item: 16**      Quant.: 112      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 37,66  
Descrição: CONserto PNEU 215/75R17,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	SERVIÇO / SERVIÇO	37,00
PARTICIPANTE 059	SERVIÇO / SERVIÇO	37,66
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,66

**Item: 17**      Quant.: 112      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 28,66  
Descrição: MONTAGEM PNEU 215/75R17,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	SERVIÇO / SERVIÇO	27,00
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / PRÓPRIA	28,66
PARTICIPANTE 059	SERVIÇO / SERVIÇO	28,66

**Item: 18**      Quant.: 75      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 28,66  
Descrição: TROCA PNEU 215/75R17,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	SERVIÇO / SERVIÇO	27,00
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / PRÓPRIA	28,66
PARTICIPANTE 059	SERVIÇO / SERVIÇO	28,66

**LOTE 3**

**Item: 1**      Quant.: 1.750      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 4,73  
Descrição: SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	4,73
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	4,73
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇOS	4,73

**Item: 2**      Quant.: 63      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 59,00  
Descrição: CONserto PNEU 19,5x24

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	59,00
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	59,00
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	59,00

**Item: 3**      Quant.: 63      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 44,00  
Descrição: MONTAGEM PNEU 19,5x24

g

29

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	44,00
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	44,00
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	44,00

**Item: 4**      Quant.: 63      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 57,00  
Descrição: TROCA PNEU 19,5x24

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	57,00
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	57,00
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	57,00

**Item: 5**      Quant.: 63      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 59,33  
Descrição: CONCERTO PNEU 1400X24

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	59,33
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	59,33
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	59,33

**Item: 6**      Quant.: 50      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 44,00  
Descrição: MONTAGEM PNEU 1400X24

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	44,00
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	44,00
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	44,00

**Item: 7**      Quant.: 67      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 57,00  
Descrição: TROCA PNEU 1400X24

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	57,00
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	57,00
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	57,00

**Item: 8**      Quant.: 50      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 67,00  
Descrição: CONCERTO PNEU 17/55R25

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	67,00
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00

**Item: 9**      Quant.: 53      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 47,00  
Descrição: MONTAGEM PNEU 17/55R25

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	47,00
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00

**Item: 10**      Quant.: 45      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 47,00



**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: TROCA PNEU 17/55R25

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	47,00
<b>Item: 11</b>	Quant.: 30      Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 67,00

Descrição: CONserto PNEU 18/4R30

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	67,00
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
<b>Item: 12</b>	Quant.: 25      Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 53,33

Descrição: MONTAGEM PNEU 18/4R30

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	53,00
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	53,33
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	53,33
<b>Item: 13</b>	Quant.: 25      Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 49,33

Descrição: TROCA PNEU 18/4R30

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	49,00
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	49,33
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	49,33
<b>Item: 14</b>	Quant.: 25      Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 56,00

Descrição: CONserto PNEU 12x/16,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	55,33
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	56,00
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	56,00
<b>Item: 15</b>	Quant.: 25      Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 50,33

Descrição: MONTAGEM PNEU 12x16,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	50,33
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	50,33
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50,33
<b>Item: 16</b>	Quant.: 13      Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 50,33

Descrição: TROCA PNEU 12x16,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	50,33
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50,33
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	50,33

g

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**Item: 17**      Quant.: 13      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 67,00  
Descrição: CONserto PNEU 14,9x28

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	67,00

**Item: 18**      Quant.: 13      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 52,66  
Descrição: MONTAGEM PNEU 14,9x28

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	52,66
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	52,66
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	52,66

**Item: 19**      Quant.: 13      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 52,66  
Descrição: TROCA PNEU 14,9x28

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	52,66
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	52,66
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	52,66

**Item: 20**      Quant.: 13      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 54,00  
Descrição: CONserto PNEU 12,5X80X17,5 R4

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	54,00
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	54,00
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	54,00

**Item: 21**      Quant.: 13      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 46,66  
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	46,66
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	46,66
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	46,66

**Item: 22**      Quant.: 10      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 46,66  
Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	46,66
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	46,66
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	46,66

**Item: 23**      Quant.: 13      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 50,33  
Descrição: CONserto PNEU 12,5X80X18

g

28

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	50,33
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50,33
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	50,33
<b>Item: 24</b>	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X18		Val. Ref.: 47,00

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	47,00
<b>Item: 25</b>	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE
Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X18		Val. Ref.: 47,00

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 095	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
PARTICIPANTE 003	PRÓPRIA / PRÓPRIA	47,00
PARTICIPANTE 030	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00

**LOTE 4**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 500	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 4,73
Descrição: SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 041	SERVIÇO / SERVIÇO	4,73
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	4,73
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	4,73

<b>Item: 2</b>	Quant.: 38	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 42,00
Descrição: CONserto PNEU 295/80R22,5			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 041	SERVIÇO / SERVIÇO	42,00
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	42,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	42,00

<b>Item: 3</b>	Quant.: 38	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 39,33
Descrição: MONTAGEM PNEU 295/80R22,5			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 041	SERVIÇO / SERVIÇO	39,33
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	39,33
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	39,33

<b>Item: 4</b>	Quant.: 33	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 36,00
Descrição: TROCA PNEU 295/80R22,5			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 041	SERVIÇO / SERVIÇO	36,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	36,00
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	36,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**Item: 5**      Quant.: 38      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 44,33  
Descrição: CONserto PNEU 1000X20

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 041	SERVIÇO / SERVIÇO	44,33
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	44,33
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	44,33

**Item: 6**      Quant.: 50      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 39,33  
Descrição: MONTAGEM PNEU 1000X20

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 041	SERVIÇO / SERVIÇO	39,00
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	39,33
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	39,33

**Item: 7**      Quant.: 33      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 39,33  
Descrição: TROCA PNEU 1000X20

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 041	SERVIÇO / SERVIÇO	39,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	39,33
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	39,33

**Item: 8**      Quant.: 33      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 43,33  
Descrição: CONserto PNEU 1100X22

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 041	SERVIÇO / SERVIÇO	43,00
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	43,33
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	43,33

**Item: 9**      Quant.: 33      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 38,66  
Descrição: MONTAGEM PNEU 1100X22

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 041	SERVIÇO / SERVIÇO	38,00
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	38,66
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	38,66

**Item: 10**      Quant.: 33      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 38,66  
Descrição: TROCA PNEU 1100X22

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 041	SERVIÇO / SERVIÇO	38,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	38,66
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	38,66

**Item: 11**      Quant.: 50      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 43,33  
Descrição: CONserto PNEU 275/80R22,5

g.

29

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 041	SERVIÇO / SERVIÇO	43,00
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	43,33
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	43,33

**Item: 12**      Quant.: 50      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 38,66  
Descrição: MONTAGEM PNEU 275/80R22,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 041	SERVIÇO / SERVIÇO	38,00
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	38,66
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	38,66

**Item: 13**      Quant.: 38      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 37,66  
Descrição: CONserto PNEU 750X16

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 041	SERVIÇO / SERVIÇO	37,00
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,66
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	37,66

**Item: 14**      Quant.: 33      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 24,33  
Descrição: MONTAGEM PNEU 750X16

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 041	SERVIÇO / SERVIÇO	24,00
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	24,33
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	24,33

**Item: 15**      Quant.: 33      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 24,33  
Descrição: TROCA PNEU 750X16

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 041	SERVIÇO / SERVIÇO	24,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	24,33
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	24,33

**Item: 16**      Quant.: 38      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 37,66  
Descrição: CONserto PNEU 215/75R17,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 041	SERVIÇO / SERVIÇO	37,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	37,66
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,66

**Item: 17**      Quant.: 38      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 28,66  
Descrição: MONTAGEM PNEU 215/75R17,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 041	SERVIÇO / SERVIÇO	28,00
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	28,66
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	28,66

**Item: 18**      Quant.: 25      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 28,66

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: TROCA PNEU 215/75R17,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 041	SERVIÇO / SERVIÇO	28,00
PARTICIPANTE 053	SERVIÇO / SERVIÇO	28,66
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	28,66

**LOTE 5**

**Item: 1**      Quant.: 350      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 16,66

Descrição: MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 076	SERVIÇO / SERVIÇO	16,66
PARTICIPANTE 093	SERVIÇO / SERVIÇO	16,66
PARTICIPANTE 018	PRÓPRIA / PRÓPRIA	16,66

**Item: 2**      Quant.: 350      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 22,00

Descrição: CONERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 076	SERVIÇO / SERVIÇO	22,00
PARTICIPANTE 018	PRÓPRIA / PRÓPRIA	22,00
PARTICIPANTE 093	SERVIÇO / SERVIÇO	22,00

**Item: 3**      Quant.: 350      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 16,66

Descrição: TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 076	SERVIÇO / SERVIÇO	16,66
PARTICIPANTE 018	PRÓPRIA / PRÓPRIA	16,66
PARTICIPANTE 093	SERVIÇO / SERVIÇO	16,66

g

29

K

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022**  
Processo Administrativo Nº 104/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 19/09/2022 08:19:31

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 5.250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,73

Descrição: SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	4,73
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	4,73
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	4,73

**Item: 2** Quant.: 187 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 59,00

Descrição: CONserto PNEU 19,5x24

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	59,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	59,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	59,00

**Item: 3** Quant.: 187 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,00

Descrição: MONTAGEM PNEU 19,5x24

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	44,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	44,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	44,00

**Item: 4** Quant.: 187 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 57,00

Descrição: TROCA PNEU 19,5x24

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	57,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	57,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	57,00

**Item: 5** Quant.: 187 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 59,33

Descrição: CONserto PNEU 1400X24

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	59,33
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	59,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	59,33

**Item: 6** Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,00

Descrição: MONTAGEM PNEU 1400X24

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	44,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	44,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	44,00

**Item: 7**            Quant.: 201            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 57,00  
Descrição: TROCA PNEU 1400X24

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	57,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	57,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	57,00

**Item: 8**            Quant.: 150            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 67,00  
Descrição: CONCERTO PNEU 17/55R25

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	67,00

**Item: 9**            Quant.: 157            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 47,00  
Descrição: MONTAGEM PNEU 17/55R25

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	47,00

**Item: 10**            Quant.: 133            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 47,00  
Descrição: TROCA PNEU 17/55R25

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	47,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00

**Item: 11**            Quant.: 90            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 67,00  
Descrição: CONCERTO PNEU 18/4R30

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	67,00

**Item: 12**            Quant.: 75            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 53,33  
Descrição: MONTAGEM PNEU 18/4R30

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	53,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	53,33
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	53,33

**Item: 13**            Quant.: 75            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 49,33



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: TROCA PNEU 18/4R30

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	49,33
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	49,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	49,33
<b>Item: 14</b>	Quant.: 75	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 56,00

Descrição: CONserto PNEU 12x/16,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	56,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	56,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	56,00
<b>Item: 15</b>	Quant.: 75	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 50,33

Descrição: MONTAGEM PNEU 12x16,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	50,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	50,33
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50,33
<b>Item: 16</b>	Quant.: 37	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 50,33

Descrição: TROCA PNEU 12x16,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	50,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	50,33
<b>Item: 17</b>	Quant.: 37	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 67,00

Descrição: CONserto PNEU 14,9x28

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	67,00
<b>Item: 18</b>	Quant.: 37	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 52,66

Descrição: MONTAGEM PNEU 14,9x28

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	52,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	52,66
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	52,66
<b>Item: 19</b>	Quant.: 37	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 52,66

Descrição: TROCA PNEU 14,9x28

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	52,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	52,66
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	52,66

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**Item: 20**      Quant.: 37      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 54,00  
Descrição: CONserto PNEU 12,5X80X17,5 R4

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	54,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	54,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	54,00

**Item: 21**      Quant.: 37      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 46,66  
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	46,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	46,66
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	46,66

**Item: 22**      Quant.: 30      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 46,66  
Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	46,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	46,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	46,66

**Item: 23**      Quant.: 37      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 50,33  
Descrição: CONserto PNEU 12,5X80X18

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	50,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	50,33
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50,33

**Item: 24**      Quant.: 22      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 47,00  
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X18

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	47,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00

**Item: 25**      Quant.: 22      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 47,00  
Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X18

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	47,00

**LOTE 2**

**Item: 1**      Quant.: 1.500      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 4,73  
Descrição: SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)

g

ne

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	4,73
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	4,73
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	4,73

**Item: 2**      Quant.: 112      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 42,00  
Descrição: CONserto PNEU 295/80R22,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	42,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	42,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	42,00

**Item: 3**      Quant.: 112      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 39,33  
Descrição: MONTAGEM PNEU 295/80R22,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	39,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	39,33
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	39,33

**Item: 4**      Quant.: 97      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 36,00  
Descrição: TROCA PNEU 295/80R22,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	35,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	36,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	36,00

**Item: 5**      Quant.: 112      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 44,33  
Descrição: CONserto PNEU 1000X20

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	43,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	44,33
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	44,33

**Item: 6**      Quant.: 150      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 39,33  
Descrição: MONTAGEM PNEU 1000X20

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	39,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	39,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	39,33

**Item: 7**      Quant.: 97      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 39,33  
Descrição: TROCA PNEU 1000X20

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	39,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	39,33
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	39,33

**Item: 8**      Quant.: 97      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 43,33

g

20

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: CONserto PNEU 1100X22

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	43,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	43,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	43,33
<b>Item: 9</b>	Quant.: 97	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 38,66

Descrição: MONTAGEM PNEU 1100X22

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	30,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	38,66
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	38,66
<b>Item: 10</b>	Quant.: 97	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 38,66

Descrição: TROCA PNEU 1100X22

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	37,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	38,66
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	38,66
<b>Item: 11</b>	Quant.: 150	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 43,33

Descrição: CONserto PNEU 275/80R22,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	42,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	43,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	43,33
<b>Item: 12</b>	Quant.: 150	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 38,66

Descrição: MONTAGEM PNEU 275/80R22,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	38,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	38,66
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	38,66
<b>Item: 13</b>	Quant.: 112	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 37,66

Descrição: CONserto PNEU 750X16

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	37,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,66
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	37,66
<b>Item: 14</b>	Quant.: 97	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 24,33

Descrição: MONTAGEM PNEU 750X16

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	24,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	24,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	24,33

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**Item: 15**      Quant.: 97      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 24,33  
Descrição: TROCA PNEU 750X16

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	24,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	24,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	24,33

**Item: 16**      Quant.: 112      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 37,66  
Descrição: CONCERTO PNEU 215/75R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	37,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	37,66
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,66

**Item: 17**      Quant.: 112      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 28,66  
Descrição: MONTAGEM PNEU 215/75R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	27,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	28,66
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	28,66

**Item: 18**      Quant.: 75      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 28,66  
Descrição: TROCA PNEU 215/75R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	27,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	28,66
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	28,66

**LOTE 3**

**Item: 1**      Quant.: 1.750      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 4,73  
Descrição: SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	4,73
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇOS	4,73
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	4,73

**Item: 2**      Quant.: 63      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 59,00  
Descrição: CONCERTO PNEU 19,5x24

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	59,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	59,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	59,00

**Item: 3**      Quant.: 63      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 44,00  
Descrição: MONTAGEM PNEU 19,5x24

g

v

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	44,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	44,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	44,00

**Item: 4**      Quant.: 63      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 57,00  
 Descrição: TROCA PNEU 19,5x24

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	57,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	57,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	57,00

**Item: 5**      Quant.: 63      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 59,33  
 Descrição: CONCERTO PNEU 1400X24

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	59,33
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	59,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	59,33

**Item: 6**      Quant.: 50      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 44,00  
 Descrição: MONTAGEM PNEU 1400X24

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	44,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	44,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	44,00

**Item: 7**      Quant.: 67      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 57,00  
 Descrição: TROCA PNEU 1400X24

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	57,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	57,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	57,00

**Item: 8**      Quant.: 50      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 67,00  
 Descrição: CONCERTO PNEU 17/55R25

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	67,00

**Item: 9**      Quant.: 53      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 47,00  
 Descrição: MONTAGEM PNEU 17/55R25

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	47,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00

**Item: 10**      Quant.: 45      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 47,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: TROCA PNEU 17/55R25

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	47,00
<b>Item: 11</b>	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 67,00

Descrição: CONserto PNEU 18/4R30

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	67,00
<b>Item: 12</b>	Quant.: 25	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 53,33

Descrição: MONTAGEM PNEU 18/4R30

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	53,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	53,33
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	53,33
<b>Item: 13</b>	Quant.: 25	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 49,33

Descrição: TROCA PNEU 18/4R30

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	49,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	49,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	49,33
<b>Item: 14</b>	Quant.: 25	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 56,00

Descrição: CONserto PNEU 12x16,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	55,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	56,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	56,00
<b>Item: 15</b>	Quant.: 25	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 50,33

Descrição: MONTAGEM PNEU 12x16,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	50,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	50,33
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50,33
<b>Item: 16</b>	Quant.: 13	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 50,33

Descrição: TROCA PNEU 12x16,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	50,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	50,33
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50,33

g

29

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**Item: 17**      Quant.: 13      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 67,00

Descrição: CONCERTO PNEU 14,9x28

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	67,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	67,00

**Item: 18**      Quant.: 13      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 52,66

Descrição: MONTAGEM PNEU 14,9x28

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	52,66
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	52,66
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	52,66

**Item: 19**      Quant.: 13      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 52,66

Descrição: TROCA PNEU 14,9x28

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	52,66
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	52,66
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	52,66

**Item: 20**      Quant.: 13      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 54,00

Descrição: CONCERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	54,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	54,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	54,00

**Item: 21**      Quant.: 13      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 46,66

Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	46,66
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	46,66
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	46,66

**Item: 22**      Quant.: 10      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 46,66

Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	46,66
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	46,66
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	46,66

**Item: 23**      Quant.: 13      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 50,33

Descrição: CONCERTO PNEU 12,5X80X18

g

2



**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	50,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	50,33
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50,33

**Item: 24**      Quant.: 8      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 47,00  
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X18

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	47,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00

**Item: 25**      Quant.: 8      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 47,00  
Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X18

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	47,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	47,00

**LOTE 4**

**Item: 1**      Quant.: 500      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 4,73  
Descrição: SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	4,73
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	4,73
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	4,73

**Item: 2**      Quant.: 38      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 42,00  
Descrição: CONserto PNEU 295/80R22,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	42,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	42,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	42,00

**Item: 3**      Quant.: 38      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 39,33  
Descrição: MONTAGEM PNEU 295/80R22,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	39,33
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	39,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	39,33

**Item: 4**      Quant.: 33      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 36,00  
Descrição: TROCA PNEU 295/80R22,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	36,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	36,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	36,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**Item: 5**            Quant.: 38            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 44,33

Descrição: CONCERTO PNEU 1000X20

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	44,33
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	44,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	44,33

**Item: 6**            Quant.: 50            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 39,33

Descrição: MONTAGEM PNEU 1000X20

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	39,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	39,33
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	39,33

**Item: 7**            Quant.: 33            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 39,33

Descrição: TROCA PNEU 1000X20

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	39,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	39,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	39,33

**Item: 8**            Quant.: 33            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 43,33

Descrição: CONCERTO PNEU 1100X22

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	43,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	43,33
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	43,33

**Item: 9**            Quant.: 33            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 38,66

Descrição: MONTAGEM PNEU 1100X22

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	38,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	38,66
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	38,66

**Item: 10**            Quant.: 33            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 38,66

Descrição: TROCA PNEU 1100X22

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	38,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	38,66
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	38,66

**Item: 11**            Quant.: 50            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 43,33

Descrição: CONCERTO PNEU 275/80R22,5

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	43,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	43,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	43,33

**Item: 12**      Quant.: 50      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 38,66  
 Descrição: MONTAGEM PNEU 275/80R22,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	38,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	38,66
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	38,66

**Item: 13**      Quant.: 38      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 37,66  
 Descrição: CONCERTO PNEU 750X16

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	37,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,66
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	37,66

**Item: 14**      Quant.: 33      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 24,33  
 Descrição: MONTAGEM PNEU 750X16

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	24,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	24,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	24,33

**Item: 15**      Quant.: 33      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 24,33  
 Descrição: TROCA PNEU 750X16

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	24,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	24,33
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	24,33

**Item: 16**      Quant.: 38      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 37,66  
 Descrição: CONCERTO PNEU 215/75R17,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	37,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,66
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	37,66

**Item: 17**      Quant.: 38      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 28,66  
 Descrição: MONTAGEM PNEU 215/75R17,5

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	28,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	28,66
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	28,66

**Item: 18**      Quant.: 25      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 28,66

g

22

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: TROCA PNEU 215/75R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	28,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	28,66
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	28,66

**LOTE 5**

**Item: 1**            Quant.: 350            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 16,66

Descrição: MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	16,66
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	16,66
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	16,66

**Item: 2**            Quant.: 350            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 22,00

Descrição: CONserto PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	22,00
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	22,00
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	22,00

**Item: 3**            Quant.: 350            Unidade: UNIDADE            Val. Ref.: 16,66

Descrição: TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	SERVIÇO / SERVIÇO	16,66
E. T. COLLA BORRACHARIA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	16,66
LEONICE FASSICOLO 02358266930	SERVIÇO / SERVIÇO	16,66

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**

**Horário:** 25/10/2022 10:19      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcc1fb25f45545509e6dd733dfd72a30.pdf>

**Horário:** 25/10/2022 10:19      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/418a1c27985f455e8cc40266a8d85bfd.pdf>

**Horário:** 25/10/2022 10:19      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31685e15ffe2402d85b36b35cfa42aa.pdf>

**Horário:** 25/10/2022 10:19      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d98a5472a3b490dbe7cde980cccc223.pdf>

**Horário:** 25/10/2022 10:19      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38a8c4c8d1f2426793aaecce4cb676b5.pdf>

**Horário:** 25/10/2022 10:19      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe9b5f47d03e4c19a13d66b6741443c2.pdf>

**Horário:** 25/10/2022 10:19      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f44ee13af11446f7b9156f7ef422ff34.pdf>

**Horário:** 25/10/2022 10:19      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40c024d49bfd4bf8877e9f09dac61fc4.pdf>

**Horário:** 25/10/2022 10:19      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65caa80f8bc04428875eff21c5c31c58.pdf>

**Horário:** 25/10/2022 10:19      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c036b2ef1cdf406f9fdd9235e1706681.pdf>

**Horário:** 25/10/2022 10:19      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ebb2648aa584a61a5f92ff0c90846df.pdf>

**Horário:** 25/10/2022 10:19      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76e6a5897ab845e3836f821d6ba723d3.pdf>

**Horário:** 25/10/2022 10:19      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cabd1b7a08d4ec1a98cf182469be54a.pdf>

**Horário:** 25/10/2022 10:19      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0843253b27a4a9eb5757e2faa0f0755.pdf>

**Horário:** 25/10/2022 10:19      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c196653816b4119a5681118ecc9e4e4.pdf>

**Horário:** 25/10/2022 10:19      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1e25573068e464cb497ae8eb6fad0be.pdf>

**Horário:** 25/10/2022 10:19      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83b59662b7b948938e61feed8b0b626f.pdf>

g

V

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****E. T. COLLA BORRACHARIA**

**Horário:** 31/10/2022 15:14      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9d31b660c734859a38c75afeb6c3150.pdf>

**Horário:** 31/10/2022 15:14      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f116c4367614e19a65bbb32f998b93d.pdf>

**Horário:** 31/10/2022 15:14      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db4074dfc0c497faff66e5cf67b940f.pdf>

**Horário:** 31/10/2022 15:14      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/680b3ed8289a4464a7919fcd5f40921.pdf>

**Horário:** 31/10/2022 15:14      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41898ad0243f4172bca62e22068e42c0.pdf>

**Horário:** 31/10/2022 15:14      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c16cebbea5364482aa1fba91224adb6.pdf>

**Horário:** 31/10/2022 15:14      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2330cb2c1b1d4a09be99f6f0ff3c675d.pdf>

**Horário:** 31/10/2022 15:14      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1889820220f346cd8ee588448245016f.pdf>

**Horário:** 31/10/2022 15:14      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/558a4d5f0c5e4d29b61f8281150d7149.pdf>

**Horário:** 31/10/2022 15:14      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ea9728665a6440292813c5df7498d53.pdf>

**Horário:** 31/10/2022 15:14      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dd121d5532143cf9561e22b845fe06f.pdf>

**Horário:** 31/10/2022 15:14      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ccb4965a25f4ad9895beb36355a60ca.pdf>

**Horário:** 31/10/2022 15:14      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5424f55c21d4bdd9d5073513b733a0b.pdf>

**Horário:** 31/10/2022 15:14      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbdbbb4eb6cf4352bbfb0328bb069563.pdf>

**Horário:** 31/10/2022 15:14      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00e303c58136419597755a3769f4957e.pdf>

**Horário:** 31/10/2022 15:14      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/502f82ee4e814db4a03d192d1c634189.pdf>

**Horário:** 31/10/2022 15:14      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a13cc3918b84f6ea54a1a5898988df5.pdf>

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LEONICE FASSICOLO 02358266930**

<b>Horário:</b> 26/10/2022 13:23	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6848ea384cb24bfb9d3ba70430c528d4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6848ea384cb24bfb9d3ba70430c528d4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/10/2022 13:23	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/498e776533c245e4a553e76280aad8d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/498e776533c245e4a553e76280aad8d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/10/2022 13:23	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8276107b7ba9456ab21c4727b9815304.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8276107b7ba9456ab21c4727b9815304.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/10/2022 13:23	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0db18e55b4be48028e73b0b631eb1184.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0db18e55b4be48028e73b0b631eb1184.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/10/2022 13:23	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2f2c67a0680466e981fbaabd9f539e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2f2c67a0680466e981fbaabd9f539e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/10/2022 13:23	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bed052c99ea4846bdfc94e77937e754.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bed052c99ea4846bdfc94e77937e754.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/10/2022 13:23	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ea1d34327ea47ca8dcc855370aee193.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ea1d34327ea47ca8dcc855370aee193.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/10/2022 13:23	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fb342ed025f4bbebcf383c6e50a4236.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fb342ed025f4bbebcf383c6e50a4236.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/10/2022 13:23	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1e7cc7fd5284860a0429078576b89df.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1e7cc7fd5284860a0429078576b89df.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/10/2022 13:23	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/654dd8ebfd874825958c7e874b3aa817.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/654dd8ebfd874825958c7e874b3aa817.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/10/2022 13:23	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ba100713d944065bbd1c2469444af37.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ba100713d944065bbd1c2469444af37.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/10/2022 13:23	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8216223eb2954c97a4da89c6b591228e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8216223eb2954c97a4da89c6b591228e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/10/2022 13:23	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e66d55be10ef473484dd91a8cafea0ca.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e66d55be10ef473484dd91a8cafea0ca.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/10/2022 13:23	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72778c40d12041f980a2d12f614a79d6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72778c40d12041f980a2d12f614a79d6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/10/2022 13:23	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f620068721e94bfba93df6d7053f2d14.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f620068721e94bfba93df6d7053f2d14.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/10/2022 13:23	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f63b8c4d68449c0b622b3c4e790ca70.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f63b8c4d68449c0b622b3c4e790ca70.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/10/2022 13:23	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44cf42b577d34eb78ff539f531b61262.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44cf42b577d34eb78ff539f531b61262.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

g

v

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022  
Processo Administrativo Nº 104/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 19/09/2022 08:19:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/09/2022 15:46:11	PROCESSO SUSPENSO	SISTEMA
Motivo: processo suspenso para alterações no edital e forma de disputa		
20/10/2022 09:35:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Processo Retificado.		
03/10/2022 09:38:45	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
24/10/2022 10:05:22	CADASTRO DE PROPOSTA	E. T. COLLA BORRACHARIA
24/10/2022 16:51:16	CADASTRO DE PROPOSTA	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937
25/10/2022 09:20:21	CADASTRO DE PROPOSTA	LEONICE FASSICOLO 02358266930
25/10/2022 10:19:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937
26/10/2022 13:23:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LEONICE FASSICOLO 02358266930
31/10/2022 15:14:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E. T. COLLA BORRACHARIA
03/11/2022 08:55:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia senhores licitantes		
03/11/2022 08:56:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
antes de iniciarmos gostaria de mais uma vez pedir que os senhores somente ofereçam lances que sejam exequíveis		
03/11/2022 08:57:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
estamos tendo muito problema com valores extremamente baixos que depois passam a ser inviáveis		
03/11/2022 08:57:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
então pensem bem e levem em consideração que a licitação é para 12 meses		
03/11/2022 08:58:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
logo passaremos os lotes para disputa		
03/11/2022 08:58:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
brigada		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 12x16,5				
Quantidade: 75	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 12x16,5				
Quantidade: 37	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 14,9x28				
Quantidade: 37	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00



**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Item:</b> 2	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 19,5x24				
Quantidade: 187		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
<b>Item:</b> 20	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4				
Quantidade: 37		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
<b>Item:</b> 19	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 14,9x28				
Quantidade: 37		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
<b>Item:</b> 9	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 17/55R25				
Quantidade: 157		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
<b>Item:</b> 25	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X18				
Quantidade: 22		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
<b>Item:</b> 8	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 17/55R25				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
<b>Item:</b> 14	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 12x/16,5				
Quantidade: 75		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
<b>Item:</b> 24	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X18				
Quantidade: 22		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
<b>Item:</b> 11	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 18/4R30				
Quantidade: 90		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
<b>Item:</b> 23	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 12,5X80X18				
Quantidade: 37		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
<b>Item:</b> 17	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 14,9x28				
Quantidade: 37		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
<b>Item:</b> 4	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 19,5x24				
Quantidade: 187		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
<b>Item:</b> 7	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 1400X24				
Quantidade: 201		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
<b>Item:</b> 3	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 19,5x24				
Quantidade: 187		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
<b>Item:</b> 10	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 17/55R25				
Quantidade: 133		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
<b>Item:</b> 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)				
Quantidade: 5.250		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
<b>Item:</b> 21	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4				
Quantidade: 37		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Item:</b> 13	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 18/4R30				
Quantidade: 75		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 12	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 18/4R30				
Quantidade: 75		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 5	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONserto PNEU 1400X24				
Quantidade: 187		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 6	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 1400X24				
Quantidade: 150		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LEONICE FASSICOLO 02358266930	053	47.701.548/0001-22	146.580,94	146.000,00	Sim
2 ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	008	45.498.612/0001-94	146.438,71	146.438,71	Sim
3 E. T. COLLA BORRACHARIA	076	14.659.789/0001-00	146.561,14	146.561,14	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/09/2022 08:19:31	<b>PUBLICADO</b>			
20/10/2022 10:35:20	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
03/11/2022 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
03/11/2022 09:00:58	<b>DISPUTA</b>			
03/11/2022 09:00:58	<b>LANCE</b>	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 076)		<b>146.561,14</b>
03/11/2022 09:00:58	<b>LANCE</b>	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 008)		<b>146.438,71</b>
03/11/2022 09:00:58	<b>LANCE</b>	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 053)		<b>146.580,94</b>
03/11/2022 09:01:45	<b>LANCE</b>	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 053)		<b>146.000,00</b>
03/11/2022 09:10:58	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
03/11/2022 09:10:58	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEONICE FASSICOLO 02358266930				
03/11/2022 09:10:59	<b>HABILITAÇÃO</b>			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 3	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 295/80R22,5				
Quantidade: 112		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 6	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 1000X20				
Quantidade: 150		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Item: 2</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 295/80R22,5				
Quantidade: 112		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 18</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 215/75R17,5				
Quantidade: 75		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 15</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 750X16				
Quantidade: 97		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 5</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 1000X20				
Quantidade: 112		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 17</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 215/75R17,5				
Quantidade: 112		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 11</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 275/80R22,5				
Quantidade: 150		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 14</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 750X16				
Quantidade: 97		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 8</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 1100X22				
Quantidade: 97		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 10</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 1100X22				
Quantidade: 97		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 1</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)				
Quantidade: 1.500		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 13</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 750X16				
Quantidade: 112		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 12</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 275/80R22,5				
Quantidade: 150		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 7</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 1000X20				
Quantidade: 97		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 9</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 1100X22				
Quantidade: 97		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 4</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 295/80R22,5				
Quantidade: 97		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 16</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 215/75R17,5				
Quantidade: 112		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	039	45.498.612/0001-94	74.674,00	74.450,00	Sim
2 E. T. COLLA BORRACHARIA	021	14.659.789/0001-00	76.892,26	74.590,00	Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

3 LEONICE FASSICOLO 02358266930	059 47.701.548/0001-22	76.892,26	76.892,26	Sim
<b>DECLASSIFICADOS</b>				
<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
<b>INABILITADOS</b>				
<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
19/09/2022 08:19:31	PUBLICADO			
20/10/2022 10:35:20	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/11/2022 09:00:58	DISPUTA			
03/11/2022 09:00:58	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 021)		76.892,26
03/11/2022 09:00:58	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 039)		74.674,00
03/11/2022 09:00:58	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 059)		76.892,26
03/11/2022 09:02:12	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 039)		7.460,00
03/11/2022 09:02:32	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 021)		74.673,00
03/11/2022 09:04:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 039 no valor de 7.460,00 foi cancelado.				
03/11/2022 09:06:39	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 039)		74.600,00
03/11/2022 09:08:20	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 021)		74.590,00
03/11/2022 09:09:14	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 039)		74.500,00
03/11/2022 09:09:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
03/11/2022 09:09:49	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 039)		74.450,00
03/11/2022 09:11:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937				
03/11/2022 09:11:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
03/11/2022 09:11:49	HABILITAÇÃO			

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 23	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 12,5X80X18				
Quantidade: 13		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 6	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 1400X24				
Quantidade: 50		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 3	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 19,5x24				
Quantidade: 63		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 25	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X18				
Quantidade: 8		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 9	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 17/55R25				
Quantidade: 53		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Item:</b> 18	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 14,9x28				
Quantidade: 13		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 15	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 12x16,5				
Quantidade: 25		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 5	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 1400X24				
Quantidade: 63		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)				
Quantidade: 1.750		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 4	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 19,5x24				
Quantidade: 63		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 8	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 17/55R25				
Quantidade: 50		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 22	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4				
Quantidade: 10		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 16	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 12x16,5				
Quantidade: 13		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 13	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 18/4R30				
Quantidade: 25		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 24	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X18				
Quantidade: 8		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 10	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 17/55R25				
Quantidade: 45		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 20	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4				
Quantidade: 13		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 7	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 1400X24				
Quantidade: 67		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 12	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 18/4R30				
Quantidade: 25		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 11	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 18/4R30				
Quantidade: 30		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 21	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4				
Quantidade: 13		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 2	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 19,5x24				
Quantidade: 63		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00

g

V

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Item:</b> 14	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 12x/16,5				
Quantidade: 25		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 19	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 14,9x28				
Quantidade: 13		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 17	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 14,9x28				
Quantidade: 13		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LEONICE FASSICOLO 02358266930	030 47.701.548/0001-22	49.380,96	49.300,00	Sim
2 ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	095 45.498.612/0001-94	49.347,71	49.347,71	Sim
3 E. T. COLLA BORRACHARIA	003 14.659.789/0001-00	49.380,96	49.380,96	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/09/2022 08:19:31	PUBLICADO			
20/10/2022 10:35:20	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/11/2022 09:11:56	DISPUTA			
03/11/2022 09:11:56	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 003)		49.380,96
03/11/2022 09:11:56	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 095)		49.347,71
03/11/2022 09:11:56	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 030)		49.380,96
03/11/2022 09:12:57	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 030)		49.300,00
03/11/2022 09:21:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEONICE FASSICOLO 02358266930				
03/11/2022 09:21:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
03/11/2022 09:21:57	HABILITAÇÃO			

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 17	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 215/75R17,5				
Quantidade: 38		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 6	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 1000X20				
Quantidade: 50		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 5	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 1000X20				
Quantidade: 38		<b>Valor Unit.:</b> 0,00		<b>Valor Total:</b> 0,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Item: 16</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 215/75R17,5				
Quantidade: 38		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 4</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 295/80R22,5				
Quantidade: 33		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 8</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 1100X22				
Quantidade: 33		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 18</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 215/75R17,5				
Quantidade: 25		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 3</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 295/80R22,5				
Quantidade: 38		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 7</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 1000X20				
Quantidade: 33		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 1</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)				
Quantidade: 500		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 11</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 275/80R22,5				
Quantidade: 50		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 9</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 1100X22				
Quantidade: 33		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 2</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 295/80R22,5				
Quantidade: 38		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 15</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 750X16				
Quantidade: 33		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 13</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONCERTO PNEU 750X16				
Quantidade: 38		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 10</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TROCA PNEU 1100X22				
Quantidade: 33		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 12</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 275/80R22,5				
Quantidade: 50		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>
<b>Item: 14</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM PNEU 750X16				
Quantidade: 33		<b>Valor Unit.: 0,00</b>		<b>Valor Total: 0,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	041 45.498.612/0001-94	25.702,08	23.800,00	Sim
2 E. T. COLLA BORRACHARIA	016 14.659.789/0001-00	25.946,94	23.899,50	Sim
3 LEONICE FASSICOLO 02358266930	053 47.701.548/0001-22	25.946,94	25.946,94	Sim

**DECLASSIFICADOS**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
19/09/2022 08:19:31	PUBLICADO			
20/10/2022 10:35:20	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/11/2022 09:11:56	DISPUTA			
03/11/2022 09:11:56	LANCE LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 053)			25.946,94
03/11/2022 09:11:56	LANCE E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)			25.946,94
03/11/2022 09:11:56	LANCE ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)			25.702,08
03/11/2022 09:15:35	LANCE E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)			25.701,00
03/11/2022 09:16:11	LANCE ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)			25.700,00
03/11/2022 09:16:39	LANCE E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)			25.669,00
03/11/2022 09:17:03	LANCE ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)			25.660,00
03/11/2022 09:17:33	LANCE E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)			25.659,00
03/11/2022 09:18:13	LANCE ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)			25.600,00
03/11/2022 09:19:00	LANCE E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)			25.599,00
03/11/2022 09:19:33	LANCE ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)			25.590,00
03/11/2022 09:19:59	LANCE E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)			25.589,00
03/11/2022 09:19:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
03/11/2022 09:20:25	LANCE ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)			25.580,00
03/11/2022 09:20:57	LANCE E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)			25.588,00
03/11/2022 09:21:59	LANCE E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)			25.579,00
03/11/2022 09:22:35	LANCE ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)			25.578,00
03/11/2022 09:22:58	LANCE E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)			25.577,00
03/11/2022 09:23:28	LANCE ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)			25.570,00
03/11/2022 09:23:47	LANCE E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)			25.569,00
03/11/2022 09:24:13	LANCE ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)			2.568,00
03/11/2022 09:25:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 041 no valor de 2.568,00 foi cancelado.				
03/11/2022 09:26:10	LANCE ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)			25.568,00
03/11/2022 09:26:57	LANCE E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)			25.567,00
03/11/2022 09:27:24	LANCE ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)			25.560,00
03/11/2022 09:27:49	LANCE E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)			25.559,50
03/11/2022 09:28:32	LANCE ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)			25.557,00
03/11/2022 09:28:57	LANCE E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)			25.556,00
03/11/2022 09:29:26	LANCE ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)			25.500,00
03/11/2022 09:30:00	LANCE E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)			25.499,00
03/11/2022 09:30:24	LANCE ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)			25.480,00
03/11/2022 09:30:51	LANCE E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)			25.479,50
03/11/2022 09:31:24	LANCE ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)			25.400,00
03/11/2022 09:31:47	LANCE E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)			25.399,00



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/11/2022 09:32:12	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)	25.000,00
03/11/2022 09:32:43	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)	24.999,50
03/11/2022 09:33:03	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)	24.800,00
03/11/2022 09:33:36	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)	24.799,50
03/11/2022 09:33:56	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)	24.700,00
03/11/2022 09:34:28	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)	24.699,50
03/11/2022 09:34:48	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)	24.680,00
03/11/2022 09:35:28	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)	24.679,50
03/11/2022 09:36:02	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)	24.670,00
03/11/2022 09:36:33	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)	24.669,50
03/11/2022 09:37:08	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)	24.660,00
03/11/2022 09:37:44	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)	24.659,50
03/11/2022 09:38:12	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)	24.600,00
03/11/2022 09:38:46	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)	24.599,50
03/11/2022 09:39:10	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)	24.500,00
03/11/2022 09:39:39	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)	24.499,50
03/11/2022 09:40:07	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)	24.490,00
03/11/2022 09:40:44	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)	24.489,50
03/11/2022 09:41:11	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)	24.300,00
03/11/2022 09:41:43	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)	24.299,50
03/11/2022 09:42:12	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)	24.200,00
03/11/2022 09:42:41	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)	24.199,75
03/11/2022 09:43:04	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)	24.197,00
03/11/2022 09:43:31	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)	24.196,75
03/11/2022 09:43:51	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)	24.170,00
03/11/2022 09:44:30	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)	24.169,75
03/11/2022 09:44:46	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)	24.150,00
03/11/2022 09:45:09	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)	24.149,50
03/11/2022 09:45:34	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)	24.149,00
03/11/2022 09:46:01	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)	24.148,00
03/11/2022 09:46:27	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)	24.140,00
03/11/2022 09:46:53	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)	24.139,50
03/11/2022 09:47:10	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)	24.100,00
03/11/2022 09:48:22	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)	24.099,75
03/11/2022 09:48:43	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)	24.000,00
03/11/2022 09:50:06	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)	23.999,75
03/11/2022 09:50:25	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)	23.900,00
03/11/2022 09:50:56	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 016)	23.899,50
03/11/2022 09:51:21	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 041)	23.800,00
03/11/2022 09:53:21	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937		
03/11/2022 09:53:21	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
03/11/2022 09:53:22	<b>HABILITAÇÃO</b>		

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: CONserto PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LEONICE FASSICOLO 02358266930	093 47.701.548/0001-22	19.362,00	19.300,00	Sim
2 E. T. COLLA BORRACHARIA	018 14.659.789/0001-00	19.362,00	19.362,00	Sim
3 ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	076 45.498.612/0001-94	19.362,00	19.362,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/09/2022 08:19:31	PUBLICADO		
20/10/2022 10:35:20	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/11/2022 09:11:57	DISPUTA		
03/11/2022 09:11:57	LANCE	E. T. COLLA BORRACHARIA (PARTICIPANTE 018)	19.362,00
03/11/2022 09:11:57	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 076)	19.362,00
03/11/2022 09:11:57	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 093)	19.362,00
03/11/2022 09:14:18	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 093)	19.300,00
03/11/2022 09:21:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 093			
03/11/2022 09:21:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
03/11/2022 09:21:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
03/11/2022 09:21:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEONICE FASSICOLO 02358266930			
03/11/2022 09:21:57	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

*Vanessa M.A. Oenning*

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

*Viviane Rodrigues*

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

*Fernando Henrique Pizzato*

\_\_\_\_\_  
Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

**INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA**  
**CNPJ: 81.684.326/0001-87 IE: 43700494-38**  
**Rod PR 471 km0 - Três Barras do Paraná-PR**  
**Fone: (45) 3235-1433**  
**Email: imkoene@hotmail.com**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **81.684.326/0001-87**, sediada na Rod PR 471 km0, Município de Três Barras do Paraná-PR, CEP:85485-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **JOAO CARLOS KOENE**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 658.929.689-87, portador da Cédula de Identidade nº 4.578.611-0, atesta para os devidos fins que a **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**, inscrita no CNPJ sob nº **45.498.612/0001-94**, sediada na RUA SOBRADINHO, nº 780, Centro, no Município de Três Barras do Paraná-PR, CEP:85485-000, neste ato representada por sua sócia administradora **ELOIR APARECIDA DETOFANO RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 052.957.809-37, portadora da Cédula de Identidade nº 8.236.529-0 SESP-PR, forneceu os serviços de Borracharia, ou seja, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Três Barras do Paraná – PR, 21 de Setembro de 2022.



República Federativa do Brasil - Serviço Distrital de Notas  
 Três Barras do Paraná - Sérgio Bozza de Lima - Tabelião  
 Av. Paraná 551 - Centro - CEP: 85485-000 - Fone: (45) 3235-1290  
 Selo Digital nº F245Km6qjnsleVZJNGPod0  
 Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOAO CARLOS KOENE  
 Dou fé, 21 de setembro de 2022 - 14:46:54hr. Emol.: R\$5,35(VRC 21.73);  
 Funrejus: R\$1,34; S.º: R\$1,02; FUNDEP: R\$6,27; ISSQN: R\$0,21  
 Total: R\$8,19

Em Test. da Verdade

Jair Rosa - Escrevente



**INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA**  
**JOAO CARLOS KOENE**

g

22

*[Handwritten signature]*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** ELOIR APARECIDA DETOFANO  
**CPF** 052.957.809-37

**CNPJ** 45.498.612/0001-94  
**Data de Abertura** 03/03/2022

**Nome Empresarial**  
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937

**Nome Fantasia**  
D&D BORRACHARIA MOVEL

**Capital Social**  
22.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 03/03/2022

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85485-000	RUA SOBRADINHO	780
Bairro	Município	UF
CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/03/2022	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

9

22

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9

22

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.498.612/0001-94</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/03/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>D&amp;D BORRACHARIA MOVEL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R SOBRADINHO</b>	NÚMERO <b>780</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>85.485-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TRES BARRAS DO PARANA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 9121-0326</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/03/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/09/2022 às 17:03:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

28

*[Assinatura]*

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937  
CNPJ: 45.498.612/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:10:38 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: 406F.ADB3.A98B.F059

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

v

A





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000248

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027892664-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 45.498.612/0001-94

Nome: **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

g

22



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000249

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1621/2022

Cadastro Econômico: 21300

Razão Social.: ELOIR APARECIDA DETOFANO  
CPF/CNPJ.....: 45.498.612/0001-94  
Nome Fantasia: D&D BORRACHARIA MOVE  
Endereço.....: \* RUA SOBRADINHO  
Bairro.....: CENTRO  
Atividade.....: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
Alvará.....: 2130

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 2130-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 03/11/2022

Válida até: 03/12/2022

Ano/Número da certidão.....: 2022/1621

Código de autenticidade da certidão: 878052968878052

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

g

v

K



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000250

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1572 / 2022

Cadastro Econômico: 21300

Razão Social.:ELOIR APARECIDA DETOFANO  
CPF/CNPJ.....:45.498.612/0001-94  
Nome Fantasia:D&D BORRACHARIA MOVE  
Endereço.....:\* RUA SOBRADINHO  
Bairro.....:CENTRO  
Atividade.....:SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
Alvará.....: 2130

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº 1, no dia 25/10/2022 que o cadastro Econômico nº 21300 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.


A presente certidão requerida por ELOIR APARECIDA DETOFANO servira exclusivamente para fins de CADASTROS

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em 2 vias, de igual teor, que vão assinadas pelo serviço de cadastro deste município.

A presente certidão tem validade para 90 dias.

Três Barras do Paraná, 25/10/2022

  
DIVISÃO DE TRIBUTOS  
Ednilson Gianini - Dec. 4246/2021  
Patricia Buligon Fernandes Dec. 4813/2022

g

22

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.498.612/0001-94  
**Razão Social:** ELOIR APAREICDA DETOFANO  
**Endereço:** R SOBRADINHO 780 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/10/2022 a 08/11/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022101001084918475558

Informação obtida em 20/10/2022 11:02:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

g

20



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**  
CNPJ: **45.498.612/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:38 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **406F.ADB3.A98B.F059**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.498.612/0001-94  
Certidão n°: 31035385/2022  
Expedição: 19/09/2022, às 17:14:59  
Validade: 18/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.498.612/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

22



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil** ELOIR APARECIDA DETOFANO  
**CPF** 052.957.809-37

**CNPJ** 45.498.612/0001-94  
**Data de Abertura** 03/03/2022

**Nome Empresarial**  
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937

**Nome Fantasia**  
D&D BORRACHARIA MOVEL

**Capital Social**  
22.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 03/03/2022

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85485-000	RUA SOBRADINHO	780
Bairro	Município	UF
CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/03/2022	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

g

22

A

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

v





**ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**  
CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94  
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO  
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná  
TELEFONE: (45) 9121-0326  
E-MAIL: [ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM](mailto:ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM)

**ANEXO II**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**, inscrita no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94, sediada na RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 56/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 24 de Outubro de 2022.

**ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**  
CNPJ Nº 45.498.612/0001-94  
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO  
Município de Três Barras do Paraná, Estado  
do Paraná

*Eloir Aparecida de Tofano*  
**ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**  
no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94

g

*22*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937  
CNPJ: 45.498.612/0001-94  
Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CATANDUVAS, 20 de Setembro de 2022



ADRIANE STRZELECKI  
Adriane Strzelecki  
Distribuidor

Código Validador T.J.P.R.: CACC.8678.61DCGEBB.02 \*\*Valide esta certidão em https://bit.ly/2DOEiBc



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** ELOIR APARECIDA DETOFANO  
**CPF** 052.957.809-37

**CNPJ** 45.498.612/0001-94  
**Data de Abertura** 03/03/2022

**Nome Empresarial**  
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937

**Nome Fantasia**  
D&D BORRACHARIA MOVEL

**Capital Social**  
22.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 03/03/2022

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85485-000	RUA SOBRADINHO	780
Bairro	Município	UF
CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/03/2022	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

g

U

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

ve

ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937  
CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94  
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO  
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná  
TELEFONE: (45) 9121-0326  
E-MAIL: [ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM](mailto:ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM)

## ANEXO IV

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937, inscrita no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94, sediada na RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 24 de Outubro de 2022.

ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937  
CNPJ Nº 45.498.612/0001-94  
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO  
Município de Três Barras do Paraná, Estado  
do Paraná

*Eloir Aparecida Detofano*  
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937  
no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94

g

22

**ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**  
CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94  
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO  
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná  
TELEFONE: (45) 9121-0326  
E-MAIL: [ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM](mailto:ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM)

## ANEXO III

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022.

## DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**, inscrita no CNPJ sob nº **45.498.612/0001-94**, sediada na **RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO**, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná – PR, 24 de Outubro de 2022.

**ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**  
CNPJ Nº 45.498.612/0001-94  
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO  
Município de Três Barras do Paraná, Estado  
do Paraná

*Eloir Aparecida Detofano*  
g **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**  
no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94 *U*

**ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**  
CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94  
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO  
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná  
TELEFONE: (45) 9121-0326  
E-MAIL: [ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM](mailto:ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM)

## ANEXO II

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**, inscrita no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94, sediada na RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 56/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 24 de Outubro de 2022.

**ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**  
CNPJ Nº 45.498.612/0001-94  
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO  
Município de Três Barras do Paraná, Estado  
do Paraná

*Eloir Aparecida Detofano*  
g **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**  
no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94 *22*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000263

## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 028232606-85

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 45.498.612/0001-94**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 23/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

g

ve



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELOIR APARECIDA DETOFANO

FILIAÇÃO  
NEURI LUIZ DETOFANO  
SIRLEI DE FREITAS DETOFANO

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE  
14/02/1962 T.BARRAS PARANÁ/PR  
ORGÃO EXPEDIDOR  
MFR



*Eloir Aparecida Detofoano*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8 22 ✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

**Cadastro de Pessoas Físicas**

Número de Inscrição

**052.957.809-37**

Nome

**ELDIR APARECIDA DE TOFFANO RODRIGUES**

Nascimento

**14/02/1982**

2

22 K

**ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**  
**CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94**  
**RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO**  
**Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**  
**TELEFONE: (45) 9121-0326**  
**E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM**

**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

Ao  
 Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

A empresa ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937, localizada na RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94, isento de inscrição Estadual, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

**LOTE 01 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA – MAQUINAS PESADAS**

ITEM	QTDED	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.250	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 4,73	R\$ 24.832,50
2	187	CONSERTO PNEU 19,5x24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 59,00	R\$ 11.033,00
3	187	MONTAGEM PNEU 19,5x24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 44,00	R\$ 8.228,00
4	187	TROCA PNEU 19,5x24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 57,00	R\$ 10.659,00
5	187	CONSERTO PNEU 1400X24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 59,33	R\$ 11.094,71
6	150	MONTAGEM PNEU 1400X24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
7	201	TROCA PNEU 1400X24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 57,00	R\$ 11.457,00
8	150	CONSERTO PNEU 17/55R25	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
9	157	MONTAGEM PNEU 17/55R25	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 47,00	R\$ 7.379,00
10	133	TROCA PNEU 17/55R25	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 47,00	R\$ 6.251,00
11	90	CONSERTO PNEU 18/4R30	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 67,00	R\$ 6.030,00
12	75	MONTAGEM PNEU 18/4R30	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 53,33	R\$ 3.999,75
13	75	TROCA PNEU 18/4R30	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 49,33	R\$ 3.699,75
14	75	CONSERTO PNEU 12x16,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 56,00	R\$ 4.200,00
15	75	MONTAGEM PNEU 12x16,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
16	37	TROCA PNEU 12x16,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 1.850,00
17	37	CONSERTO PNEU 14,9x28	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 67,00	R\$ 2.479,00
18	37	MONTAGEM PNEU 14,9x28	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 52,00	R\$ 1.924,00
19	37	TROCA PNEU 14,9x28	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 52,00	R\$ 1.924,00
20	37	CONSERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 54,00	R\$ 1.998,00
21	37	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 46,00	R\$ 1.702,00
22	30	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
23	37	CONSERTO PNEU 12,5X80X18	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 1.850,00
24	22	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 47,00	R\$ 1.034,00
25	22	TROCA PNEU 12,5X80X18	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 47,00	R\$ 1.034,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 146.438,71</b>

**TOTAL DO LOTE 01 – R\$146.438,71**

**ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**  
**CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94**  
**RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO**  
**Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**  
**TELEFONE: (45) 9121-0326**  
**E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM**

**LOTE 02 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA – CAMINHÕES**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 4,73	R\$ 7.095,00
2	112	CONCERTO PNEU 295/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 42,00	R\$ 4.704,00
3	112	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 39,00	R\$ 4.368,00
4	97	TROCA PNEU 295/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 35,00	R\$ 3.395,00
5	112	CONCERTO PNEU 1000X20	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 43,00	R\$ 4.816,00
6	150	MONTAGEM PNEU 1000X20	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
7	97	TROCA PNEU 1000X20	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 39,00	R\$ 3.783,00
8	97	CONCERTO PNEU 1100X22	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 43,00	R\$ 4.171,00
9	97	MONTAGEM PNEU 1100X22	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 30,00	R\$ 2.910,00
10	97	TROCA PNEU 1100X22	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 37,00	R\$ 3.589,00
11	150	CONCERTO PNEU 275/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
12	150	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
13	112	CONCERTO PNEU 750X16	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 37,00	R\$ 4.144,00
14	97	MONTAGEM PNEU 750X16	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 24,00	R\$ 2.328,00
15	97	TROCA PNEU 750X16	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 24,00	R\$ 2.328,00
16	112	CONCERTO PNEU 215/75R17,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 37,00	R\$ 4.144,00
17	112	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 27,00	R\$ 3.024,00
18	75	TROCA PNEU 215/75R17,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 74.674,00</b>

**TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 74.674,00**

**LOTE 03 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA – MÁQUINAS PESADAS**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.750	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 4,73	R\$ 8.277,50
2	63	CONCERTO PNEU 19,5x24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 59,00	R\$ 3.717,00
3	63	MONTAGEM PNEU 19,5x24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 44,00	R\$ 2.772,00
4	63	TROCA PNEU 19,5x24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 57,00	R\$ 3.591,00
5	63	CONCERTO PNEU 1400X24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 59,33	R\$ 3.737,79
6	50	MONTAGEM PNEU 1400X24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
7	67	TROCA PNEU 1400X24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 57,00	R\$ 3.819,00
8	50	CONCERTO PNEU 17/55R25	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
9	53	MONTAGEM PNEU 17/55R25	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 47,00	R\$ 2.491,00
10	45	TROCA PNEU 17/55R25	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 47,00	R\$ 2.115,00
11	30	CONCERTO PNEU 18/4R30	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 53,00	R\$ 1.325,00

9

02/04

Jélan

28

**ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**  
**CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94**  
**RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO**  
**Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**  
**TELEFONE: (45) 9121-0326**  
**E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM**

13	25	TROCA PNEU 18/4R30	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
14	25	CONSERTO PNEU 12x16,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 55,33	R\$ 1.383,25
15	26	MONTAGEM PNEU 12x16,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 50,33	R\$ 1.258,25
16	13	TROCA PNEU 12x16,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 50,33	R\$ 654,29
17	13	CONSERTO PNEU 14,9x28	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 67,00	R\$ 871,00
18	13	MONTAGEM PNEU 14,9x28	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 52,66	R\$ 684,58
19	13	TROCA PNEU 14,9x28	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 52,66	R\$ 684,58
20	13	CONSERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 54,00	R\$ 702,00
21	13	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 46,66	R\$ 606,58
22	10	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 46,66	R\$ 466,60
23	13	CONSERTO PNEU 12,5X80X18	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 50,33	R\$ 654,29
24	8	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 47,00	R\$ 376,00
25	8	TROCA PNEU 12,5X80X18	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 47,00	R\$ 376,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 49.347,71</b>

**TOTAL DO LOTE 03 - R\$ 49.347,71**

**LOTE 04 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
2	38	CONSERTO PNEU 295/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 42,00	R\$ 1.596,00
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 39,33	R\$ 1.494,54
4	33	TROCA PNEU 295/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 36,00	R\$ 1.188,00
5	38	CONSERTO PNEU 1000X20	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 44,33	R\$ 1.684,54
6	50	MONTAGEM PNEU 1000X20	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
7	33	TROCA PNEU 1000X20	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 39,00	R\$ 1.287,00
8	33	CONSERTO PNEU 1100X22	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 43,00	R\$ 1.419,00
9	33	MONTAGEM PNEU 1100X22	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 38,00	R\$ 1.254,00
10	33	TROCA PNEU 1100X22	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 38,00	R\$ 1.254,00
11	50	CONSERTO PNEU 275/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
13	38	CONSERTO PNEU 750X16	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 37,00	R\$ 1.406,00
14	33	MONTAGEM PNEU 750X16	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 24,00	R\$ 792,00
15	33	TROCA PNEU 750X16	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 24,00	R\$ 792,00
16	38	CONSERTO PNEU 215/75R17,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 37,00	R\$ 1.406,00
17	38	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 28,00	R\$ 1.064,00
18	25	TROCA PNEU 215/75R17,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 28,00	R\$ 700,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.702,08</b>

**TOTAL DO LOTE 04 - R\$ 25.702,08**

9

03/04

Jain

28

**ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**  
**CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94**  
**RUA SOBRADINHO, N° 780, CENTRO**  
**Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**  
**TELEFONE: (45) 9121-0326**  
**E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM**

**LOTE 05 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 16,66	R\$ 5.831,00
2	350	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
2	350	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 16,66	R\$ 5.831,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.362,00</b>

**TOTAL DO LOTE 05 – 19.362,00**

Valor da licitação: R\$ 315.524,50

Valor Total da Proposta por Extenso: Trezentos e Quinze Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos.

Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

Três Barras do Paraná – PR, 21 de Outubro de 2022.

**ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**  
**CNPJ N° 45.498.612/0001-94**  
**RUA SOBRADINHO, N° 780, CENTRO**  
**Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**

*g*  
*Eloir Aparecida Detofano*  
**ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**  
**no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94**

04/04 *22*



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado de Paraná

000270

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45498612000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g

v F

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/11/2022 10:23:01

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**  
CNPJ: **45.498.612/0001-94**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

g Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

22 K

**INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA**  
**CNPJ: 81.684.326/0001-87 IE: 43700494-38**  
**Rod PR 471 km0 - Três Barras do Paraná-PR**  
**Fone: (45) 3235-1433**  
**Email: imkoene@hotmail.com**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **81.684.326/0001-87**, sediada na Rod PR 471 km0, Município de Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **JOAO CARLOS KOENE**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 658.929.689-87, portador da Cédula de Identidade nº 4.578.611-0, atesta para os devidos fins que a **LEONICE FASSICOLO 02358266930**, inscrita no CNPJ sob nº **47.701.548/0001-22**, sediada na AVENIDA BRASIL, nº 100 A, Centro, no Município de Três Barras do Paraná-PR, CEP:85485-000, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **LEONICE FASSICOLO**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 023.582.669-30 portador da Cédula de Identidade nº 3.076.092-1 SESP/PR, forneceu os serviços de de Borracharia, ou seja, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Três Barras do Paraná - PR, 21 de Setembro de 2022.

República Federativa do Brasil - Serviço Distrital de Notas  
 Três Barras do Paraná - Sérgio Bozza de Lima - Tabelião  
 Av. Paraná 231 - Centro - CEP: 85485-000 - Fone: (45) 3235-1223  
 Selo Digital nº F24X9sqdXVzslwUUDovpb  
 Consulte em <http://bova.fsp.br/en.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOAO CARLOS KOENE.  
 Dou fé. 22 de Setembro de 2022 - 14:36:07h. Emol: R\$5,35/(VRC  
 21,73). Funrejus: R\$1,34. Selo: R\$1,02. FUNDEF: R\$0,27. ISSQN:  
 R\$0,21. Total: R\$8,19

Em Teste

da Verdade

Sérgio Bozza de Lima - Notário



Serviço Distrital de  
 Três Barras do Paraná

**INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA**  
**JOAO CARLOS KOENE**



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

<b>Nome Civil</b>	<b>CPF</b>
LEONICE FASSICOLO	023.582.669-30

<b>CNPJ</b>	<b>Data de Abertura</b>
47.701.548/0001-22	24/08/2022

**Nome Empresarial**  
LEONICE FASSICOLO 02358266930

**Nome Fantasia**  
BORRACHARIA DO IVANILDO

**Capital Social**  
5.000,00

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data da Situação Cadastral</b>
ATIVA	24/08/2022

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
85485-000	AVENIDA BRASIL	100 A
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/08/2022	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Máquinas automáticas, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Estabelecimento fixo, Televenda, Internet

### Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

### Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

g

22

F

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



16/09/2022 10:59



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.701.548/0001-22 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/08/2022
NOME EMPRESARIAL LEONICE FASSICOLO 02358266930		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA DO IVANILDO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veiculos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BRASIL	NUMERO 100 A	COMPLEMENTO *****
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TRES BARRAS DO PARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9117-4005	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 10:58:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g

28



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONICE FASSICOLO 02358266930  
CNPJ: 47.701.548/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:22 do dia 16/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2023. ✓

Código de controle da certidão: **DE5B.261F.011B.314D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

22

/



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000278

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027870910-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 47.701.548/0001-22

Nome: **LEONICE FASSICOLO 02358266930**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

g

22



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000279

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1587 / 2022

Cadastro Econômico: 42740

Razão Social.:LEONICE FASSICOLO  
CPF/CNPJ.....:47.701.548/0001-22  
Nome Fantasia:BORRACHARIA DO IVANI  
Endereço.....:\* AV BRASIL  
Bairro.....:CENTRO  
Atividade.....:SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
Alvará.....: 4274

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob n° 1, no dia 26/10/2022 que o cadastro Econômico n° 42740 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.


A presente certidão requerida por LEONICE FASSICOLO servira exclusivamente para fins de LICITACAO

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em 2 vias, de igual teor, que vão assinadas pelo serviço de cadastro deste município.

A presente certidão tem validade para 90 dias.

Três Barras do Paraná, 26/10/2022

  
DIVISÃO DE TRIBUTOS  
Ednilson Gianini - Dec. 4246/2021  
Patricia Buligon Fernandes Dec. 4813/2022

*U*

*[Handwritten signature]*



000280

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 47.701.548/0001-22**Razão Social:** LEONICE FASSICOLO**Endereço:** AV BRASIL 100 A / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2022 a 22/11/2022**Certificação Número:** 2022102402493923540254

Informação obtida em 31/10/2022 16:07:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil** LEONICE FASSICOLO **CPF** 023.582.669-30

**CNPJ** 47.701.548/0001-22 **Data de Abertura** 24/08/2022

**Nome Empresarial**  
LEONICE FASSICOLO 02358266930

**Nome Fantasia**  
BORRACHARIA DO IVANILDO

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA **Data da Situação Cadastral** 24/08/2022

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85485-000	AVENIDA BRASIL	100 A
Bairro	Município	UF
CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/08/2022	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Máquinas automáticas, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Estabelecimento fixo, Televenda, Internet

### Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

### Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

g

z

///

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONICE FASSICOLO 02358266930 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 47.701.548/0001-22  
Certidão n°: 30731571/2022  
Expedição: 16/09/2022, às 11:37:43  
Validade: 15/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEONICE FASSICOLO 02358266930 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.701.548/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

v

K

000284



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

Nome Civil LEONICE FASSICOLO CPF 023.582.669-30

CNPJ 47.701.548/0001-22 Data de Abertura 24/08/2022

Nome Empresarial LEONICE FASSICOLO 02358266930

Nome Fantasia BORRACHARIA DO IVANILDO

Capital Social 5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA Data da Situação Cadastral 24/08/2022

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85485-000	AVENIDA BRASIL	100 A
Bairro	Município	UF
CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/08/2022	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Máquinas automáticas, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Estabelecimento fixo, Televenda, Internet

### Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

### Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

g

v

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RAZÃO SOCIAL: LEONICE FASSICOLO 02358266930  
CNPJ N° 47.701.548/0001-22  
AVENIDA BRASIL, N° 100 A, CENTRO,  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ  
TELEFONE: (45) 9117-4005  
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

## ANEXO II

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 56/2022.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa LEONICE FASSICOLO 02358266930, inscrita no CNPJ sob n° 47.701.548/0001-22, sediada na AVENIDA BRASIL, N° 100 A, CENTRO, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico n° 56/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 21 de Outubro de 2022.

LEONICE FASSICOLO 02358266930  
CNPJ N° 47.701.548/0001-22  
AV BRASIL N° 100 A, CENTRO,  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM  
TELEFONE: (45) 9117-4005

*Leonice Fassicola*  
LEONICE FASSICOLO 02358266930  
no CNPJ sob n° 47.701.548/0001-22

g

12

K

000287



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

Nome Civil LEONICE FASSICOLO CPF 023.582.669-30

CNPJ 47.701.548/0001-22 Data de Abertura 24/08/2022

Nome Empresarial LEONICE FASSICOLO 02358266930

Nome Fantasia BORRACHARIA DO IVANILDO

Capital Social 5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA Data da Situação Cadastral 24/08/2022

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85485-000	AVENIDA BRASIL	100 A
Bairro	Município	UF
CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/08/2022	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Máquinas automáticas, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Estabelecimento fixo, Televenda, Internet

### Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

### Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

g

22



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RAZÃO SOCIAL: LEONICE FASSICOLO 02358266930  
CNPJ N° 47.701.548/0001-22  
AVENIDA BRASIL, N° 100 A, CENTRO,  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ  
TELEFONE: (45) 9117-4005  
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 56/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa LEONICE FASSICOLO 02358266930, inscrita no CNPJ sob n° 47.701.548/0001-22, sediada na AVENIDA BRASIL, N° 100 A, CENTRO, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 21 de Outubro de 2022.

LEONICE FASSICOLO 02358266930  
CNPJ N° 47.701.548/0001-22  
AV BRASIL N° 100 A, CENTRO,  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM  
TELEFONE: (45) 9117-4005

*Leonice Fassicola*

LEONICE FASSICOLO 02358266930  
no CNPJ sob n° 47.701.548/0001-22

g

U

/

RAZÃO SOCIAL: LEONICE FASSICOLO 02358266930  
CNPJ N° 47.701.548/0001-22  
AVENIDA BRASIL, N° 100 A, CENTRO,  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ  
TELEFONE: (45) 9117-4005  
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

000290

ANEXO II

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 56/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa LEONICE FASSICOLO 02358266930, inscrita no CNPJ sob n° 47.701.548/0001-22, sediada na AVENIDA BRASIL, N° 100 A, CENTRO, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico n° 56/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 21 de Outubro de 2022.

LEONICE FASSICOLO 02358266930  
CNPJ N° 47.701.548/0001-22  
AV BRASIL N° 100 A, CENTRO,  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM  
TELEFONE: (45) 9117-4005

*Leonice Fassicolo*

LEONICE FASSICOLO 02358266930  
no CNPJ sob n° 47.701.548/0001-22

g

20

f



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000291

## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 028200496-00

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 47.701.548/0001-22**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 19/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

g

22

/

786 18 00790

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.076.092-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/11/2018

NOME: LEONICE FASSICOLO

FILIAÇÃO: AURELIO TESSARO  
CATARINA BIAVATTI TESSARO

NATURALIDADE: VIADUTOS/RS  
IDOSO DATA DE NASCIMENTO: 31/07/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE  
C.CAS=1637, LIVRO=5B, FOLHA=310

CPF: 023.582.669-30

CURITIBA/PR

MARCUS VIEIRA DA COSTA  
PROFESSOR DE DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

LEONICE FASSICOLO 02358266930

CNPJ: 47.701.548/0001-22

Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CATANDUVAS, 19 de Setembro de 2022

ADRIANE STRZELECKI

Adriane Strzelecki  
Distribuidor



RAZÃO SOCIAL: LEONICE FASSICOLO 02358266930  
CNPJ Nº 47.701.548/0001-22  
AVENIDA BRASIL, Nº 100 A, CENTRO,  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ  
TELEFONE: (45) 9117-4005  
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

## ANEXO III

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022.

## DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa LEONICE FASSICOLO 02358266930, inscrita no CNPJ sob nº 47.701.548/0001-22, sediada na AVENIDA BRASIL, Nº 100 A, CENTRO, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná – PR, 21 de Outubro de 2022.

LEONICE FASSICOLO 02358266930  
CNPJ Nº 47.701.548/0001-22  
AV BRASIL Nº 100 A, CENTRO,  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM  
TELEFONE: (45) 9117-4005

*Leonice Fassicolo*

LEONICE FASSICOLO 02358266930  
no CNPJ sob nº 47.701.548/0001-22

ANEXO IV

g

v

f

RAZÃO SOCIAL: LEONICE FASSICOLO 02358266930  
 CNPJ Nº 47.701.548/0001-22  
 AVENIDA BRASIL, Nº 100 A, CENTRO,  
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 9117-4005  
 E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

## ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
 Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

A empresa LEONICE FASSICOLO 02358266930, localizada na AVENIDA BRASIL, Nº 100 A, CENTRO, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 47.701.548/0001-22, INSENTO DE Inscrição Estadual, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

## LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS

ITEM	QTDED	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.250	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$4,73	R\$24.832,50
2	187	CONSERTO PNEU 19,5x24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$59,00	R\$11.033,00
3	187	MONTAGEM PNEU 19,5x24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$44,00	R\$8.228,00
4	187	TROCA PNEU 19,5x24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$57,00	R\$10.659,00
5	187	CONSERTO PNEU 1400X24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$59,33	R\$11.094,71
6	150	MONTAGEM PNEU 1400X24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$44,00	R\$6.600,00
7	201	TROCA PNEU 1400X24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$57,00	R\$11.457,00
8	150	CONSERTO PNEU 17/55R25	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$67,00	R\$10.050,00
9	157	MONTAGEM PNEU 17/55R25	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$47,00	R\$7.379,00
10	133	TROCA PNEU 17/55R25	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$47,00	R\$6.251,00
11	90	CONSERTO PNEU 18/4R30	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$67,00	R\$6.030,00
12	75	MONTAGEM PNEU 18/4R30	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$53,33	R\$3.999,75
13	75	TROCA PNEU 18/4R30	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$49,33	R\$3.699,75
14	75	CONSERTO PNEU 12x16,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$56,00	R\$4.200,00
15	75	MONTAGEM PNEU 12x16,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$50,33	R\$3.774,75
16	37	TROCA PNEU 12x16,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$50,33	R\$1.862,21
17	37	CONSERTO PNEU 14,9x28	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$67,00	R\$2.479,00
18	37	MONTAGEM PNEU 14,9x28	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$52,66	R\$1.948,42
19	37	TROCA PNEU 14,9x28	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$52,66	R\$1.948,42
20	37	CONSERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$54,00	R\$1.998,00
21	37	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$46,66	R\$1.726,42
22	30	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$46,66	R\$1.399,80
23	37	CONSERTO PNEU 12,5X80X18	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$50,33	R\$1.862,21
24	22	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$47,00	R\$1.034,00
25	22	TROCA PNEU 12,5X80X18	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$47,00	R\$1.034,00
				TOTAL	R\$ 146.580,94

TOTAL DO LOTE 01 - R\$146.580,94

Leonice

g

01/04

22

K



RAZÃO SOCIAL: LEONICE FASSICOLO 02358266930  
 CNPJ Nº 47.701.548/0001-22  
 AVENIDA BRASIL, Nº 100 A, CENTRO,  
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 9117-4005  
 E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$4,73	R\$7.095,00
2	112	CONSERTO PNEU 295/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$42,00	R\$4.704,00
3	112	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$39,33	R\$4.404,96
4	97	TROCA PNEU 295/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$36,00	R\$3.462,00
5	112	CONSERTO PNEU 1000X20	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$44,33	R\$4.964,96
6	150	MONTAGEM PNEU 1000X20	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$39,33	R\$5.899,50
7	97	TROCA PNEU 1000X20	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$39,33	R\$3.815,01
8	97	CONSERTO PNEU 1100X22	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$43,33	R\$4.203,01
9	97	MONTAGEM PNEU 1100X22	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$38,66	R\$3.750,02
10	97	TROCA PNEU 1100X22	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$38,66	R\$3.750,02
11	150	CONSERTO PNEU 275/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$43,33	R\$6.499,50
12	150	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$38,66	R\$5.799,00
13	112	CONSERTO PNEU 750X16	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$37,66	R\$4.217,62
14	97	MONTAGEM PNEU 750X16	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$24,33	R\$2.360,01
15	97	TROCA PNEU 750X16	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$24,33	R\$2.360,01
16	112	CONSERTO PNEU 215/75R17,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$37,66	R\$4.217,62
17	112	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$28,66	R\$3.209,92
18	75	TROCA PNEU 215/75R17,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$28,66	R\$2.149,50
				TOTAL	R\$ 76.892,26

TOTAL DO LOTE 02 - R\$ 76.892,26

LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.750	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$4,73	R\$8.277,50
2	63	CONSERTO PNEU 19,5x24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$59,00	R\$3.717,00
3	63	MONTAGEM PNEU 19,5x24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$44,00	R\$2.772,00
4	63	TROCA PNEU 19,5x24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$57,00	R\$3.591,00
5	63	CONSERTO PNEU 1400X24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$59,33	R\$3.737,79
6	50	MONTAGEM PNEU 1400X24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$44,00	R\$2.200,00
7	67	TROCA PNEU 1400X24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$57,00	R\$3.819,00
8	50	CONSERTO PNEU 17/55R25	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$67,00	R\$3.350,00
9	53	MONTAGEM PNEU 17/55R25	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$47,00	R\$2.491,00
10	45	TROCA PNEU 17/55R25	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$47,00	R\$2.115,00
11	30	CONSERTO PNEU 18/4R30	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$67,00	R\$2.010,00
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$53,33	R\$1.333,25
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$49,33	R\$1.233,25
14	25	CONSERTO PNEU 12x16,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$56,00	R\$1.400,00

g

02/04

Leonice

29

RAZÃO SOCIAL: LEONICE FASSICOLO 02358266930  
 CNPJ Nº 47.701.548/0001-22  
 AVENIDA BRASIL, Nº 100 A, CENTRO,  
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 9117-4005  
 E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

15	25	MONTAGEM PNEU 12x16,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$50,33	R\$1.258,25
16	13	TROCA PNEU 12x16,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$50,33	R\$654,29
17	13	CONCERTO PNEU 14,9x28	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$67,00	R\$871,00
18	13	MONTAGEM PNEU 14,9x28	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$52,66	R\$684,58
19	13	TROCA PNEU 14,9x28	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$52,66	R\$684,58
20	13	CONCERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$54,00	R\$702,00
21	13	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$46,66	R\$606,58
22	10	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$46,66	R\$466,60
23	13	CONCERTO PNEU 12,5X80X18	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$50,33	R\$654,29
24	8	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$47,00	R\$376,00
25	8	TROCA PNEU 12,5X80X18	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$47,00	R\$376,00
				TOTAL	R\$49.380,96

TOTAL DO LOTE 03 - R\$ 49.380,96

LOTE 04 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA *	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
2	38	CONCERTO PNEU 295/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$42,00	R\$ 1.596,00
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$39,33	R\$ 1.494,54
4	33	TROCA PNEU 295/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$36,00	R\$1.188,00
5	38	CONCERTO PNEU 1000X20	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$44,33	R\$1.684,54
6	50	MONTAGEM PNEU 1000X20	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$39,33	R\$1.966,50
7	33	TROCA PNEU 1000X20	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$39,33	R\$1.297,89
8	33	CONCERTO PNEU 1100X22	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$43,33	R\$1.429,89
9	33	MONTAGEM PNEU 1100X22	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$38,66	R\$1.275,78
10	33	TROCA PNEU 1100X22	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$38,66	R\$1.275,78
11	50	CONCERTO PNEU 275/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$43,33	R\$2.166,50
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$38,66	R\$1.933,00
13	38	CONCERTO PNEU 750X16	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$37,66	R\$1.431,08
14	33	MONTAGEM PNEU 750X16	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$24,33	R\$802,89
15	33	TROCA PNEU 750X16	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$24,33	R\$802,89
16	38	CONCERTO PNEU 215/75R17,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$37,66	R\$1.431,08
17	38	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$28,66	R\$1.089,08
18	25	TROCA PNEU 215/75R17,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$28,66	R\$716,50
				TOTAL	R\$ 25.946,94

TOTAL DO LOTE 04 - R\$ 25.946,94

LOTE 05 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$16,66	R\$5.831,00
2	350	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$22,00	R\$7.700,00

Leonice

g

03/04

g

RAZÃO SOCIAL: LEONICE FASSICOLO 02358266930  
 CNPJ Nº 47.701.548/0001-22  
 AVENIDA BRASIL, Nº 100 A, CENTRO,  
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 9117-4005  
 E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

2	350	CONserto PNEU VEICULOS LEVES/PESSEIO (TODAS AS BITOLAS)	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$18,66	R\$5.831,00
				TOTAL	R\$ 19.362,00

TOTAL DO LOTE 05 - 19.362,00

Valor da licitação: R\$ 318.163,10.

Valor Total da Proposta por Extenso: Trezentos e Dezoito Mil e Cento e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos.

Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

Três Barras do Paraná - PR, 21 de Outubro de 2022.

LEONICE FASSICOLO 02358266930  
 CNPJ Nº 47.701.548/0001-22  
 AV BRASIL Nº 100 A, CENTRO,  
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
 E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM  
 TELEFONE: (45) 9117-4005

*Leonice Fassicolo*  
 LEONICE FASSICOLO 02358266930  
 CNPJ sob nº 47.701.548/0001-22



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000299

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47701548000122

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g

29

A



000300

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2022 10:22:10

**Informações da Pessoa Jurídica:**

CNPJ: 47.701.548/0001-22

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril

g

29

000301

de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018,  
Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

27



RAZÃO SOCIAL: LEONICE FASSICOLO 02358266930  
 CNPJ Nº 47.701.548/0001-22  
 AVENIDA BRASIL, Nº 100 A, CENTRO,  
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 9117-4005  
 E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

000302

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

Ao  
 Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

A empresa LEONICE FASSICOLO 02358266930, localizada na AVENIDA BRASIL, Nº 100 A, CENTRO, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 47.701.548/0001-22, INSENTO DE Inscrição Estadual, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS

ITEM	QTDED	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5 250	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 4,67	R\$ 24.517,50
2	187	CONSERTO PNEU 19,5x24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 58,76	R\$ 10.988,12
3	187	MONTAGEM PNEU 19,5x24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 43,82	R\$ 8.194,34
4	187	TROCA PNEU 19,5x24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 56,78	R\$ 10.617,86
5	187	CONSERTO PNEU 1400X24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 59,09	R\$ 11.049,83
6	150	MONTAGEM PNEU 1400X24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 43,82	R\$ 6.573,00
7	201	TROCA PNEU 1400X24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 56,76	R\$ 11.408,76
8	150	CONSERTO PNEU 17/55R25	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 66,73	R\$ 10.009,50
9	157	MONTAGEM PNEU 17/55R25	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 46,81	R\$ 7.349,17
10	133	TROCA PNEU 17/55R25	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 46,82	R\$ 6.227,06
11	90	CONSERTO PNEU 18/4R30	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 66,73	R\$ 6.005,70
12	75	MONTAGEM PNEU 18/4R30	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 53,12	R\$ 3.984,00
13	75	TROCA PNEU 18/4R30	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 49,13	R\$ 3.684,75
14	75	CONSERTO PNEU 12x18,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 58,76	R\$ 4.407,00
15	75	MONTAGEM PNEU 12x18,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 50,12	R\$ 3.759,00
16	37	TROCA PNEU 12x18,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 50,12	R\$ 1.854,44
17	37	CONSERTO PNEU 14,9x28	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 66,73	R\$ 2.469,01
18	37	MONTAGEM PNEU 14,9x28	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 52,49	R\$ 1.942,13
19	37	TROCA PNEU 14,9x28	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 52,49	R\$ 1.942,13
20	37	CONSERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 53,79	R\$ 1.990,23
21	37	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 46,47	R\$ 1.719,39
22	30	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 46,46	R\$ 1.393,80
23	37	CONSERTO PNEU 12,5X80X18	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 50,11	R\$ 1.854,07
24	22	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 46,80	R\$ 1.029,60
25	22	TROCA PNEU 12,5X80X18	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 46,80	R\$ 1.029,60
			TOTAL		R\$ 146.000,00

TOTAL DO LOTE 01 - R\$146.000,00

*Leonice*

01/03

*28*

*[Handwritten signature]*

RAZÃO SOCIAL: LEONICE FASSICOLO 02358266930  
 CNPJ N° 47.701.548/0001-22  
 AVENIDA BRASIL, N° 100 A, CENTRO,  
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ  
 TELEFONE: (45) 9117-4005  
 E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

000303

LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.750	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 4,67	R\$ 8.172,50
2	63	CONserto PNEU 19,5x24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 58,76	R\$ 3.701,88
3	63	MONTAGEM PNEU 19,5x24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 43,82	R\$ 2.760,66
4	63	TROCA PNEU 19,5x24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 56,78	R\$ 3.577,14
5	63	CONserto PNEU 1400X24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 59,09	R\$ 3.722,67
6	50	MONTAGEM PNEU 1400X24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 43,82	R\$ 2.191,00
7	67	TROCA PNEU 1400X24	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 56,76	R\$ 3.802,92
8	50	CONserto PNEU 17/55R25	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 66,73	R\$ 3.336,50
9	63	MONTAGEM PNEU 17/55R25	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 46,81	R\$ 2.480,93
10	45	TROCA PNEU 17/55R25	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 46,82	R\$ 2.106,90
11	30	CONserto PNEU 18/4R30	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 66,73	R\$ 2.001,90
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 53,12	R\$ 1.328,00
13	26	TROCA PNEU 18/4R30	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 49,13	R\$ 1.228,25
14	25	CONserto PNEU 12x16,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 58,76	R\$ 1.469,00
15	25	MONTAGEM PNEU 12x16,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 50,12	R\$ 1.253,00
16	13	TROCA PNEU 12x16,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 50,12	R\$ 651,56
17	13	CONserto PNEU 14,9x28	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 66,73	R\$ 867,49
18	13	MONTAGEM PNEU 14,9x28	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 52,49	R\$ 682,37
19	13	TROCA PNEU 14,9x28	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 52,49	R\$ 682,37
20	13	CONserto PNEU 12,5X80X17,5 R4	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 53,79	R\$ 699,27
21	13	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 46,47	R\$ 604,11
22	10	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 46,46	R\$ 464,60
23	13	CONserto PNEU 12,5X80X18	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 50,11	R\$ 651,43
24	8	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 46,80	R\$ 374,40
25	8	TROCA PNEU 12,5X80X18	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 46,80	R\$ 374,40
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$49.185,25</b>

TOTAL DO LOTE 03 - R\$ 49.185,25

LOTE 05 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 16,61	R\$ 5.813,50
2	350	CONserto PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 21,92	R\$ 7.672,00
2	350	CONserto PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 16,61	R\$ 5.813,50
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.300,00</b>

TOTAL DO LOTE 05 - 19.300,00

Leonice

02/03

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



RAZÃO SOCIAL: LEONICE FASSICOLO 02358266930  
CNPJ N° 47.701.548/0001-22  
AVENIDA BRASIL, N° 100 A, CENTRO,  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ  
TELEFONE: (45) 9117-4005  
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

000304

Valor da licitação: R\$ 214.485,24

Valor Total da Proposta por Extenso: Duzentos e Quatorze Mil e Quatrocentos e Oitenta e cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos.

Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

Três Barras do Paraná – PR, 04 de Novembro de 2022.

*Leonice Fassicolo*

LEONICE FASSICOLO 02358266930  
CNPJ sob nº 47.701.548/0001-22

03/03

*22*

*[Handwritten signature]*

**ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**  
**CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94**  
**RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO**  
**Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**  
**TELEFONE: (45) 9121-0326**  
**E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM**

**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

Ao  
 Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

A empresa ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937, localizada na RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94, isento de Inscrição Estadual, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

**LOTE 02 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA – CAMINHÕES**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 4,33	R\$ 6.495,00
2	112	CONCERTO PNEU 295/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 38,53	R\$ 4.315,36
3	112	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 36,08	R\$ 4.040,96
4	97	TROCA PNEU 295/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 33,03	R\$ 3.203,91
5	112	CONCERTO PNEU 1000X20	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 40,67	R\$ 4.555,04
6	150	MONTAGEM PNEU 1000X20	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 36,08	R\$ 5.412,00
7	97	TROCA PNEU 1000X20	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 36,08	R\$ 3.499,76
8	97	CONCERTO PNEU 1100X22	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 39,75	R\$ 3.855,75
9	97	MONTAGEM PNEU 1100X22	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 35,47	R\$ 3.440,59
10	97	TROCA PNEU 1100X22	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 35,47	R\$ 3.440,59
11	150	CONCERTO PNEU 275/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 39,75	R\$ 5.962,50
12	150	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 35,47	R\$ 5.320,50
13	112	CONCERTO PNEU 750X16	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 34,54	R\$ 3.868,48
14	97	MONTAGEM PNEU 750X16	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 22,33	R\$ 2.166,01
15	97	TROCA PNEU 750X16	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 22,33	R\$ 2.166,01
16	112	CONCERTO PNEU 215/75R17,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 34,54	R\$ 3.868,48
17	112	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 26,30	R\$ 2.945,60
18	75	TROCA PNEU 215/75R17,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 26,31	R\$ 1.973,25
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.529,79</b>

**LOTE 04 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA – CAMINHÕES**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00
2	38	CONCERTO PNEU 295/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 38,53	R\$ 1.464,14
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 36,08	R\$ 1.371,04
4	33	TROCA PNEU 295/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 33,03	R\$ 1.089,99
5	36	CONCERTO PNEU 1000X20	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 40,67	R\$ 1.545,46
6	50	MONTAGEM PNEU 1000X20	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 36,08	R\$ 1.804,00
7	33	TROCA PNEU 1000X20	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 36,08	R\$ 1.190,64
8	33	CONCERTO PNEU 1100X22	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 39,75	R\$ 1.311,75

29

Teloni

000306

**ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**  
**CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94**  
**RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO**  
**Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**  
**TELEFONE: (45) 9121-0326**  
**E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM**

9	33	MONTAGEM PNEU 1100X22	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 35,47	R\$ 1.170,51
10	33	TROCA PNEU 1100X22	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 35,47	R\$ 1.170,51
11	50	CONCERTO PNEU 275/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 39,75	R\$ 1.987,50
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 35,47	R\$ 1.773,50
13	38	CONCERTO PNEU 750X16	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 34,54	R\$ 1.312,52
14	33	MONTAGEM PNEU 750X16	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 22,33	R\$ 736,89
15	33	TROCA PNEU 750X16	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 22,33	R\$ 736,89
16	38	CONCERTO PNEU 215/75R17,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 34,54	R\$ 1.312,52
17	38	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 26,30	R\$ 999,40
18	25	TROCA PNEU 215/75R17,5	PRÓPRIA/SERVIÇO	R\$ 26,31	R\$ 657,74
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 23.800,00</b>

Valor da licitação: R\$ 94.329,79

Valor Total da Proposta por Extenso: Noventa e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos.

Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

Três Barras do Paraná – PR, 03 de novembro de 2022.

*Eloir Aparecida Detofano*  
**ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**  
no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000307

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**

➤ **LEONICE FASSICOLO 02358266930 – CNPJ Nº 47.701.548/0001-22**

**LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.250	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,67	24.517,50
2	187	CONCERTO PNEU 19,5x24	58,76	10.988,12
3	187	MONTAGEM PNEU 19,5x24	43,82	8.194,34
4	187	TROCA PNEU 19,5x24	56,78	10.617,86
5	187	CONCERTO PNEU 1400X24	59,09	11.049,83
6	150	MONTAGEM PNEU 1400X24	43,82	6.573,00
7	201	TROCA PNEU 1400X24	56,76	11.408,76
8	150	CONCERTO PNEU 17/55R25	66,73	10.009,50
9	157	MONTAGEM PNEU 17/55R25	46,81	7.349,17
10	133	TROCA PNEU 17/55R25	46,82	6.227,06
11	90	CONCERTO PNEU 18/4R30	66,73	6.005,70
12	75	MONTAGEM PNEU 18/4R30	53,12	3.984,00
13	75	TROCA PNEU 18/4R30	49,13	3.684,75
14	75	CONCERTO PNEU 12x/16,5	58,76	4.407,00
15	75	MONTAGEM PNEU 12x/16,5	50,12	3.759,00
16	37	TROCA PNEU 12x16,5	50,12	1.854,44
17	37	CONCERTO PNEU 14,9x28	66,73	2.469,01
18	37	MONTAGEM PNEU 14,9x28	52,49	1.942,13
19	37	TROCA PNEU 14,9x28	52,49	1.942,13
20	37	CONCERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	53,79	1.990,23
21	37	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,47	1.719,39
22	30	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,46	1.393,80
23	37	CONCERTO PNEU 12,5X80X18	50,11	1.854,07
24	22	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	46,80	1.029,60
25	22	TROCA PNEU 12,5X80X18	46,80	1.029,60
<b>TOTAL</b>				<b>145.999,99</b>

**LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS - EXCLUSIVA ME/EPP**

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.750	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,67	8.172,50
2	63	CONCERTO PNEU 19,5x24	58,76	3.701,88
3	63	MONTAGEM PNEU 19,5x24	43,82	2.760,66
4	63	TROCA PNEU 19,5x24	56,78	3.577,14
5	63	CONCERTO PNEU 1400X24	59,09	3.722,67
6	50	MONTAGEM PNEU 1400X24	43,82	2.191,00
7	67	TROCA PNEU 1400X24	56,76	3.802,92
8	50	CONCERTO PNEU 17/55R25	66,73	3.336,50
9	53	MONTAGEM PNEU 17/55R25	46,81	2.480,93
10	45	TROCA PNEU 17/55R25	46,82	2.106,90



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000308

11	30	CONserto PNEU 18/4R30	66,73	2.001,90
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	53,12	1.328,00
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	49,13	1.228,25
14	25	CONserto PNEU 12x/16,5	58,76	1.469,00
15	25	MONTAGEM PNEU 12x16,5	50,12	1.253,00
16	13	TROCA PNEU 12x16,5	50,12	651,56
17	13	CONserto PNEU 14,9x28	66,73	867,49
18	13	MONTAGEM PNEU 14,9x28	52,49	682,37
19	13	TROCA PNEU 14,9x28	52,49	682,37
20	13	CONserto PNEU 12,5X80X17,5 R4	53,79	699,27
21	13	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,47	604,11
22	10	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,46	464,60
23	13	CONserto PNEU 12,5X80X18	50,11	651,43
24	8	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	46,80	374,40
25	8	TROCA PNEU 12,5X80X18	46,80	374,40
<b>TOTAL</b>				<b>49.185,25</b>

**LOTE 05 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,61	5.813,50
2	350	CONserto PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	21,92	7.672,00
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,61	5.813,50
<b>TOTAL</b>				<b>19.299,00</b>

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 214.484,24 (Duzentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

➤ **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 – 45.498.612/0001-94**

**LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	4,33	6.495,00
2	112	CONserto PNEU 295/80R22,5	38,53	4.315,36
3	112	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	36,08	4.040,96
4	97	TROCA PNEU 295/80R22,5	33,03	3.203,91
5	112	CONserto PNEU 1000X20	40,67	4.555,04
6	150	MONTAGEM PNEU 1000X20	36,08	5.412,00
7	97	TROCA PNEU 1000X20	36,08	3.499,76
8	97	CONserto PNEU 1100X22	39,75	3.855,75
9	97	MONTAGEM PNEU 1100X22	35,47	3.440,59
10	97	TROCA PNEU 1100X22	35,47	3.440,59
11	150	CONserto PNEU 275/80R22,5	39,75	5.962,50
12	150	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	35,47	5.320,50
13	112	CONserto PNEU 750X16	34,54	3.868,48
14	97	MONTAGEM PNEU 750X16	22,33	2.166,01
15	97	TROCA PNEU 750X16	22,33	2.166,01
16	112	CONserto PNEU 215/75R17,5	34,54	3.868,48



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000309

17	112	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	26,30	2.945,60
18	75	TROCA PNEU 215/75R17,5	26,31	1.973,25
<b>TOTAL</b>				<b>70.529,79</b>

**LOTE 04 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVA ME / EPP**

ITEM	AMPLA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	4,33	2.165,00
2	38	CONSERTO PNEU 295/80R22,5	38,53	1.464,14
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	36,08	1.371,04
4	33	TROCA PNEU 295/80R22,5	33,03	1.089,99
5	38	CONSERTO PNEU 1000X20	40,67	1.545,46
6	50	MONTAGEM PNEU 1000X20	36,08	1.804,00
7	33	TROCA PNEU 1000X20	36,08	1.190,64
8	33	CONSERTO PNEU 1100X22	39,75	1.311,75
9	33	MONTAGEM PNEU 1100X22	35,47	1.170,51
10	33	TROCA PNEU 1100X22	35,47	1.170,51
11	50	CONSERTO PNEU 275/80R22,5	39,75	1.987,50
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	35,47	1.773,50
13	38	CONSERTO PNEU 750X16	34,54	1.312,52
14	33	MONTAGEM PNEU 750X16	22,33	736,89
15	33	TROCA PNEU 750X16	22,33	736,89
16	38	CONSERTO PNEU 215/75R17,5	34,54	1.312,52
17	38	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	26,30	999,40
18	25	TROCA PNEU 215/75R17,5	26,31	657,75
<b>TOTAL</b>				<b>23.800,01</b>

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 94.329,80 (Noventa e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

**Desclassificações**

➤ NÃO HOUE

**Inabilitações**

➤ NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/Pr, 07 de novembro de 2022.

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Pregoeira

	40 h	Curso técnico na área de Tomografia e comprovação de experiência prática
Mecânico	05	CONCURSO
	40 h	Ensino Fundamental completo e experiência na área de mecânica de veículos automotores
Farmacêutico	04	CONCURSO
	40 h	Curso Superior em Farmácia e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria
	33	CONCURSO
Técnico em Enfermagem	40 h	Ensino Médio profissionalizante na área de Técnico de Enfermagem com comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria
Enfermeiro Padrão	20	CONCURSO
	40 h	Curso Superior em Enfermagem e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria
Cuidador	10	CONCURSO
	40 h	Ensino Médio completo
Recepcionista	20	CONCURSO
	40 h	Ensino Médio completo

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos, vagas, referências, anexos e tabelas dispostos na Lei n. 1219/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alcénia May  
Código Identificador: B1CB4A41

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

**LEONICE FASSICOLO 02358266930 – CNPJ Nº 47.701.548/0001-22**

**LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.250	SOCORRO PARA MAQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,67	24.517,50
2	187	CONSERTO PNEU 19,5x24	58,76	10.988,12
3	187	MONTAGEM PNEU 19,5x24	43,82	8.194,34
4	187	TROCA PNEU 19,5x24	56,78	10.617,86
5	187	CONSERTO PNEU 1400X24	59,09	11.049,81
6	150	MONTAGEM PNEU 1400X24	43,82	6.573,00
7	201	TROCA PNEU 1400X24	56,76	11.408,76
8	150	CONSERTO PNEU 17,55R25	66,73	10.009,50
9	157	MONTAGEM PNEU 17,55R25	46,81	7.349,17
10	133	TROCA PNEU 17,55R25	46,82	6.227,06
11	90	CONSERTO PNEU 18/4R30	66,73	6.005,70
12	75	MONTAGEM PNEU 18/4R30	53,12	3.984,00
13	75	TROCA PNEU 18/4R30	49,13	3.684,75
14	75	CONSERTO PNEU 12x16,5	58,76	4.407,00
15	75	MONTAGEM PNEU 12x16,5	50,12	3.759,00
16	37	TROCA PNEU 12x16,5	50,12	1.854,44
17	37	CONSERTO PNEU 14,9x28	66,73	2.469,01
18	37	MONTAGEM PNEU 14,9x28	52,49	1.942,13
19	37	TROCA PNEU 14,9x28	52,49	1.942,13
20	37	CONSERTO PNEU 12,5XR0X17,5 R4	53,79	1.990,23
21	37	MONTAGEM PNEU 12,5XR0X17,5 R4	46,47	1.719,39
22	30	TROCA PNEU 12,5XR0X17,5 R4	46,46	1.393,80
23	37	CONSERTO PNEU 12,5XR0X18	50,11	1.854,07
24	22	MONTAGEM PNEU 12,5XR0X18	46,80	1.029,60
25	22	TROCA PNEU 12,5XR0X18	46,80	1.029,60
		TOTAL		145.999,99

**LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS - EXCLUSIVA ME/EPP**

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.750	SOCORRO PARA MAQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,67	8.172,50
2	63	CONSERTO PNEU 19,5x24	58,76	3.701,88
3	63	MONTAGEM PNEU 19,5x24	43,82	2.760,66
4	63	TROCA PNEU 19,5x24	56,78	3.577,14
5	63	CONSERTO PNEU 1400X24	59,09	3.722,67

6	50	MONTAGEM PNEU 1400X24	43,82	2.191,00
7	67	TROCA PNEU 1400X24	56,76	3.802,92
8	50	CONSERTO PNEU 17/55R25	66,73	3.336,50
9	53	MONTAGEM PNEU 17/55R25	46,81	2.480,93
10	45	TROCA PNEU 17/55R25	46,82	2.106,90
11	30	CONSERTO PNEU 18/4R30	66,73	2.001,90
12	23	MONTAGEM PNEU 18/4R30	53,12	1.328,00
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	49,33	1.228,25
14	25	CONSERTO PNEU 12x16,5	58,76	1.469,00
15	25	MONTAGEM PNEU 12x16,5	50,12	1.253,00
16	13	TROCA PNEU 12x16,5	50,12	651,56
17	13	CONSERTO PNEU 14,9x28	66,73	867,49
18	13	MONTAGEM PNEU 14,9x28	52,49	682,37
19	13	TROCA PNEU 14,9x28	52,49	682,37
20	13	CONSERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	53,79	699,27
21	15	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,47	604,11
22	10	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,46	464,60
23	13	CONSERTO PNEU 12,5X80X18	50,11	651,43
24	8	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	46,80	374,40
25	8	TROCA PNEU 12,5X80X18	46,80	374,40
		<b>TOTAL</b>		<b>49.185,25</b>

**LOTE 05 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,61	5.813,50
2	350	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	21,92	7.672,00
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,61	5.813,50
		<b>TOTAL</b>		<b>19.299,00</b>

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 214.484,24 (Duzentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 – 45.498.612/0001-94****LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	4,33	6.495,00
2	112	CONSERTO PNEU 295/80R22,5	38,53	4.315,36
3	112	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	36,08	4.040,96
4	97	TROCA PNEU 295/80R22,5	33,03	3.203,91
5	112	CONSERTO PNEU 1000X20	40,67	4.555,04
6	150	MONTAGEM PNEU 1000X20	36,08	5.412,00
7	97	TROCA PNEU 1000X20	36,08	3.499,76
8	97	CONSERTO PNEU 1100X22	39,75	3.855,75
9	97	MONTAGEM PNEU 1100X22	35,47	3.440,59
10	97	TROCA PNEU 1100X22	35,47	3.440,59
11	150	CONSERTO PNEU 275/80R22,5	39,75	5.962,50
12	150	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	35,47	5.320,50
13	112	CONSERTO PNEU 750X16	34,54	3.868,48
14	97	MONTAGEM PNEU 750X16	22,33	2.166,01
15	97	TROCA PNEU 750X16	22,33	2.166,01
16	112	CONSERTO PNEU 215/75R17,5	34,54	3.868,48
17	112	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	26,30	2.945,60
18	75	TROCA PNEU 215/75R17,5	26,31	1.973,25
		<b>TOTAL</b>		<b>70.529,79</b>

**LOTE 04 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVA ME / EPP**

ITEM	AMPLA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	4,33	2.165,00
2	38	CONSERTO PNEU 295/80R22,5	38,53	1.464,14
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	36,08	1.371,04
4	33	TROCA PNEU 295/80R22,5	33,03	1.089,99
5	38	CONSERTO PNEU 1000X20	40,67	1.545,46
6	50	MONTAGEM PNEU 1000X20	36,08	1.804,00
7	33	TROCA PNEU 1000X20	36,08	1.190,64
8	33	CONSERTO PNEU 1100X22	39,75	1.311,75
9	33	MONTAGEM PNEU 1100X22	35,47	1.170,51
10	33	TROCA PNEU 1100X22	35,47	1.170,51
11	50	CONSERTO PNEU 275/80R22,5	39,75	1.987,50
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	35,47	1.773,50
13	38	CONSERTO PNEU 750X16	34,54	1.312,52
14	33	MONTAGEM PNEU 750X16	22,33	736,89
15	33	TROCA PNEU 750X16	22,33	736,89
16	38	CONSERTO PNEU 215/75R17,5	34,54	1.312,52
17	38	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	26,30	999,40
18	25	TROCA PNEU 215/75R17,5	26,31	657,75
		<b>TOTAL</b>		<b>23.800,01</b>

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 94.329,80 (Noventa e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

**Desclassificações**



NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 07 de novembro de 2022.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**

Pregoeira

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador: B8378B34

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU**  
**CONTRATO DE RATEIO 2023 - ANTONIO OLINTO**

**CISVALI**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

**CONTRATO DE RATEIO 001/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2023.

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, o Estatuto do CISVALI, e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, de um lado, **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI**, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, com sede à Rua Paraná, n.º 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESP/PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, o **MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.460/0001-43, com sede na Rua Reinaldo Machiavelli, n.º 202, no município de Antonio Olinto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Alan Jaros, portador da cédula de identidade nº 6.516.659-3 e CPF nº 004.161.759-29 doravante denominado **CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Contrato de Rateio tem por objeto estabelecer a forma de repasse de recursos financeiros ao Consórcio por parte do Consorciado (Município) e definição das responsabilidades econômico-financeiras, para assegurar o custeio dos projetos e atividades desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023, nos termos do Protocolo de Intenções.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO**

O orçamento para o exercício de 2023 será composto dos recursos transferidos através dos contratos de rateio, contratos de programa, Transferências SIA/SUS,

**CISVALI**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Convênios, rendimentos de aplicações financeiras e receitas provenientes da retenção e apropriação do imposto de renda retido na fonte.

Considerando o aprovado em assembleia geral realizada em 27/10/2022 registrado na ATA nº 005/2022, o **CONTRATANTE** autoriza que o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF incidente sobre as operações realizadas pelo **CONTRATADO** seja apropriada como receita tributária deste.

Os recursos que não estiverem contemplados nesta cláusula, e vierem a ser repassados ao consórcio no decorrer do exercício, serão contabilizados no momento de sua ocorrência passando a integrar as receitas do mesmo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DAS DESPESAS**

Os recursos recebidos por este instrumento serão aplicados na execução das despesas para o custeio das atividades do consórcio, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza; a ser estabelecido na lei orçamentária para o exercício de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

O **CONSORCIADO**, para o exercício financeiro de 2023, **assegura ter previsto em sua Lei Orçamentária Anual – LOA**, dotação suficiente para suportar as obrigações assumidas através do presente **CONTRATO DE RATEIO**, sob pena de constituir ato de improbidade administrativa.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio serão executados de acordo com os detalhamentos previstos no ANEXO I, do presente termo.

Os repasses mensais a título de **CONTRIBUIÇÃO** serão realizados de forma fixa, que servirá para custear as despesas administrativas do consórcio, e os repasses para pagamento dos serviços utilizados será de forma variável, conforme sua utilização, tendo como referência os valores estabelecidos na cláusula sexta (alínea “a” e “b”).



ESTADO DO PARANÁ

000313

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Setor Administração e Outros

A espécie: Pregão Presencial nº 056/2022.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 318.163,10 (trezentos e dezoito mil e cento e sessenta e três reais e dez centavos)

Forma de Pagamento: até 30 dias após entrega serviços e conferências

Os fatos:

Trata-se do registro de preços para prestação de serviços de borracharia para atender a frota da Administração Pública Municipal.

No momento da abertura das propostas, 03 (três) empresas apresentaram suas ofertas, na sequência, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas de **Eloir Aparecida Detofano 05295780937 CNPJ nº 45.498.612/0001-94**, vencedora do lote 02, itens 01 a 18, e do lote 04, itens 01 a 18, tendo o valor de R\$ 94.329,80 (noventa e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e oitena centavos), e a empresa **Leonice Fassicolo 02358266930 CNPJ nº 47.701.548/0001-22**, vencedora do lote 01, itens 01 a 25, lote 03, itens 01 a 25, lote 05, itens 01 a 03, tendo o valor de R\$ 214.484,24 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais vinte e quatro centavos); não houve desclassificações e nem inabilitações.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do registro de preços para prestação de serviços de borracharia para atender a frota da Administração Pública Municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório do registro de preços para prestação de serviços de borracharia para atender a frota da Administração Pública Municipal.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo apenas três participantes.

Enfatizando, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foram declaradas vencedoras as empresas acima citadas.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, as vencedoras **Eloir Aparecida Detofano 05295780937 CNPJ nº 45.498.612/0001-94**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 07/11/2021, Código de controle desta certidão: 31505005; **Leonice Fassicolo 02358266930 CNPJ nº 47.701.548/0001-22**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 07/11/2020, Código de controle desta certidão: 646505390.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da licitação tipo Pregão Presencial, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, como já houve designação de fiscais e Gestores para acompanhar a execução do mesmo, seja dado ciência à eles.

Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2022.

Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 55/2022, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras: **LEONICE FASSICOLO 02358266930 – CNPJ Nº 30.908.744/0001-70 e ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 – CNPJ Nº 45.498.612/0001-94**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o contrato administrativo de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de novembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 55/2022, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras: **LEONICE FASSICOLO 02358266930 - CNPJ Nº 30.908.744/0001-70 e ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 - CNPJ Nº 45.498.612/0001-94**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o contrato administrativo de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de novembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:3D460ASE**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 5147/2022**

**DECRETO Nº 5147/2022**  
**Data 09.11.2022**

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Efetiva e dá outras providências.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Marizete Balestieri**, nas matrículas nº587-8/1 e nº2581-0/1, ocupante do cargo efetivo de Professora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 09 de novembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:3BC815EF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 5144/2022**

**DATA: 09/11/2022**

Súmula - Procede a baixa de bens patrimoniais (imóveis), e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO O CONTIDO NA ATA Nº 08/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO DECRETO Nº 5139/2022 DE 01/11/2022.**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica procedida a baixa dos bens patrimoniais (Imóveis), como abaixo especificamos:

Placa	Especificação	Valor R\$
4770	Iluminação em Campo de Futebol suíço, na comunidade de Procopiaik	17.738,62
4801	Iluminação do campo de futebol suíço, na comunidade de Cruz Aka.	19.998,28

**Art. 2º -** Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a proceder a baixa, a fim de que os bens ora baixados não mais figurem no balanço patrimonial do Município.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de novembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Cecato dal Magro  
**Código Identificador:00E7EDB3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 5145/2022**

**Data 09/11/2022**

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O INTERVALO ENTRE O FINAL DE SEMANA E O FERIADO DO DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL.**

**DECRETA.**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 14 de novembro de 2022, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.

**Art. 2º.** Nos serviços considerados essenciais deveram ser feitos escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Cecato dal Magro  
**Código Identificador:D86062DB**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Nº 81/2022.**

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições torna público que o processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2022, cujo objeto é a Futuras e Eventuais Contratações de Empresas para



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022.  
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 56/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 4 do Termo de Referência (ANEXO VI) e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.



**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa **LEONICE FASSICOLO 02358266930**, com sede a **Avenida Brasil, nº 100ª, centro, Três Barras do Paraná/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.701.548/0001-22, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sra. **LEONICE FASSICOLO**, casada, empresária, inscrita no CPF nº 023.582.669-30, residente na Avenida Brasil, nº 100, centro, Três Barras do Paraná/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

#### LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.250	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,67	24.517,50
2	187	CONSERTO PNEU 19,5x24	58,76	10.988,12
3	187	MONTAGEM PNEU 19,5x24	43,82	8.194,34
4	187	TROCA PNEU 19,5x24	56,78	10.617,86
5	187	CONSERTO PNEU 1400X24	59,09	11.049,83
6	150	MONTAGEM PNEU 1400X24	43,82	6.573,00
7	201	TROCA PNEU 1400X24	56,76	11.408,76
8	150	CONSERTO PNEU 17/55R25	66,73	10.009,50
9	157	MONTAGEM PNEU 17/55R25	46,81	7.349,17
10	133	TROCA PNEU 17/55R25	46,82	6.227,06
11	90	CONSERTO PNEU 18/4R30	66,73	6.005,70
12	75	MONTAGEM PNEU 18/4R30	53,12	3.984,00
13	75	TROCA PNEU 18/4R30	49,13	3.684,75
14	75	CONSERTO PNEU 12x16,5	58,76	4.407,00
15	75	MONTAGEM PNEU 12x16,5	50,12	3.759,00
16	37	TROCA PNEU 12x16,5	50,12	1.854,44
17	37	CONSERTO PNEU 14,9x28	66,73	2.469,01
18	37	MONTAGEM PNEU 14,9x28	52,49	1.942,13
19	37	TROCA PNEU 14,9x28	52,49	1.942,13
20	37	CONSERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	53,79	1.990,23
21	37	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,47	1.719,39
22	30	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,46	1.393,80
23	37	CONSERTO PNEU 12,5X80X18	50,11	1.854,07
24	22	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	46,80	1.029,60
25	22	TROCA PNEU 12,5X80X18	46,80	1.029,60
			<b>TOTAL</b>	<b>145.999,99</b>

#### LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS - EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.750	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,67	8.172,50
2	63	CONSERTO PNEU 19,5x24	58,76	3.701,88



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000318

3	63	MONTAGEM PNEU 19,5x24	43,82	2.760,66
4	63	TROCA PNEU 19,5x24	56,78	3.577,14
5	63	CONCERTO PNEU 1400X24	59,09	3.722,67
6	50	MONTAGEM PNEU 1400X24	43,82	2.191,00
7	67	TROCA PNEU 1400X24	56,76	3.802,92
8	50	CONCERTO PNEU 17/55R25	66,73	3.336,50
9	53	MONTAGEM PNEU 17/55R25	46,81	2.480,93
10	45	TROCA PNEU 17/55R25	46,82	2.106,90
11	30	CONCERTO PNEU 18/4R30	66,73	2.001,90
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	53,12	1.328,00
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	49,13	1.228,25
14	25	CONCERTO PNEU 12x16,5	58,76	1.469,00
15	25	MONTAGEM PNEU 12x16,5	50,12	1.253,00
16	13	TROCA PNEU 12x16,5	50,12	651,56
17	13	CONCERTO PNEU 14,9x28	66,73	867,49
18	13	MONTAGEM PNEU 14,9x28	52,49	682,37
19	13	TROCA PNEU 14,9x28	52,49	682,37
20	13	CONCERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	53,79	699,27
21	13	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,47	604,11
22	10	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,46	464,60
23	13	CONCERTO PNEU 12,5X80X18	50,11	651,43
24	8	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	46,80	374,40
25	8	TROCA PNEU 12,5X80X18	46,80	374,40
<b>TOTAL</b>				<b>49.185,25</b>

LOTE 05 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,61	5.813,50
2	350	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	21,92	7.672,00
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,61	5.813,50
<b>TOTAL</b>				<b>19.299,00</b>

3.2.1. Valor total do fornecedor: R\$ 214.484,24 (Duzentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES



5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.





7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- c) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00;
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00;
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00;
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00;
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00;
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00;
- k) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00;
- l) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00;
- m) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00;
- n) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00;
- o) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000321

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando os gestores e fiscais designados no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022, responsáveis pela gerencia e fiscalização da sua execução.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2022.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.


**CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 56/2022.
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de novembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

  
**LEONICE FASSICOLO 02358266930**  
LEONICE FASSICOLO – Representante Legal

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
PREGOEIRA

  
**VIVIANE RODRIGUES**  
MEMBRO

  
**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
MEMBRO

RAZÃO SOCIAL: LEONICE FASSICOLO 02358266930  
CNPJ Nº 47.701.548/0001-22  
AVENIDA BRASIL, Nº 100 A, CENTRO,  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ  
TELEFONE: (45) 9117-4005  
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

000322

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 56/2022.

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. **IVANILDO JOSE FASSICOLO**, portador da Cédula de Identidade nº **7401431-3 SESP/PR** e CPF sob nº **023.575.289-40**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICO, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa **LEONICE FASSICOLO 02358266930**, inscrita no CNPJ sob nº **47.701.548/0001-22**, sediada na Avenida Brasil, nº 100-A, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, outorgando-lhe dentre outros poderes, quando convocado poderá, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Três Barras do Paraná – PR, 07 de Novembro de 2022.



República Federativa do Brasil - Serviço Distrital de Notas  
Três Barras do Paraná - Sèrgia Bozza de Lima - Tabeliã  
Av. Paraná, 551 - Centro - CEP: 85485-000 - Fone: (45) 3235-1290  
Selo Digital nº F245XTAqtZczAoxfXqEMowP9  
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de LEONICE FASSICOLO.  
Dou fé, 09 de novembro de 2022 - 09:07:28h. Emol.: R\$5,35(VRC  
21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN:  
R\$0,21. Total: R\$8,19

Em Teste da Verdade

Jaimir Rosa - Escrevente



*Leonice Fassicolo*  
LEONICE FASSICOLO 02358266930  
CNPJ Nº 47.701.548/0001-22





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022.  
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 56/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 4 do Termo de Referência (ANEXO VI) e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000324

definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

3.1. A Empresa **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**, com sede a **Rua Sobradinho, Nº 780, centro, Três Barras do Paraná/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.498.612/0001-94, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sra. **ELOIR APARECIDA DETOFANO**, casada, empresária, inscrita no CPF nº 052.957.809-37, residente na Rua Sobradinho, nº 780, centro, Três Barras do Paraná/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	4,33	6.495,00
2	112	CONserto PNEU 295/80R22,5	38,53	4.315,36
3	112	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	36,08	4.040,96
4	97	TROCA PNEU 295/80R22,5	33,03	3.203,91
5	112	CONserto PNEU 1000X20	40,67	4.555,04
6	150	MONTAGEM PNEU 1000X20	36,08	5.412,00
7	97	TROCA PNEU 1000X20	36,08	3.499,76
8	97	CONserto PNEU 1100X22	39,75	3.855,75
9	97	MONTAGEM PNEU 1100X22	35,47	3.440,59
10	97	TROCA PNEU 1100X22	35,47	3.440,59
11	150	CONserto PNEU 275/80R22,5	39,75	5.962,50
12	150	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	35,47	5.320,50
13	112	CONserto PNEU 750X16	34,54	3.868,48
14	97	MONTAGEM PNEU 750X16	22,33	2.166,01
15	97	TROCA PNEU 750X16	22,33	2.166,01
16	112	CONserto PNEU 215/75R17,5	34,54	3.868,48
17	112	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	26,30	2.945,60
18	75	TROCA PNEU 215/75R17,5	26,31	1.973,25
			<b>TOTAL</b>	<b>70.529,79</b>

**LOTE 04 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVA ME / EPP**

ITEM	AMPLA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	4,33	2.165,00
2	38	CONserto PNEU 295/80R22,5	38,53	1.464,14



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000325

3	38	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	36,08	1.371,04
4	33	TROCA PNEU 295/80R22,5	33,03	1.089,99
5	38	CONCERTO PNEU 1000X20	40,67	1.545,46
6	50	MONTAGEM PNEU 1000X20	36,08	1.804,00
7	33	TROCA PNEU 1000X20	36,08	1.190,64
8	33	CONCERTO PNEU 1100X22	39,75	1.311,75
9	33	MONTAGEM PNEU 1100X22	35,47	1.170,51
10	33	TROCA PNEU 1100X22	35,47	1.170,51
11	50	CONCERTO PNEU 275/80R22,5	39,75	1.987,50
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	35,47	1.773,50
13	38	CONCERTO PNEU 750X16	34,54	1.312,52
14	33	MONTAGEM PNEU 750X16	22,33	736,89
15	33	TROCA PNEU 750X16	22,33	736,89
16	38	CONCERTO PNEU 215/75R17,5	34,54	1.312,52
17	38	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	26,30	999,40
18	25	TROCA PNEU 215/75R17,5	26,31	657,75
			<b>TOTAL</b>	<b>23.800,01</b>

**3.2.1.** Valor total do fornecedor: **R\$ 94.329,80 (Noventa e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES**

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:



- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).**

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I=[(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,



VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- c) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00;
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00;
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00;
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00;
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00;
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00;
- k) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00;
- l) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00;
- m) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00;
- n) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00;
- o) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando os gestores e fiscais designados no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022, responsáveis pela gerência e fiscalização da sua execução.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2022.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.





**CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 56/2022.
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de novembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

  
**ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**  
ELOIR APARECIDA DETOFANO – Representante Legal

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
PREGOEIRA

  
**VIVIANE RODRIGUES**  
MEMBRO

**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
MEMBRO



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000329

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Contratada: LEONICE FASSICOLO 02358266930 – CNPJ Nº 47.701.548/0001-22

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.250	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,67	24.517,50
2	187	CONSERTO PNEU 19,5x24	58,76	10.988,12
3	187	MONTAGEM PNEU 19,5x24	43,82	8.194,34
4	187	TROCA PNEU 19,5x24	56,78	10.617,86
5	187	CONSERTO PNEU 1400X24	59,09	11.049,83
6	150	MONTAGEM PNEU 1400X24	43,82	6.573,00
7	201	TROCA PNEU 1400X24	56,76	11.408,76
8	150	CONSERTO PNEU 17/55R25	66,73	10.009,50
9	157	MONTAGEM PNEU 17/55R25	46,81	7.349,17
10	133	TROCA PNEU 17/55R25	46,82	6.227,06
11	90	CONSERTO PNEU 18/4R30	66,73	6.005,70
12	75	MONTAGEM PNEU 18/4R30	53,12	3.984,00
13	75	TROCA PNEU 18/4R30	49,13	3.684,75
14	75	CONSERTO PNEU 12x16,5	58,76	4.407,00
15	75	MONTAGEM PNEU 12x16,5	50,12	3.759,00
16	37	TROCA PNEU 12x16,5	50,12	1.854,44
17	37	CONSERTO PNEU 14,9x28	66,73	2.469,01
18	37	MONTAGEM PNEU 14,9x28	52,49	1.942,13
19	37	TROCA PNEU 14,9x28	52,49	1.942,13
20	37	CONSERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	53,79	1.990,23
21	37	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,47	1.719,39
22	30	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,46	1.393,80
23	37	CONSERTO PNEU 12,5X80X18	50,11	1.854,07
24	22	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	46,80	1.029,60
25	22	TROCA PNEU 12,5X80X18	46,80	1.029,60
TOTAL				145.999,99

LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS - EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.750	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,67	8.172,50
2	63	CONSERTO PNEU 19,5x24	58,76	3.701,88
3	63	MONTAGEM PNEU 19,5x24	43,82	2.760,66
4	63	TROCA PNEU 19,5x24	56,78	3.577,14
5	63	CONSERTO PNEU 1400X24	59,09	3.722,67
6	50	MONTAGEM PNEU 1400X24	43,82	2.191,00
7	67	TROCA PNEU 1400X24	56,76	3.802,92
8	50	CONSERTO PNEU 17/55R25	66,73	3.336,50
9	53	MONTAGEM PNEU 17/55R25	46,81	2.480,93
10	45	TROCA PNEU 17/55R25	46,82	2.106,90
11	30	CONSERTO PNEU 18/4R30	66,73	2.001,90
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	53,12	1.328,00
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	49,13	1.228,25



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000330

14	25	CONCERTO PNEU 12x16,5	58,76	1.469,00
15	25	MONTAGEM PNEU 12x16,5	50,12	1.253,00
16	13	TROCA PNEU 12x16,5	50,12	651,56
17	13	CONCERTO PNEU 14,9x28	66,73	867,49
18	13	MONTAGEM PNEU 14,9x28	52,49	682,37
19	13	TROCA PNEU 14,9x28	52,49	682,37
20	13	CONCERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	53,79	699,27
21	13	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,47	604,11
22	10	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,46	464,60
23	13	CONCERTO PNEU 12,5X80X18	50,11	651,43
24	8	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	46,80	374,40
25	8	TROCA PNEU 12,5X80X18	46,80	374,40
<b>TOTAL</b>				<b>49.185,25</b>

**LOTE 05 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,61	5.813,50
2	350	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	21,92	7.672,00
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,61	5.813,50
<b>TOTAL</b>				<b>19.299,00</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 214.484,24 (Duzentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.  
Data 10/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).  
Pregão Eletrônico Nº 56/2022



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000331

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Contratada: ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 – CNPJ Nº 45.498.612/0001-94

LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	4,33	6.495,00
2	112	CONSERTO PNEU 295/80R22,5	38,53	4.315,36
3	112	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	36,08	4.040,96
4	97	TROCA PNEU 295/80R22,5	33,03	3.203,91
5	112	CONSERTO PNEU 1000X20	40,67	4.555,04
6	150	MONTAGEM PNEU 1000X20	36,08	5.412,00
7	97	TROCA PNEU 1000X20	36,08	3.499,76
8	97	CONSERTO PNEU 1100X22	39,75	3.855,75
9	97	MONTAGEM PNEU 1100X22	35,47	3.440,59
10	97	TROCA PNEU 1100X22	35,47	3.440,59
11	150	CONSERTO PNEU 275/80R22,5	39,75	5.962,50
12	150	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	35,47	5.320,50
13	112	CONSERTO PNEU 750X16	34,54	3.868,48
14	97	MONTAGEM PNEU 750X16	22,33	2.166,01
15	97	TROCA PNEU 750X16	22,33	2.166,01
16	112	CONSERTO PNEU 215/75R17,5	34,54	3.868,48
17	112	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	26,30	2.945,60
18	75	TROCA PNEU 215/75R17,5	26,31	1.973,25
			<b>TOTAL</b>	<b>70.529,79</b>

LOTE 04 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVA ME / EPP

ITEM	AMPLA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	4,33	2.165,00
2	38	CONSERTO PNEU 295/80R22,5	38,53	1.464,14
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	36,08	1.371,04
4	33	TROCA PNEU 295/80R22,5	33,03	1.089,99
5	38	CONSERTO PNEU 1000X20	40,67	1.545,46
6	50	MONTAGEM PNEU 1000X20	36,08	1.804,00
7	33	TROCA PNEU 1000X20	36,08	1.190,64
8	33	CONSERTO PNEU 1100X22	39,75	1.311,75
9	33	MONTAGEM PNEU 1100X22	35,47	1.170,51
10	33	TROCA PNEU 1100X22	35,47	1.170,51
11	50	CONSERTO PNEU 275/80R22,5	39,75	1.987,50
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	35,47	1.773,50
13	38	CONSERTO PNEU 750X16	34,54	1.312,52
14	33	MONTAGEM PNEU 750X16	22,33	736,89
15	33	TROCA PNEU 750X16	22,33	736,89
16	38	CONSERTO PNEU 215/75R17,5	34,54	1.312,52
17	38	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	26,30	999,40
18	25	TROCA PNEU 215/75R17,5	26,31	657,75
			<b>TOTAL</b>	<b>23.800,01</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 94.329,80 (Noventa e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000332

oitenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 10/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 56/2022

56	40	UNID	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	RUZZI / ANEL DE BORRACHA	59,99	2.399,60	
<b>TOTAL</b>							6.308,60
<b>PNEUS (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>							
<b>LOTE</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>MARCA / MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
58	30	UNID	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS.	DURABLE / DR 755	1.799,95	53.998,50	
59	30	UNID	PNEU 1000R20, BORRACHUDO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS.	JK TYRE / JETWAY JUC3	1.929,99	57.899,70	
60	30	UNID	PNEU 1000R20, LISO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	JK TYRE / JETWAY JUH3	1.779,87	53.396,10	
61	19	UNID	PNEU 1100 R22, MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	JK TYRE / JETSTEEL JDH3	2.289,99	43.509,81	
62	23	UNID	PNEU 1100 R22, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	JK TYRE / JETWAY JUH4	1.899,99	43.699,77	
63	23	UNID	PNEU 1100 R22, BORRACHUDO MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS.	JK TYRE / JETSTEEL JDH3	2.549,99	58.649,77	
<b>TOTAL</b>							311.153,65

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 1.080.963,84 (Um milhão oitenta mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**AURORA E-COMERCE LTDA – CNPJ Nº 44.545.120/0001-40**

<b>PNEUS (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>							
<b>LOTE</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>MARCA / MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
64	23	UNID	PNEU 1400X24 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	ALWAYS RUN / TID4	2.489,00	57.247,00	
65	15	UNID	PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	ALWAYS RUN / TID4	3.104,00	46.560,00	
<b>TOTAL</b>							103.807,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 103.807,00 (Cento e três mil oitocentos e sete reais).

#### Desclassificações

**TEREZA PNEUS LTDA – CNPJ Nº 01.179.914/0001-24**

**RK2 PNEUS LTDA – CNPJ Nº 26.472.570/0001-78**

**SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 07.493.402/0001-14**

#### Inabilitações

**LODIMAR CARLINHO GAMBETTA ME – CNPJ Nº 05.292.609/0001-03**

Três Barras do Paraná/PR, 09 de novembro de 2022.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**

Pregoeira

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:3E60408D

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **LEONICE FASSICOLO 02358266930 – CNPJ Nº 47.701.548/0001-22**

#### LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	5.250	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,67	24.517,50
2	187	CONSRTO PNEU 19,5x24	58,76	10.988,12
3	187	MONTAGEM PNEU 19,5x24	43,82	8.194,54
4	187	TROCA PNEU 19,5x24	56,78	10.617,86
5	187	CONSRTO PNEU 1400X24	59,09	11.049,83
6	150	MONTAGEM PNEU 1400X24	43,82	6.573,00
7	201	TROCA PNEU 1400X24	56,76	11.408,76
8	150	CONSRTO PNEU 17:55R25	66,73	10.009,50
9	157	MONTAGEM PNEU 17:55R25	46,81	7.349,17
10	133	TROCA PNEU 17:55R25	46,82	6.227,06
11	90	CONSRTO PNEU 18:4R30	66,73	6.005,70
12	75	MONTAGEM PNEU 18:4R30	53,12	3.984,00
13	75	TROCA PNEU 18:4R30	49,13	3.684,75
14	75	CONSRTO PNEU 12x16,5	58,76	4.407,00
15	75	MONTAGEM PNEU 12x16,5	50,12	3.759,00
16	37	TROCA PNEU 12x16,5	50,12	1.854,44
17	37	CONSRTO PNEU 14,9x28	66,73	2.469,01
18	37	MONTAGEM PNEU 14,9x28	52,49	1.942,13
19	37	TROCA PNEU 14,9x28	52,49	1.942,13
20	37	CONSRTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	53,79	1.990,23
21	37	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,47	1.719,39
22	30	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,46	1.393,80
23	37	CONSRTO PNEU 12,5X80X18	50,11	1.854,07
24	22	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	46,80	1.029,60
25	22	TROCA PNEU 12,5X80X18	46,80	1.029,60

			TOTAL	148.999,99
--	--	--	-------	------------

**LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS - EXCLUSIVA ME/EPP**

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.750	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,67	8.172,50
2	63	CONserto PNEU 19,5x24	58,76	3.701,88
3	63	MONTAGEM PNEU 19,5x24	43,82	2.760,86
4	63	TROCA PNEU 19,5x24	56,78	3.577,14
5	63	CONserto PNEU 1400X24	59,09	3.722,67
6	50	MONTAGEM PNEU 1400X24	43,82	2.191,00
7	67	TROCA PNEU 1400X24	56,76	3.802,92
8	50	CONserto PNEU 17,55R25	66,73	3.336,50
9	53	MONTAGEM PNEU 17,55R25	46,81	2.480,93
10	45	TROCA PNEU 17,55R25	46,82	2.106,90
11	30	CONserto PNEU 18,4R30	66,73	2.001,90
12	25	MONTAGEM PNEU 18,4R30	53,12	1.328,00
13	25	TROCA PNEU 18,4R30	49,13	1.228,25
14	25	CONserto PNEU 12x16,5	58,76	1.469,00
15	25	MONTAGEM PNEU 12x16,5	58,12	1.253,00
16	13	TROCA PNEU 12x16,5	58,12	651,56
17	13	CONserto PNEU 14,9x28	66,73	867,49
18	13	MONTAGEM PNEU 14,9x28	52,49	682,37
19	13	TROCA PNEU 14,9x28	52,49	682,37
20	13	CONserto PNEU 12,5X80X17,5 R4	53,79	699,27
21	13	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,47	604,11
22	10	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,46	464,60
23	13	CONserto PNEU 12,5X80X18	50,11	651,43
24	8	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	46,80	374,40
25	8	TROCA PNEU 12,5X80X18	46,80	374,40
		<b>TOTAL</b>		<b>49.185,25</b>

**LOTE 05 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES**

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,61	5.813,50
2	350	CONserto PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	21,92	7.672,00
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,61	5.813,50
		<b>TOTAL</b>		<b>19.299,00</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 214.484,24 (Duzentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 10/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 56/2022

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:52012372

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 – CNPJ Nº 45.498.612/0001-94**

**LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	4,33	6.495,00
2	112	CONserto PNEU 295/80R22,5	38,53	4.315,36
3	112	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	36,08	4.040,96
4	97	TROCA PNEU 295/80R22,5	33,03	3.203,91
5	112	CONserto PNEU 1000X20	40,67	4.555,04
6	150	MONTAGEM PNEU 1000X20	36,08	5.412,00
7	97	TROCA PNEU 1000X20	36,08	3.499,76
8	97	CONserto PNEU 1100X22	39,75	3.855,75
9	97	MONTAGEM PNEU 1100X22	35,47	3.440,59
10	97	TROCA PNEU 1100X22	35,47	3.440,59
11	150	CONserto PNEU 275/80R22,5	39,75	5.962,50
12	150	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	35,47	5.320,50
13	112	CONserto PNEU 750X16	34,54	3.868,48
14	97	MONTAGEM PNEU 750X16	22,33	2.166,01
15	97	TROCA PNEU 750X16	22,33	2.150,01
16	112	CONserto PNEU 215/75R17,5	34,54	3.868,48
17	112	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	26,30	2.945,60
18	75	TROCA PNEU 215/75R17,5	26,31	1.973,25
		<b>TOTAL</b>		<b>70.529,79</b>

**LOTE 04 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVA ME / EPP**

ITEM	AMPLA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	4,33	2.165,00
2	38	CONSERTO PNEU 295/80R22,5	38,53	1.464,14
3	38	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	36,08	1.371,04
4	33	TROCA PNEU 295/80R22,5	33,03	1.089,99
5	38	CONSERTO PNEU 1000X20	40,67	1.545,46
6	50	MONTAGEM PNEU 1000X20	36,08	1.804,00
7	33	TROCA PNEU 1000X20	36,08	1.190,64
8	33	CONSERTO PNEU 1100X22	39,75	1.311,75
9	33	MONTAGEM PNEU 1100X22	35,47	1.170,51
10	33	TROCA PNEU 1100X22	35,47	1.170,51
11	50	CONSERTO PNEU 275/80R22,5	39,75	1.987,50
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	35,47	1.773,50
13	38	CONSERTO PNEU 750X16	34,54	1.312,52
14	33	MONTAGEM PNEU 750X16	22,33	736,89
15	33	TROCA PNEU 750X16	22,33	736,89
16	38	CONSERTO PNEU 215/75R17,5	34,54	1.312,52
17	38	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	26,30	999,40
18	23	TROCA PNEU 215/75R17,5	26,31	607,73
			<b>TOTAL</b>	<b>23.800,01</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 94.329,80 (Noventa e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 10/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 56/2022

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**A4E16675

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 5.149/22**

Data 10.11.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.382/22, de 10.11.22;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.492.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.03	DPTO DE ACESSORIA E CONTROLADORIA INTERNA		
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna		
3.1.90.94.00(13)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$ 80.000,00
03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO		
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS		
0412200031.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos		
4.4.90.52.00(44)-504	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 30.000,00
03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO		
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS		
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras		
3.1.90.11.00(40)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		R\$ 370.000,00
3.1.90.13.00(47)-000	Contribuições Patronais		R\$ 75.000,00
3.3.90.30.00(51)-000	Material de Consumo		R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00(52)-000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R\$ 100.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
04.01	DPTO DE FAZ. TESOUREARIA E CONTABILIDADE		
0412500042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade		
3.1.90.11.00(47)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00(83)-000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R\$ 15.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
04.01	DPTO DE FAZ. TESOUREARIA E CONTABILIDADE		
2884600000.002000	Amortização e Encargos das Dívidas		
3.2.90.21.00(90)-000	Juros sobre a dívida por contrato		R\$ 85.000,00
05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO		
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário		